

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008

De ordem do Sr. NILSON LEITÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, a Comissão do Concurso Público nº 00 1/2008, designada pela Portaria nº 137/2008, de 31 de março de 2008, no uso de suas atribuições, com base no que preceitua a Lei Orgânica do Município, em seu art. 87, inciso I, II, III, com amparo no que dispõe o art. 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de Junho de 1998, no Art. 3, incisos I e II, e ainda, o que estabelece o texto renovado no seu Art. 6º, e seus parágrafos, torna público que estarão abertas, a quem interessar, as inscrições para o Concurso Público para o preenchimento dos cargos de pessoal de provimento efetivo da Prefeitura Municipal, conforme Anexo I.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pela FASIFE (Sociedade Educacional Unifaz), por delegação e supervisão da Comissão do Concurso;

1.2 O concurso destina-se a selecionar candidatos para o provimento de vagas, para os cargos constantes do anexo I deste edital;

1.3 A seleção para os cargos constante no anexo I deste edital será composta por etapas, conforme descrito também no anexo I deste edital;

1.3.1 Todas as etapas do concurso serão realizadas na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso.

1.4 DO CRONOGRAMA DO CONCURSO:

1.4.1 Inscrições presenciais: 14 a 20 de abril de 2008;

1.4.2 Inscrições via internet: no período entre 07:30 horas do dia 14 de abril e 12:00 do dia 22 de abril de 2008 (horário oficial de Mato Grosso) através do site www.sinop.mt.gov.br

1.4.3 Realização do exame médico para avaliação do candidato portador de necessidades especiais: 26 de abril de 2008;

1.4.4 Publicação da relação dos candidatos com inscrição deferida, dos candidatos com inscrição indeferida e dos locais da realização das Provas Teóricas: 29 de abril de 2008;

1.4.5 Realização das Provas Teóricas: 04 de maio de 2008;

1.4.6 Publicação dos gabaritos das Provas Teóricas: 06 de maio de 2008;

1.4.7 Publicação dos aprovados na prova teórica dos cargos OPERÁRIO BRAÇAL, GARI E GUARDA DE TRÂNSITO e divulgação da data, local e horário da realização da prova de aptidão física: 13 de maio de 2008;

1.4.8 Publicação dos aprovados na prova teórica e de aptidão física dos cargos de OPERÁRIO BRAÇAL, PROFESSOR, BORRACHEIRO, DESENHISTA PROJETISTA, ELETRICISTA DE INSTALAÇÃO EM GERAL, ENGENHEIRO CIVIL, GARI, LABORATORISTA DE SOLO, MOTORISTA II, MOTORISTA III, OPERADOR DE MOTONIVELADORA, OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA, OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA, OPERADOR DE ROLOCOMPACTADOR, OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS, PEDREIRO, TOPÓGRAFO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, SECRETÁRIO ESCOLAR, SECRETÁRIA EXECUTIVA BILINGUE, TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA, TELEFONISTA

E PROFESSOR DE MÚSICA para prova prática, data, local e horário da realização da prova: 27 de maio de 2008;

1.4.9 Publicação dos aprovados na prova e teórica de nível superior: 20 de maio de 2008;

1.4.10 Realização da prova de títulos para os candidatos aprovados nas provas teóricas de nível superior e apresentação das cópias autenticadas do DIPLOMA DE GRADUAÇÃO e/ou da CERTIDÃO/ATESTADO DE CONCLUSÃO DE CURSO: 02, 03 e 04 de junho de 2008 Local: Fasipe - Horário: 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 h.

1.4.11 Publicação dos aprovados na prova prática e divulgação da data, local e horário da realização do exame médico e exame psicotécnico: 10 de junho de 2008;

1.4.12 Publicação do resultado final do Concurso Público: 24 de junho de 2008;

1.4.13 Homologação do concurso: 01 de julho de 2008.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

2.1. Se brasileiro:

2.1.1 ter sido aprovado no concurso público;

2.1.2 achar-se em gozo e exercício de seus direitos civis e políticos;

2.1.3 estar quite com o serviço militar;

2.1.4 estar inscrito e em situação regular perante o respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o cargo exigir;

2.1.5 estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.1.6 ter, no mínimo, dezoito anos na data de encerramento da inscrição;

2.1.7 não registrar antecedentes criminais;

2.1.8 estar em perfeita saúde física e mental ou, se portador de deficiência, cumprir os requisitos estabelecidos no item 3 deste Edital.

2.1.9 possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos para os cargos constantes no anexo I deste Edital;

2.1.10 Não haver sofrido, no exercício da função pública, as penalidades previstas no artigo 137 e seu parágrafo único, da Lei Federal nº 8.112/90, e no art. 198 da Lei Municipal nº 254/1993.

2.2. Se estrangeiro, além dos requisitos previstos nos itens 2.1.1 a 2.1.9, o candidato deverá ter visto de permanência em território nacional, que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

2.3. A prova de títulos é exclusivamente classificatória e será processada com base em elementos apresentados pelo candidato.

2.4. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 2 deste Capítulo perderá o direito à investidura no referido cargo.

2.5. O prazo de validade do concurso será de até dois anos, contados da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério do Município de Sinop-MT.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 Reservar-se-á às pessoas portadoras de deficiência 3% (três por cento) do total de vagas oferecidas no edital do concurso, arredondando para o número inteiro imediatamente superior, caso fracionário o resultado da aplicação do percentual. Sem prejuízo do disposto no subitem 3.1.11, a proporcionalidade será processada na época das nomeações, quando, levando-se em conta o número de candidatos aprovados, será apurada a quantidade de vagas efetivamente existentes dentre as disponibilizadas no edital.

3.1.1 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, à exceção do deficiente ali tratado no inciso IV do mesmo artigo, tendo em vista a total incompatibilidade daquela espécie para o exercício de cargo público, atividade típica de Estado que requer plena capacidade intelectual e mental;

3.1.2 O candidato que pretender concorrer às vagas aqui reservadas deverá declarar-se, no ato da inscrição, sob as penas da lei, pessoa portadora de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, juntando no seu requerimento laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da deficiência;

3.1.3 O candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado para se submeter às provas deverá requerê-lo por escrito à Comissão do Concurso, no ato da inscrição, indicando para tanto quais as providências especiais de que carece;

3.1.4 Será processada como inscrição de candidato normal a requerida por aquele que invoque a condição de deficiente, mas deixe de atendê-la em seus exatos termos;

3.1.5 O candidato portador de deficiência submeter-se-á no dia 26 de abril de 2008, no Pronto Atendimento Municipal de Sinop, à avaliação quanto à existência e compatibilidade da deficiência com as atribuições inerentes à função pública a que concorre;

3.1.6 A avaliação prevista no parágrafo anterior será realizada por uma Junta Médica, composta de três médicos;

3.1.7 Caberá à Junta Médica examinar o candidato quanto aos aspectos clínicos de sua deficiência;

3.1.8 Até vinte e quatro horas antes do início das provas a Junta Médica deverá apresentar laudo conclusivo, indicando a existência ou não de compatibilidade da deficiência e aptidão do candidato para o exercício ou não, das funções inerentes ao cargo, em toda sua extensão;

3.1.9 Se os laudos concluírem pela qualificação do candidato como deficiente, mas apto para o desempenho do cargo, o candidato continuará a concorrer nas etapas seguintes do concurso, nas vagas reservadas;

3.1.10 Concluindo o laudo pela inexistência da deficiência ou por sua insuficiência, passará o candidato a concorrer às vagas não reservadas;

3.1.11. O candidato portador de deficiência concorrerá a todas as vagas oferecidas, utilizando-se das vagas reservadas somente quando, tendo sido aprovado, for insuficiente a classificação obtida no quadro geral de candidatos para habilitá-lo à nomeação;

3.1.12. Os candidatos portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao conteúdo, avaliação, duração e local de aplicação das provas, ressalvada, quanto à forma de prestação das provas, a deliberação da Comissão do Concurso ao requerimento previsto no subitem 3.1.3;

3.1.13. Não preenchidas as vagas reservadas por candidatos portadores de deficiência, serão elas então ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação no concurso;

3.1.14. A classificação de candidatos portadores de deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

4 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.1 As inscrições para o Concurso Público Municipal de Sinop-MT, para os cargos constantes do Anexo I, serão recebidas unicamente pelos meios e nos dias, horários e locais estabelecidos neste Edital.

4.2 PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 14 a 20 de abril de 2008.

4.3 HORÁRIO DE RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO: das 07:30 às 17:30 horas;

4.4 HORÁRIO E PERÍODO DE RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET: no período entre 07:30 horas do dia 14 de abril e 12:00 do dia 22 de abril de 2008 (horário oficial de Mato Grosso) através do site www.sinop.mt.gov.br

4.5 LOCAIS DE RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO PRESENCIAL:

A) GINÁSIO BENEDITO SANTIAGO, localizado à Av. das Embaúbas esquina com Av. dos Jacarandás, na cidade de Sinop-MT; e

B) FAUC (Faculdade de Cuiabá), localizado à Av. Dom Aquino, nº 38, Centro, na cidade de Cuiabá-MT.

4.6 TAXA: Para os cargos que exigirem do candidato o Ensino Fundamental Incompleto e Ensino Fundamental Completo, a taxa de inscrição será de R\$ 20,00 (vinte) reais; Para os cargos que exigirem do candidato Ensino Médio a taxa de inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta) reais; Para cargo que exigirem do candidato Ensino Superior a taxa de inscrição será de R\$ 80,00 (oitenta) reais, devendo a mesma ser recolhida através de boleto bancário.

4.7 A FASIPE e a Comissão do Concurso Público nº 001/2008 não se responsabilizarão por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.8 Não serão aceitas inscrições via fax, via postal e/ou correio eletrônico.

4.9 O candidato, portador de necessidades especiais ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição via Internet, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia 23 de abril de 2008, impreterivelmente, via SEDEX, para: FASIPE - CONCURSO, CAIXA POSTAL 820 - Av. Magda Cássia Pissinati, nº 69, Residencial. Florença, CEP 78550-000, Sinop-MT, laudo médico original ou cópia simples que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior examinados pela Comissão.

4.7 PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO:

4.7.1 Munido do comprovante de pagamento, o candidato deverá comparecer no local de inscrição, preencher a ficha de inscrição e entregar os seguintes documentos:

a) Comprovante original de pagamento;

b) fotocópia do documento de identidade, ou cédula de identidade estrangeira, frente e verso e fotocópia do cartão do CPF/MF. Serão aceitos passaportes, carteira nacional de habilitação (modelo novo) e carteira de trabalho. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, a certidão de nascimento ou de casamento, o título eleitoral, a carteira de motorista (modelo sem foto) e carteira de estudante;

c) 02 (duas) fotos 3x4 idênticas e recentes;

4.7.2 Para inscrições via internet o interessado deverá requerer a inscrição preenchendo a ficha de inscrição, imprimindo em sua própria impressora o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição, que poderá ser recolhido em qualquer agência bancária, no período e site acima indicado, até o último dia do prazo, observado o horário do expediente bancário.

4.7.2.1 O candidato deverá colar na ficha de inscrição uma foto 3x4.

4.7.2.2 As inscrições feitas pela internet somente serão processadas após o recolhimento da taxa de inscrição.

4.7.3 O candidato receberá, no ato da inscrição o cartão de inscrição que deverá ser apresentado obrigatoriamente por ocasião da realização das provas e sempre que solicitado pelo fiscal de prova, pela Comissão do Concurso ou por qualquer autoridade envolvida no concurso. Em se tratando de inscrição feita via internet, juntamente com o cartão de inscrição deverão ser apresentadas as cópias da cédula de identidade e do CPF, conforme previsto no item 4.7.1, "b".

4.8 INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO:

4.8.1 A inscrição poderá ser feita por intermédio de procurador habilitado, que deverá anexar os seguintes documentos:

- a) instrumento particular com firma reconhecida, ou instrumento público de procuração, passado pelo interessado;
- b) documentos relacionados no subitem 4.6.1. deste edital;
- c) cópia da identidade do procurador.

O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da ficha de inscrição.

4.8.2 Será anulada ou impugnada a inscrição;

- a) paga com cheque devolvido por qualquer motivo;
- b) cuja ficha de inscrição estiver preenchida de forma incompleta, incorreta ou ilegível;
- c) com mais de uma ficha de inscrição;
- d) efetuada sem documento exigido neste edital;
- e) em desacordo com qualquer requisito deste edital.

4.8.3 O candidato que tiver sua inscrição nula ou indeferida poderá recorrer da decisão à Comissão de Concurso em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação da relação.

a) Período de Inscrição: 14 a 20 de abril de 2008.

b) Horário de recebimento da inscrição: 07:30 às 17:30 horas;

4.8.4 Inscrições somente serão processadas após o recolhimento da taxa de inscrição.

4.8.5 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

4.8.6 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, salvo nos casos previstos na Lei Municipal nº 766/2004 (doador de sangue).

4.8.7 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado quando solicitado, inclusive no dia da realização das provas.

4.8.8 Não serão aceitas inscrições via fax, via postal e/ou correio eletrônico.

4.8.9 O candidato, portador de necessidades especiais ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no ato da inscrição os recursos especiais necessários e, ainda, apresentar laudo médico original ou cópia simples que justifique o atendimento especial solicitado.

4.8.10 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar, ainda, um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

4.8.11 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.8.12 A não-solicitação de condições especiais no ato de inscrição implica a sua não- concessão no dia de realização das provas.

5 DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

5.1 Serão aplicadas provas objetivas, práticas de aptidão física, abrangendo os objetos de avaliação (habilidades e conhecimentos) constantes deste edital, e, ainda, avaliação de títulos.

5.1.2 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na Imprensa Oficial do Município;

5.1.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de meia hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de comprovante de inscrição e do documento de identidade original.

5.1.4 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.1.5 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

5.1.6 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora do espaço físico predeterminados em edital ou em comunicado.

5.1.7 Nos dias de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, etc).

5.1.8 Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

5.1.9 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) utilizar-se de máquinas de calcular e/ou equipamento similar e/ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, pager, notebook e/ou equipamento similar;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio, que não o permitido;
- f) recusar-se a entregar o material das provas objetiva ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, durante a realização das provas, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou as folhas de textos definitivos;

- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas, nas folhas de textos definitivos e/ou na folha de rascunho;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

5.1.10 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

5.1.11 Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

5.1.12 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

5.2 DA PROVA TEÓRICA

5.2.1 O candidato receberá um caderno de prova contendo questões objetivas de múltipla escolha, valendo 1 (um) ponto cada questão, com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), sendo que apenas uma das alternativas é a resposta correta.

5.2.2 Para as categorias funcionais que exigirem do candidato ensino de nível médio ou superior, além das questões objetivas de múltipla escolha haverá também prova de redação;

5.2.3 O(s) tema (s) para redação será (ao) sugerido(s) no caderno de provas em folha especial, que após redigida, deverá ser anexada à folha de gabarito para a devida correção;

5.2.4 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, as respostas da prova teórica para a folha de gabarito que, juntamente com a folha de redação, para as categorias que a exigirem, serão os únicos documentos válidos para a correção. O preenchimento da folha de gabarito será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções especiais contida no caderno de prova;

5.2.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de gabarito;

5.2.6 O candidato não deve amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas.

5.2.7 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas, levando o caderno de provas, no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término.

5.2.8 As provas teóricas terão duração de 4 (quatro) horas e obedecerão as seguintes distribuições:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDA	TOTAL DE PONTOS	PROVA TEÓRICA Distribuição das Questões
Alfabetizado (Ensino fundamental incompleto)	10	- língua portuguesa: 03 - matemática: 03 - conhecimentos específicos: 04
Ensino Médio Completo	50	- língua portuguesa: 10

		- matemática: 10 - conhecimentos gerais: 10 - conhecimentos específicos: 10 - redação: 10
Ensino Superior Completo	50	-língua portuguesa: 10 - matemática: 10 - conhecimentos gerais: 10 - conhecimentos específicos: 10 - redação: 10

5.2.9 Será eliminado do concurso o candidato que não alcançar o valor mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos em cada prova.

5.3 DA PROVA DE TÍTULOS - nível superior

5.3.1 Os candidatos classificados na prova objetiva ficam convocados a participar da prova de títulos, devendo apresentar nesta ocasião DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE GRADUAÇÃO para o cargo pretendido, sob pena de desclassificação no concurso público.

5.3.2 Somente serão aceitos e considerados para fins de pontuação os títulos expedidos por instituições nacionais reconhecidos pelo MEC, na forma da legislação vigente, ou por instituições internacionais convalidados na forma do Decreto Federal nº 5.518/2005.

5.3.3 Somente serão computados os pontos decorrentes dos títulos diretamente relacionados com as funções do cargo a que o candidato estiver concorrendo.

5.3.4 Para o cargo de médico serão aceitos como documentos comprobatórios de especialização, somente:

a) atestado de conclusão de residência médica, em papel timbrado da instituição onde se realizou a residência, assinado pelo supervisor da área e pelo coordenador de pós- graduação, devendo nele constar que o programa de residência é credenciado pelo MEC, ou;

b) certificado emitido pela Sociedade Médica Nacional que comprove a especialidade na área, ou;

c) título de especialista emitido pelo Conselho Regional de Medicina, ou

d) diploma ou certificado, acompanhado de histórico escolar, de curso de pós-graduação "stricto-sensu" na área, com carga horária mínima equivalente à residência médica.

5.3.5 Para requerer a pontuação referente a títulos, o candidato deverá comparecer nos dias 02, 03 e 04 de junho de 2008, das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 horas na FASIPE (Sociedade Educacional Unifaz), localizada à Av. Magda Cássia Pissinati, nº 69, Residencial. Florença, munido de fotocópia autenticada do documento que comprove ter o candidato concluído curso de especialização, mestrado ou doutorado, se for o caso. Serão aceitos como documentos comprobatórios de conclusão dos cursos acima referidos somente diploma ou certificados emitidos por instituição devidamente credenciada pelo MEC, em papel timbrado e assinado pelo coordenador de pós-graduação da mesma; fotocópia autenticada do documento comprobatório de especialização para os candidatos aos cargos que exigir especialidade.

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
---------	----------------	--------------

Pós- doutorado	10	10
Doutorado	5	10
Mestrado	3	10
Especialista	2	10

5.3.6 Os pontos relativos aos títulos serão computados cumulativamente, até o máximo de 10 pontos.

5.4 DAS PROVAS DE APTIDÃO FÍSICA, PRÁTICA E EXAME MÉDICO:

5.4.1 As provas de aptidão física, de caráter eliminatório, serão aplicadas aos candidatos no dia, horário e local previstos no item 1.4 e cujos critérios estão definidos no Anexo II deste edital.

5.4.2 As provas práticas, de caráter eliminatório e classificatório, serão aplicadas aos candidatos no dia, horário e local previstos no item 1.4 e cujos critérios estão definidos no Anexo II deste edital.

5.4.3 Todos os candidatos aprovados e classificados deverão se submeter a exame médico, de caráter eliminatório, que ateste a saúde física e mental do mesmo para o exercício do cargo pretendido, no dia, horário e local previstos no item 1.4.

5.4.4 O exame de saúde física e mental tem finalidade de apurar a higidez do candidato e as condições psíquicas para o exercício do cargo, tendo caráter eliminatório.

5.4.5 O exame de saúde mental consistirá na aplicação de testes, entrevistas ou dinâmica de grupo, entre outros, para avaliação psicológica do candidato nos seguintes aspectos: ética, relacionamento interpessoal, adaptação, percepção, patologias, valores, poder, autoridade e autoritarismo, atitudes no trabalho, potencialidades, espírito de independência e discernimento.

5.4.6 O laudo psicotécnico conterá relatório, fundamentação e conclusão, devendo seu subscritor informar o método de avaliação utilizado.

5.4.7 Fica assegurado ao candidato o acesso ao laudo médico apresentado.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Será eliminado do concurso o candidato que não alcançar valor mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva.

6.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais obtidas no concurso.

6.3 As notas finais serão obtidas a partir do somatório das notas alcançadas em cada uma das provas a que o candidato se submeter.

6.4 Serão considerados aprovados os candidatos que se classificarem dentro do número de vagas oferecidas previstas no anexo I deste edital.

6.5 Integrarão a reserva técnica, sem direito assegurado à convocação, os candidatos que se classificarem dentro do número previsto no anexo I deste edital, que serão convocados pela ordem de classificação, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.

7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato de maior idade, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 27, da Lei nº 10.741, de 01.10.2003 (Estatuto do Idoso).

7.2 Persistindo o empate, terá preferência o candidato que esteja prestando serviços na administração pública municipal Sinop. Havendo mais de um candidato nesta condição, terá preferência aquele que acumular mais tempo de serviço.

8 DOS RECURSOS

8.1 Será admitido recurso:

I - do indeferimento da inscrição;

II - das questões e do resultado das provas objetivas e do gabarito;

III - do resultado dos títulos;

IV - da classificação final.

8.2 Os recursos serão endereçados à Comissão do Concurso Público Municipal, no prazo de quarenta e oito horas, contadas da publicação do ato.

8.3 O recurso deverá ser encaminhado, com protocolo a ser preenchido na Prefeitura Municipal de Sinop-MT.

8.4 Não será aceito recurso encaminhado fora do prazo estabelecido em edital.

8.5 O recurso deverá ser apresentado em formulário próprio, de acordo com o modelo definido no Anexo I, deste edital, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

8.6 Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão sumariamente indeferidos.

8.7 Se do exame de recursos da prova objetiva resultar anulação de questão, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração de gabaritos oficiais preliminares, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com os gabaritos oficiais definitivos. Em hipótese alguma o quantitativo de questões da prova objetiva sofrerá alterações.

9. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

9.1 Será eliminado do concurso o candidato que não satisfizer as condições estabelecidas em lei para a investidura no cargo.

10 DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO E DA NOMEAÇÃO

10.1 Ao fim do concurso, a Comissão do Concurso remeterá ao Prefeito Municipal o relatório final dos trabalhos, para efeito de homologação.

10.2 O aproveitamento dos candidatos aprovados obedecerá ao critério estabelecido pela Administração Municipal, atendendo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com o número de vagas de cada Categoria Funcional constante deste edital, ficando o chamamento dos candidatos aprovados condicionados à necessidade real do serviço público.

10.3 Os candidatos aprovados serão convocados para nomeação através de edital, obedecendo à ordem de classificação;

10.4 As vagas do concurso são as estabelecidas no Anexo I, deste edital e refere-se ao Município de Sinop;

10.5 Será considerado desistente e, portanto eliminado do concurso, o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela administração municipal, para preenchimento da vaga para a qual foi classificado.

10.6 Caso haja desistência ou ampliação do número de vagas, a administração municipal promoverá tantas nomeações quantas se fizerem necessárias durante o período de validade do concurso para preenchimento de vagas observando-se a ordem rigorosa de classificação e o limite do Cadastro de Reserva Técnica.

10.7 No ato da posse serão exigidos dos aprovados no Concurso Público, todos os documentos necessários para investidura no cargo, conforme Anexo I deste Edital.

10.8 O candidato somente tomará posse se considerado apto para o trabalho depois de submetido a exame admissional.

11 REGIME JURÍDICO

11.1 Os candidatos aprovados no Concurso Público serão nomeados sob regime Estatutário - Lei nº 254/1993.

11.2 A remuneração dos cargos, objeto do presente concurso é específica do plano de cargos, carreira e vencimentos do Município de Sinop, Lei nº. 5 68/99, de 25 de outubro de 1999, e suas alterações.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os candidatos poderão obter informações referentes ao concurso público nos sites: www.sinop.mt.gov.br

12.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o concurso contidas nos comunicados, neste edital e em outros que vierem a ser publicados.

12.3 O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados na Imprensa Oficial do Município, afixados na Prefeitura Municipal de SinopMT e na internet nos sites: www.sinop.mt.gov.br

12.4 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do concurso, a Prefeitura Municipal de Sinop-MT reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existentes, passando na seqüência à convocação dos classificados na reserva técnica.

12.5 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do concurso público correrão à conta do candidato, que não terá direito a alojamento, a alimentação, a transporte e/ou a ressarcimento de despesas.

12.6 Os resultados de todas as etapas do concurso, o resultado final e a relação das inscrições deferidas serão publicados na Imprensa Oficial do Município, e divulgados pela Internet, nos endereços eletrônicos www.sinop.mt.gov.br.

12.7 O resultado final do concurso será homologado pelo Prefeito Municipal de Sinop.

12.8 O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto à Fasipe, enquanto estiver participando do concurso e, se aprovado, junto à Prefeitura Municipal de Sinop-MT. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

12.9 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

Comissão do Concurso Público, em Sinop - MT, 03 de abril de 2008.

NILSON

LEITÃO

Prefeito Municipal

HILDEBRANDO

ARAÚJO

FRANÇA

Presidente da Comissão

ANEXO I

Item	Cargo	VAGAS	RESERVA TÉCNICA	Requisitos	Vencimento inicial	Carga horária	Prova
1.	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	1	2	Diploma de graduação de administração	2.642,68	44	Teórica Títulos

				hospitalar reconhecido pelo MEC com registro no conselho da categoria profissional			
2.	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	3	5	Documento que comprove possuir nível de escolaridade correspondente ao ensino fundamental completo	521,00	44	Teórica
3.	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	2	10	Documento que comprove possuir nível de escolaridade correspondente ao ensino fundamental completo	634,23	44	Teórica
4.	ANALISTA DE SISTEMAS	1	0	Diploma de graduação de analista de sistemas reconhecido pelo MEC; registro no conselho regional da categoria profissional	2.642,68	44	Teórica Títulos
5.	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	10	Documento que comprove possuir nível de escolaridade correspondente ao ensino médio completo	823,01	44	Teórica Prática
6.	ASSISTENTE SOCIAL	2	1	Diploma de graduação de curso de	2.642,68	44	Teórica Títulos

				serviço social reconhecido pelo MEC;- registro no conselho regional da categoria profissional			
7.	ATENDENTE DE CRECHE	6	18	Documento que comprove o possuir nível de escolaridade correspondente ao ensino fundamental incompleto	483.24	44	Teórica
8.	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	20	Documento que comprove possuir nível de escolaridade correspondente ao ensino fundamental completo	596.50	44	Teórica Prática
9.	BIBLIOTECÁRIO	1	1	Diploma de graduação de curso biblioteconomia reconhecido pelo MEC, com registro no conselho regional da categoria profissional	1.794,06	44	Teórica Títulos
10.	BIÓLOGO	1	0	Diploma de graduação (Bacharel) do curso de biologia reconhecido pelo MEC; registro no conselho regional da categoria profissional	2.642,68	44	Teórica Títulos

11.	BORRACHEIRO	1	4	Alfabetizado	596,50	44	Teórica Prática
12.	CIRURGIÃO DENTISTA	2	5	Diploma de graduação do curso de odontologia aprovado pelo MEC; - registro no conselho regional da categoria profissional	1.797,03	20	Teórica Títulos
13.	CIRURGIÃO DENTISTA	1	3	Diploma de graduação do curso de odontologia aprovado pelo MEC; - registro no conselho regional da categoria profissional	2.929.60	44	Teórica Títulos
14.	CIRURGIÃO DENTISTA BUCO- MAXILO	1	2	Diploma de graduação do curso de odontologia aprovado pelo MEC; - registro no conselho regional da categoria profissional. Título da Especialidade	1.797,03	20	Teórica Títulos
15.	CIRURGIÃO DENTISTA PROTESISTA	1	2	Diploma de graduação do curso de odontologia aprovado pelo MEC; - registro no conselho regional da categoria profissional. Título da Especialidade	1.797,03	20	Teórica Títulos
16.	CONTADOR	1	1	Diploma de graduação do	2.642,68	44	Teórica Títulos

				curso de ciências contábeis reconhecido pelo MEC ; - registro no conselho regional da categoria profissional			
17.	CONTROLADOR INTERNO	1	1	Diploma de graduação do curso de administração reconhecido pelo MEC; - registro no conselho regional da categoria profissional	4.118,81	44	Teórica Títulos
18.	CONTROLADOR INTERNO	1	1	Diploma de graduação do curso de ciências contábeis reconhecido pelo MEC; - registro no conselho regional da categoria profissional	4.118,81	44	Teórica Títulos
19.	CONTROLADOR INTERNO	1	1	Diploma de graduação do curso de ciências econômicas reconhecido pelo MEC; - registro no conselho regional da categoria profissional	4.118,81	44	Teórica Títulos
20.	CONTROLADOR INTERNO	1	1	Diploma de graduação do curso de direito reconhecido	4.118,81	44	Teórica Títulos

				pele MEC; - registro no conselho regional da categoria profissional			
21.	COZINHEIRA	2	5	Alfabetizado	483,24	44	Teórica
22.	DESENHISTA PROJETISTA	1	2	Documento que comprove possuir nível de escolaridade correspondente ao ensino médio completo	1.125,02	44	Teórica Prática
23.	ELETRICISTA DE INSTALAÇÃO EM GERAL	2	3	Documento que comprove possuir nível de escolaridade correspondente ao ensino fundamental incompleto	747,49	44	Teórica Prática
24.	ENDODONTISTA	1	0	Diploma de graduação do curso de odontologia aprovado pelo MEC; - registro no conselho regional da categoria profissional. Título da Especialidade	1.797,03	20	Teórica Títulos
25.	ENFERMEIRO	5	15	Diploma de graduação do curso de enfermagem reconhecido pelo MEC; - registro no conselho regional da categoria profissional	2.361,03	44	Teórica Títulos

26.	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	1	0	Diploma de graduação do curso de agronomia, reconhecido pelo MEC; - registro no conselho regional da categoria profissional	2.642,68	44	Teórica Títulos
27.	ENGENHEIRO CIVIL	2	4	Diploma de graduação do curso de engenharia civil, reconhecido pelo MEC; - registro no conselho regional da categoria profissional	2.642,68	44	Teórica Títulos Prática
28.	ENGENHEIRO ELETRICISTA	1	2	Diploma de graduação do curso de engenharia elétrica reconhecido pelo MEC; com Registro no Conselho da Categoria Profissional	2.642,68	44	Teórica Títulos
29.	ENGENHEIRO FLORESTAL	1	0	Diploma de graduação do curso de engenharia florestal reconhecido pelo MEC - registro no conselho regional da categoria profissional	2.642,68	44	Teórica Títulos
30.	ENGENHEIRO SANITARISTA	1	1	Diploma ou graduação do curso de	2.642,68	44	Teórica Títulos

				engenharia sanitária reconhecido pelo MEC; - registro no conselho regional na categoria profissional			
31.	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	1	2	Diploma ou graduação do curso de bioquímico reconhecido pelo MEC; - registro no conselho regional na categoria profissional	2.929,60	44	Teórica Títulos
32.	FISCAL DE OBRAS	2	4	Documento que comprove possuir nível de escolaridade correspondente ao ensino fundamental completo; carteira nacional de habilitação (CNH) categoria "AB"	747,49	44	Teórica
33.	FISCAL SANITÁRIO	1	1	Documento que comprove possuir nível de escolaridade correspondente ao ensino fundamental completo; carteira nacional de habilitação (CNH) categoria "AB"	747,49	44	Teórica
34.	FISIOTERAPEUTA	1	1	Diploma de	2.642,68	44	Teórica

				graduação do curso de fisioterapia reconhecido MEC; - registro no conselho regional da categoria profissional			Títulos
35.	GARI	20	20	Alfabetizado	483,23	44	Teórica Prática e Aptidão Física
36.	GARÇON	1	1	Documento que comprove possuir nível de escolaridade correspondente ao ensino fundamental incompleto	521,00	44	Teórica
37.	GEÓLOGO	1	1	Diploma de graduação do curso de geologia, reconhecido pelo MEC; - registro no conselho regional da categoria profissional	2.361,03	44	Teórica Títulos
38.	GUARDA DE TRÂNSITO	5	19	Documento que comprove possuir nível de escolaridade correspondente ensino médio; - carteira nacional de habilitação (CNH) categoria "AB". Disponibilidade de horário para escala diurno e noturno.	1.059,36	44	Teórica Aptidão Física E Psicotécni

39.	HISTORIADOR	1	1	Diploma de graduação do curso de licenciatura em história reconhecido pelo MEC, com registro no conselho da categoria profissional	2.642,68	44	Teórica Títulos
40.	INSPETOR DE ALUNOS	5	2	Documento que comprove possuir nível de escolaridade correspondente ao ensino médio completo	870,60	44	Teórica
41.	JORNALISTA	1	1	Diploma de graduação do curso de jornalismo reconhecido pelo MEC; - registro no Conselho da Categoria Profissional.	2.642,68	44	Teórica Títulos
42.	LABORATORISTA DE SOLO	1	1	Ensino fundamental completo	1.125,02	44	Teórica Prática
43.	MÉDICO ANESTESISTA	1	1	Diploma de graduação de curso de medicina reconhecido pelo MEC; registro no conselho regional de medicina MT documento comprobatório de especialização na área correspondente	3.901,49	30	Teórica Títulos

				ao perfil profissional de médico anestesista			
44.	MÉDICO CIRURGIÃO	1	2	Diploma de graduação de curso de medicina reconhecido pelo MEC; registro no conselho regional de medicina MT documento comprobatório de especialização na área correspondente ao perfil profissional de médico cirurgião	3.901,49	30	Teórica Títulos
45.	MÉDICO CLÍNICO GERAL	5	6	Diploma de graduação de curso medicina reconhecido pelo MEC; registro no conselho regional MT	5.201,98	44	Teórica Títulos
46.	MÉDICO DERMATOLOGISTA	1	0	Diploma de graduação de curso de medicina reconhecido pelo MEC; registro no conselho regional de medicina MT documento comprobatório de especialização na área correspondente ao perfil	2.623,65	20	Teórica Títulos

				profissional de médico dermatologista			
47.	MÉDICO ESPECIALISTA EM ULTRA-SOM	1	0	Diploma de graduação de curso de medicina reconhecido pelo MEC; registro no conselho regional de medicina MT Titulo de Especialista em Diagnostico por Imagem com Atuação Exclusiva em Ultra-sonografia Geral pelo Colégio Brasileiro de Radiologia e Associação Médica Brasileira com registro no CRM.	2.623,65	20	Teórica Títulos
48.	MÉDICO GINECOLOGISTA	1	2	Diploma de graduação de curso medicina reconhecido pelo MEC; registro no conselho regional MT; - documentos comprobatórios de especialização na área correspondente ao perfil profissional médico ginecologista	3.901,49	30	Teórica Títulos
49.	MÉDICO	1	1	Diploma de			

	HEMATOLOGISTA			graduação de curso medicina reconhecido pelo MEC; registro no conselho regional MT; - documentos comprobatórios de especialização na área de hematologista correspondente ao perfil profissional			
50.	MEDICO NEUROLOGISTA	1	0	Diploma de graduação de curso medicina reconhecido pelo MEC; registro no conselho regional MT; - documentos comprobatórios de especialização na área neurologista correspondente ao perfil profissional	3.901,49	30	Teórica Títulos
51.	MÉDICO NEURO-CIRURGIÃO	1	0	Diploma de graduação de curso de medicina reconhecido pelo MEC; registro no conselho regional de medicina MT documento comprobatório de especialização na área reconhecida	3.901,49	30	Teórica Títulos

				pelo MEC correspondente ao perfil de médico neuro-cirurgião			
52.	MÉDICO ORTOPEDISTA	1	1	Diploma de graduação de curso medicina reconhecido pelo MEC; registro no conselho regional MT; - documentos comprobatórios de especialização na área correspondente ao perfil profissional de médico ortopedista	3.901,49	30	Teórica Títulos
53.	MÉDICO PEDIATRA	2	2	Diploma de graduação de curso medicina reconhecido pelo mec; registro no conselho regional MT; - documentos comprobatórios de especialização na área de médico pediatra	3.901,49	30	Teórica Títulos
54.	MEDICO PSIQUIATRA	1	0	Diploma de graduação de curso medicina reconhecido pelo mec; registro no conselho regional MT; - documentos comprobatórios de	3.901,49	30	Teórica Títulos

				especialização na área de médico psiquiatra			
55.	MÉDICO VETERINÁRIO	1	1	Diploma de graduação do curso de medicina veterinária reconhecido pelo MEC; - registro no conselho regional da categoria profissional	2.642,68	44	Teórica Títulos
56.	MERENDEIRA	1	5	Alfabetizada	483,24	44	Teórica
57.	MONITOR DE CRECHE	5	30	Documento que comprove possuir nível de escolaridade correspondente ao ensino fundamental completo	596,50	44	Teórica
58.	MOTORISTA II	5	20	Documento que comprove possuir nível de escolaridade correspondente ao ensino fundamental incompleto; - carteira nacional de habilitação (CNH) categoria "c"	747,49	44	Teórica Prática
59.	MOTORISTA III	1	3	Documento que comprove possuir nível de escolaridade correspondente ao ensino fundamental	974,02	44	Teórica Prática

				incompleto; - carteira nacional de habilitação (CNH) categoria "D" ou "E"			
60.	NUTRICIONISTA	1	2	Diploma de graduação do curso de nutrição reconhecido pelo MEC; - registro no conselho regional da categoria profissional	2.642,68	44	Teórica Títulos
61.	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	2	3	Documento que comprove possuir nível de escolaridade correspondente ao ensino fundamental incompleto . - carteira nacional de habilitação (CNH) categoria "E"	974,02	44	Teórica Prática
62.	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	1	2	Documento que comprove possuir nível de escolaridade correspondente ao ensino fundamental incompleto . - carteira nacional de habilitação (CNH) categoria "E"	860,76	44	Teórica Prática
63.	OPERADOR RETROESCAVADEIRA	1	2	Documento que comprove possuir nível	860,76	44	Teórica Prática

				de escolaridade correspondente ao ensino fundamental incompleto . - carteira nacional de habilitação (CNH) categoria "C" ou superior			
64.	OPERADOR DE ROLOCOMPACTADOR	2	3	Documento que comprove possuir nível de escolaridade correspondente ao ensino fundamental incompleto . - carteira nacional de habilitação (CNH) categoria "E"	634,23	44	Teórica Prática
65.	OPERÁRIO BRAÇAL	10	80	Alfabetizado	521,00	44	Teórica Prática e Aptidão Física
66.	PEDREIRO	2	5	Documento que comprove possuir nível de escolaridade correspondente ao ensino fundamental incompleto	747,49	44	Teórica Prática
67.	PROF. DE MÚSICA	1	3	Diploma de graduação do curso de música reconhecido pelo MEC, com registro no Conselho da Categoria Profissional.	1.248,14	44	Teórica Prática

68.	PROF. LIC. PLENA PARA ATUAR COMO INTERPRETE DE LIBRAS	2	2	Diploma de graduação do curso de licenciatura plena em pedagogia ou curso normal superior reconhecido pelo MEC; com licenciatura plena e 02 (dois) anos de experiência comprovada	1.423,37	40	Teórica, Prática e Títulos
69.	PROF. PED. DOC. ESP. EM DEF. AUDITIVA	3	2	Diploma de graduação do curso de licenciatura plena em pedagogia ou curso normal superior reconhecida pelo MEC; com especialização em deficiência auditiva	1.599,99	40	Teórica, Prática e Títulos
70.	PROF. PEDAGOGIA ESP. EM DEF. VISUAL	1	1	Diploma de graduação do curso de licenciatura plena em pedagogia ou curso normal superior reconhecida pelo MEC; com especialização em deficiência visual	1.599,99		Teórica, Prática e Títulos
71.	PROF. COM LIC. PLENA EM CIÊNCIAS	2	4	Diploma de graduação do curso de licenciatura em ciências reconhecido pelo MEC	1.423,37	40	Teórica, Prática e Títulos
72.	PROF. COM LIC.	2	4	Diploma de	711,69	20	Teórica,

	PLENA EM CIÊNCIAS			graduação do curso de licenciatura em ciências reconhecido pelo MEC			Prática e Títulos
73.	PROF. COM LIC. PLENA EM GEOGRAFIA	1	4	Diploma de graduação do curso de licenciatura em geografia reconhecido pelo MEC	711,69	20	Teórica, Prática e Títulos
74.	PROF. COM LIC. PLENA EM GEOGRAFIA	1	4	Diploma de graduação do curso de licenciatura em geografia reconhecido pelo MEC	1.423,37	40	Teórica, Prática e Títulos
75.	PROF. COM LIC. PLENA EM HISTÓRIA	1	4	Diploma de graduação do curso de licenciatura em história reconhecido pelo MEC	711,69	20	Teórica, Prática e Títulos
76.	PROF. COM LIC. PLENA EM HISTÓRIA	1	4	Diploma de graduação do curso de licenciatura em história reconhecido pelo MEC	1.423,37	40	Teórica, Prática e Títulos
77.	PROF. COM LIC. PLENA EM LETRAS	5	5	Diploma de graduação do curso de licenciatura em letras reconhecido pelo MEC	711,69	20	Teórica, Prática e Títulos
78.	PROF. COM LIC. PLENA EM LETRAS	3	7	Diploma de graduação do curso de licenciatura em letras reconhecido pelo MEC	1.423,37	40	Teórica, Prática e Títulos

79.	PROF. COM LIC. PLENA EM MATEMÁTICA	2	3	Diploma de graduação do curso de licenciatura em matemática reconhecido pelo MEC	711,69	20	Teórica, Prática e Títulos
80.	PROF. COM LIC. PLENA EM MATEMÁTICA	2	3	Diploma de graduação do curso de licenciatura em matemática reconhecido pelo MEC	1.423,37	40	Teórica, Prática e Títulos
81.	PROF. COM LIC. PLENA EM PEDAGOGIA	60	30	Diploma de graduação do curso de licenciatura em pedagogia ou curso normal superior reconhecido pelo MEC	711,69	20	Teórica, Prática e Títulos
82.	PROF. COM LIC. PLENA EM PEDAGOGIA	50	40	Diploma de graduação do curso de licenciatura em pedagogia ou curso normal superior reconhecido pelo MEC	1.423,37	40	Teórica, Prática e Títulos
83.	PROF. ED. FÍSICA	5	5	Diploma de graduação do curso de licenciatura em Educação Física reconhecida pelo MEC com registro na categoria profissional	711,69	20	Teórica, Prática e Títulos
84.	PROF. ED. FÍSICA	10	5	Diploma de graduação do curso de licenciatura em Educação	1.423,37	40	Teórica, Prática e Títulos

				Física reconhecida pelo MEC com registro na categoria profissional			
85.	PSICÓLOGO	1	5	Diploma de graduação do curso de psicologia reconhecido pelo MEC; - registro no conselho regional da categoria profissional	2.642,68	44	Teórica Títulos
86.	PSICOPEDAGOGO	1	4	Diploma de graduação do curso de pedagogia reconhecido pelo MEC, com especialização na área de psicopedagogo	2.080,17	44	Teórica Títulos
87.	PUBLICITÁRIO	1	1	Diploma de graduação do curso comunicação social reconhecido pelo MEC com habilitação em publicidade e propaganda ou propaganda e Marketing	2.642,68	44	Teórica Títulos
88.	SECRETÁRIO ESCOLAR	2	1	Documento que comprove possuir nível de escolaridade correspondente ao ensino médio completo	870,60	44	Teórica Prática
89.	SECRETÁRIA	1	1	Diploma de	2.080,27	44	Teórica

	EXECUTIVA (Bílingue: Inglês e Espanhol)			graduação do curso licenciatura plena em letras com curso de inglês e espanhol			Prática
90.	TÉCNICO AGRÍCOLA	1	1	Documento que comprove possuir nível de escolaridade correspondente ao ensino médio completo. - certificado ou atestado de curso técnico agrícola; - registro no conselho regional da categoria profissional	1.248,14	44	Teórica
91.	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL	2	4	Documento que comprove possuir nível de escolaridade correspondente ao ensino médio completo - certificado ou atestado de curso técnico em higiene dental; - registro no conselho regional da categoria profissional	898,51	44	Teórica
92.	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	1	2	Documento que comprove possuir nível de escolaridade	898,51	44	Teórica

				correspondente ao ensino médio completo - certificado do curso técnico em laboratório; - registro no conselho regional da categoria profissional			
93.	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	1	2	Documento que comprove possuir nível de escolaridade correspondente ao ensino médio completo - certificado do curso técnico em contabilidade; - registro no conselho regional da categoria profissional	1.276,03	44	Teórica
94.	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA	2	3	Documento que comprove possuir nível de escolaridade correspondente ao ensino médio completo - certificado ou atestado de curso técnico de manutenção de informática.	1.276,03	44	Teórica Prática
95.	TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO	1	2	Documento que comprove possuir nível de escolaridade	1.276,03	44	Teórica

				correspondente ao ensino médio completo - certificado do curso técnico em segurança no trabalho. - registro no conselho regional da categoria profissional			
96.	TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	1	1	Documento que comprove possuir nível de escolaridade correspondente ao ensino médio completo Curso Técnico em Prótese Dentária com registro no CRO	898,51	44	Teórica
97.	TÉCNICO EM RAIOS X	1	3	Documento que comprove possuir nível de escolaridade correspondente ao ensino médio completo - certificado ou atestado de curso técnico em Raios X - registro no conselho regional da categoria profissional	1.276,03	30	Teórica
98.	TELEFONISTA	1	0	Documento que comprove possuir nível de	558,73	44	Teórica Prática

				escolaridade correspondente ao ensino Fundamental completo			
99.	TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	1	Diploma de graduação do conclusão do curso de terapia ocupacional reconhecido pelo MEC; registro no conselho regional da categoria profissional	2.642,68	44	Teórica Títulos
100.	TOPÓGRAFO	1	2	Documento que comprove possuir nível de escolaridade correspondente ao ensino médio completo; registro no conselho regional da categoria profissional	1.276,03	44	Teórica Prática
101.	TURISMÓLOGO	1	1	Diploma de graduação do curso de turismo reconhecido pelo MEC; registro no conselho regional da categoria profissional	2.642,68	44	Teórica Títulos
102.	VIGIA	5	15	Alfabetizado	483,24	44	Teórica

ANEXO II

PROGRAMAS GERAL PARA AS PROVAS TEÓRICAS, DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS CONSTANTES NO ANEXO I

1. Para as categorias funcionais, que exigirem dos candidatos serem alfabetizados (Ensino Fundamental Incompleto):

- 1.1 .Língua Portuguesa: (05 questões)
 - 1.1.1. Entendimento de leitura;
 - 1.1.2. Noções de gramática:
 - a) Nomes próprios e comuns;
 - b) Gênero: masculino e feminino;
 - c) Número: singular e plural.
 - 1.2. Matemática: (05 questões)
 - 1.2.1. operações aritméticas fundamentais:adição, subtração, divisão e multiplicação;
 - 1.2.2. problemas envolvendo as 4 operações.
- 2. Para as categorias funcionais, que exigirem dos candidatos nível de escolaridade correspondente ao ensino médio:
 - 2.1. Língua Portuguesa: (10 questões)
 - 2.2.leitura de interpretação de texto;
 - 2.3.sinônimos e antônimos;
 - 2.4. ortografia:
 - a) divisão silábica;
 - b) acentuação gráfica;
 - c) pontuação;
 - d) encontro vocálico e consonantal.
 - 2.5 .morfologia:
 - a) classes de palavras;
 - b) formação de palavras.
 - 2. 6.sintaxe:
 - a) concordância nominal e verbal;
 - b) colocação pronominal.
 - 2.7.tipologia textual.
 - 2.8.Registro formal e informal da linguagem.
 - 2.9.Noções de estilística
 - a) linguagem figurada/ conotação e denotação;
 - b) virtudes e vícios de linguagem.
 - 2.10.noções de literatura:
 - a) pré - modernismo;
 - b) modernismo;
 - c) literatura contemporânea.
- 3. Matemática (10 questões)
 - 3.1. Operações aritméticas fundamentais:
 - a) Adição;
 - b) Subtração;
 - c) Multiplicação;
 - d) Divisão
 - 3.2.Operação com números inteiros e números fracionários e problemas envolvendo a operação fundamental;
 - 3.3.Sistema de unidade de medida de comprimento, superfície, volume e tempo;
 - 3.4.Estudo da proporcionalidade e regra de três;
 - 3.5.Porcentagem e juros simples;
 - 3.6Equações do 1 °. Grau e problemas algébricos simples;
 - 3.7.Estudo de figuras geométricas fundamentais;
 - 3. 8.Radicais;

- 3.9. Funções do 1º. 2º. Grau;
- 3.10. Equações do 2º. Grau;
- 4. Conhecimentos Gerais (10 questões)
- 4.1. História do Estado Mato Grosso:
 - 4.1.2. Período Colonial:
 - a) A bandeira de Pascoal Moreira Cabral;
 - b) A descoberta de ouro;
 - c) Abastecimento de região;
 - d) A descoberta de novas minas;
 - e) Criação de capitania de Mato Grosso;
 - 4.1.3. Período Imperial:
 - a) A transferência da capital para Cuiabá;
 - b) A guerra da Tríplice aliança contra o Paraguai;
 - c) A economia erva mate, poaia, borracha, casas comerciais, usinas de açúcar e pecuária;
 - d) A questão da escravidão.
 - 4.1.4. Período Republicano:
 - a) Coronelismo e a 1º. República;
 - b) Processo de povoamento contemporâneo nas regiões de rios: Cuiabá, São Lourenço e Paraguai;
 - c) A divisão do Estado de Mato Grosso.
 - 4.1.5. geografia do Estado do Mato Grosso;
 - 4.1.6 os municípios de Mato Grosso:
 - a) Localização geográfica;
 - b) Os componentes do meio físico e suas relações: relevo clima, hidrografia e vegetação;
 - c) A utilização dos recursos naturais e a preservação ambiental;
 - d) Aspectos da colonização oficial e particular em Mato Grosso e a formação dos municípios;
 - e) Fluxos migratórios e a ocupação da fronteira agrícola;
 - f) Meios de transporte e comunicação;
 - g) Atividades econômicas no setor primário, secundário e terciário;
 - h) Conhecimentos dos fatos atuais do Estado de Mato Grosso adquirido através de meios de comunicação.
- 4.2. o Município:
 - 4.2.1. aspectos históricos, geográficos, econômicos, políticos e sociais;
 - 4.2.2. Atualidade;
 - 4.2.3. Conhecimentos sobre os fatos atuais do País Estado de Mato Grosso adquiridos através dos meios de comunicações.
- 4.1. Redação (10 pontos)
- 3. Para categorias funcionais, que exigem dos candidatos nível de escolaridade correspondente ao ensino superior:
 - 3.1. língua portuguesa: (10 questões)
 - 3.1.1. leitura e interpretação de texto;
 - 3.1.2. Sinônimos e Antônimos;
 - 3.1.3. Ortografia;
 - a) divisão de sílabas;
 - b) acentuação gráfica;
 - c) pontuação;
 - d) encontro vocálico e consonantal.

- 3.1.4. Morfologia;
 - a) Classes de palavras;
 - b) Formação de palavras.
- 3.1.5. Sintaxe:
 - a) Concordância nominal e verbal;
 - b) Colocação pronominal.
- 3.1.6. Tipologia textual.
- 3.1.7. Registro formal e informal de linguagem.
- 3.1.8. Noções de estilística:
 - a) Linguagem figurada/conotação e denotação;
 - b) Virtudes e vícios de linguagem.
- 3.1.9. Noções de literatura:
 - a) Pré - modernismo;
 - b) Modernismo;
 - c) Literatura contemporânea
- 3.2. Matemática: (10 questões)
 - 3.2.1 Operações aritméticas fundamentais:
 - a) adição;
 - b) subtração;
 - c) multiplicação
 - d) divisão.
 - 3.2.2. Operações com números inteiros e fracionários e problemas envolvendo as operações fundamentais;
 - 3.2.3. Sistema de unidade de medida de comprimento, superfície, volume e tempo;
 - 5.2.2. Estudo da proporcionalidade e regra de três;
 - 5.2.3. Porcentagem e juros simples;
 - 5.2.4. Equação do 1º. Grau e problemas algébricos simples;
 - 5.2.5. Estudos de figuras geométricas fundamentais;
 - 5.2.6. Radicais;
 - 5.2.7. Funções do 1º. e 2º. Grau;
 - 5.2.8. Equações do 2º. Grau;
 - 5.2.9. Inequações do 2º. Grau.
- 5.3. Conhecimentos Gerais: (10 questões)
 - 5.3.1.1. História do Estado de Mato Grosso:
 - a) A bandeira de Pascoal Moreira Cabral;
 - b) A descoberta de ouro;
 - c) Abastecimento da região;
 - d) A descoberta de novas minas;
 - e) Criação da capitania de Mato Grosso.
 - 5.3.1.2. Período Imperial:
 - a) A transferência da capital para Cuiabá;
 - b) A guerra da Tríplice Aliança contra o Paraguai;
 - c) A economia: erva mate, poaia, borracha, casas comerciais, usinas de açúcar e pecuária;
 - d) A questão da escravidão.
 - 5.3.1.3. Período Republicano:
 - a) Coronelismo e a 1º. República
 - b) Processo de povoamento contemporâneo nas regiões dos rios: Cuiabá, São Lourenço e Paraguai;

c) A divisão do Estado Mato Grosso.

5.3.2. Geografia do Estado de Mato Grosso:

5.3.2.1 Os municípios de Mato Grosso:

a) Localização geográfica;

b) Os componentes do meio físico e suas relações: relevo, clima, hidrografia e vegetação;

c) A utilização dos recursos naturais e a preservação ambiental;

d) Aspectos da colonização oficial e particular em Mato Grosso e a formação dos municípios;

e) Fluxos migratórios e a ocupação da fronteira agrícola;

f) Meios de transporte e comunicação;

g) Atividades econômicas no setor primário, secundário e terciário;

h) Conhecimentos dos fatos atuais do Estado de Mato Grosso adquiridos através dos meios de comunicação.

5.3.3. O Município:

5.3.3.1. Aspectos históricos, geográficos, econômicos, políticos e sociais;

5.3.4. Atualidade:

5.3.4.1. Conhecimentos sobre os fatos atuais do País e do Estado de Mato Grosso, adquiridos através dos meios de comunicação.

5.4. Redação (10 pontos).

4. Critérios de avaliação da prova de redação:

4.1 Desenvolvimento do tema de acordo com a tipologia textual (estrutura) solicitada: dissertação, narração ou descrição;

4.2. Interpretação adequada da proposta de redação e abordagem coerente com a mesma;

4.3. Conteúdo: Relevância das informações apresentadas para o desenvolvimento do texto, de acordo com o tema escolhido;

4.4. Utilização da norma culta;

4.5. Pontuação e ortografia.

DOS CRITÉRIOS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS:

5. Critérios para prova de aptidão física:

5.1. Aos candidatos classificados para a prova de aptidão física no cargo de OPERÁRIO BRAÇAL, GARI E GUARDA DE TRÂNSITO será aplicado o TESTE DE COOPER.

5.2. O Teste de Cooper, em sua forma original é correr o mais longe possível em 12 (doze) minutos. O teste de Cooper visa medir o condicionamento da pessoa e dessa forma deve ser corrido em um ritmo constante ao invés de sprints.

5.3. Os resultados do teste de Cooper dão uma estimativa aproximada do condicionamento físico da pessoa. Considerar-se-á aprovado, o candidato que obtiver classificação igual a "Muito bom", "Bom" e "Médio".

6. Critérios para prova prática do cargo Operário Braçal:

5.1. Conhecimento e habilidade no manuseio do material de trabalho como pá, enxada, tesoura, máquina de poda, etc.

5.2. Experiência em jardinagem: plantio e poda de grama; limpeza de valas, fábrica de tudos, abertura e fechamento de covas no cemitério, etc.

5.3 Varrer, escovar, capinar, cavar sepultura, limpeza de valas, limpeza geral, lavagem de equipamentos.

7. Critérios para prova prática do cargo Professor:

7.1. A Prova de Habilidade Didática (prova prática), de Caráter Prático Pedagógico Eliminatorio e Classificatório, será constituído de apresentação oral e em forma de aula nas disciplinas do Ensino Fundamental, tendo como Objetivo averiguar a capacidade do Candidato, na exposição de seus conhecimentos de maneira clara, sucinta e organizada.

7.2. A apresentação da Prova de Habilidade Didática será constituída de dois temas que serão sorteados no momento da prova de acordo com a disciplina inscrita.

7.3. Ficará a critério do candidato decidir sobre a forma de abordagem e de apresentar o Tema, não sendo permitido uso de recursos audiovisuais.

7.4. A Prova prática terá duração de 20 (vinte) minutos, prorrogáveis, por mais 05 (cinco) minutos, e será tratado somente sobre o tema sorteado.

7.5. O Candidato que desrespeitar o tempo mínimo ou máximo para realização da Prova de Habilidade Didática estará eliminado do concurso.

7.6. Será designada pela Secretaria Municipal de Educação de Sinop MT, uma Banca Examinadora composta de 03 (três) docentes da Área para realizar avaliação do candidato.

7.7. Serão considerados os seguintes critérios para avaliar a Prova de Habilidade Didática: domínio sobre o tema, competência para criar e variar situações de aprendizagem, uso do padrão oral da Língua Portuguesa, expressividade, adequação, controle emocional e coerência com o tema e o desenvolvimento da aula.

7.8. Cada examinador atribuirá pontos ao candidato na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

7.9. A pontuação final da Prova de Habilidade Didática será a média aritmética da pontuação atribuída ao candidato sobre cada critério que versa o item 7.8.

7.10. Considerar-se-á eliminado do Concurso o Candidato que deixar de comparecer à Prova de Habilidade Didática ou que obtiver pontuação final inferior a 50% (cinquenta).

8. Critérios para prova prática do cargo Borracheiro:

8.1 Ter conhecimento sobre: confecção e conserto de capas e estofados, vulcanizar e recauchutar pneus e câmaras, engraxar, lubrificar, montagem e desmontagem, calibragem, tipos de pneu, tipos de concertos e análise do problema.

9. Critérios para prova prática do cargo Desenhista Projetista: 9.1 Ter conhecimento sobre: AutoCAD R.2000 - Sistema de Coordenadas; Primitivas Geométricas; Comandos de Desenho e Edição; Layers, Tipos de Linhas e Cores; Dimensionamento; Hachuras, Distâncias e Áreas; Criação e Inserção de Blocos e Atributos; Limpeza de Arquivos de Desenho (Purge); Plotagem em vários formatos de papel.

10. Critérios para prova prática do cargo Eletricista de Instalação em Geral:

10.1 Ter conhecimento sobre: conhecimento de materiais, instalação de equipamentos, interpretação de projeto elétrico, estruturação e execução de serviços elétricos.

11. Critérios para prova prática do cargo Engenheiro Civil:

1) ESTRUTURAS -

1.1-Fundações e obras de terra: capacidade de carga (Curva de Terzaghi), recalques (tipos e Fórmula de Boussineig), Tipos de fundações, recomendações, indicações e dimensionamento de fundações, reforço de fundações, Sondagens de reconhecimentos de solos e tipos de solos, métodos

executivos, estabilidade de Taludes (condições críticas), estruturas para arrimo de solos ou estruturas de contenção, Muros de gravidade e de concreto armado, Estaca e sapatas. Mecânica dos solos: origem, formação e propriedades dos solos; índices físicos, pressões nos solos; prospecção geotécnica; permeabilidade dos solos; percolação nos solos; compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; resistência ao cisalhamento dos solos; empuxos de terra; estruturas de arrimo; estabilidade de taludes; fundações superficiais, fundações profundas.

1.2- Complementos de Sistemas estruturais: blocos de fundação, viga alavanca, caixas d'água e escadas. Cálculo, dimensionamento, técnicas construtivas e detalhamento.

1.3 -Estrutura de aço e de concreto armado.;Tecnologia do concreto, tipos, características físicas e estruturais, Teorias das Estruturas:deformações, vigas hiperestáticas-energia de deformação, Método Cross e instabilidade e vigas contínuas, concreto armado:composição básica, aditivos, traços, influência da relação água/cimento, lançamento,vibração, formas, desforma,fissuras,cura e ensaio, dimensionamento do concreto armado, características mecânicas e reológicas do concreto,tipos de aço para concreto armado; fabricação do aço; características mecânicas do aço; estados limites;aderência; ancoragem e emendas em barras de armação, dimensionamento de seções retangulares sob flexão, cisalhamento,dimensionamento de peças de concreto armado submetidas a torção, detalhamento de armação em concreto armado

2)INSTALAÇÕES -

2.1 - Instalações prediais. Instalações elétricas. Instalações hidráulicas. Instalações de esgoto. Instalações de telefone e instalações especiais (proteção e vigilância, gás, ar comprimido, vácuo e água quente, sonorização). Cálculo, dimensionamento, técnicas construtivas e detalhamento.

3) OBRAS -

3.1- Técnicas de construção civil: terraplenagem, instalação de canteiro de obras, locação de obras, impermeabilização, tipos de alvenaria, lajes pré-fabricadas, argamassas. Topografia em geral, Materiais de construção Técnicas de fiscalização, uso e ocupação do solo: conhecimento e conceituação da terminologia empregada em legislação urbanística; parcelamento do solo: desmembramento e desdobro; índices: taxa de ocupação, coeficiente de aproveitamento. Canteiro de obras; proteção e segurança, depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas.Segurança e higiene do trabalho. Tintas,vernizes, pisos, coberturas, revestimentos, esquadrias, impermeabilização, acabamentos, serviços urbanísticos e demais necessários. Tipos, detalhes construtivos e aplicação Qualidade de obras e certificação de empresas;

4)PLANEJAMENTO -

4.1 - Gestão- Gestão do processo de projeto; o processo de coordenação e gerenciamento de projeto na empresa contratante; concepção do produto; a integração concepção-projeto-execução de obras; escopo de serviços para coordenação de projetos; a coordenação de projetos; programa de exigências e de necessidades do projeto; briefing do produto; avaliação quantitativas e qualitativas dos projetos de arquitetura, de estrutura e de instalações; projetos de produção; compatibilização de projetos; detalhamento de projetos; pós-entrega de projetos;

4.2- Orçamentação- Custo de construção; a custos diretos, composições de preços, tributos e o INSS (previdência) na construção civil, custos indiretos (BDI); sistemas oficiais para execução de orçamentos: Sinapi/Cef, SINFRA e Orse/Cehop/Se; memorial descritivo dos serviços; a interface orçamento x especificações. Levantamento de quantidades e especificações

4.3 - Custos- Avaliação de custos: custo limite do retorno, da viabilidade e dos recursos disponíveis; custo estimado, custo calculado; preço unitário; preço global, curva ABC. . Acompanhamento da aplicação de recursos; técnicas orçamentárias de obras.

4.4 - A entrega do imóvel: noções de avaliação pós-ocupação. Custos, apropriação e controle de construções. Planejamento de obra e cronograma físico-financeiro levantamento de quantidades. Metodologia

5) LEGISLAÇÃO

5.1 -Legislação - Lei federal 8666/93 3 alterações - dispõe sobre licitações e contratos. Lei federal 6766/79 e alterações - dispõe sobre parcelamento e solo urbano. Lei federal n.º 10.257/2001 (denominada Estatuto da Cidade). Portaria n.º 134: Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade na Construção Habitacional - PBQP-H, Ministério do Planejamento e Orçamento, de 18/12/1998. Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 - Institui modalidade de licitação denominada pregão. Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000 - Regulamenta o pregão na forma eletrônica. Decreto 3.931, de 19 de setembro de 2001 - regulamenta o Sistema de Registro de Preço, previsto no art 15 da Lei 8.666/93. Lei 10.524 /2002, de 25 de Julho de 2002. Procedimento Para Elaboração e Análise de Planilha de Custos de Obras Civis- Sinfra estadual. Manual de Cooperação técnica e financeira dos ministérios da saúde, cidades e turismo NBR 12.721/92, NBR 5675/80 e demais NBRs da relativa à área.

6)- AVALIAÇÕES

6.1 - Parecer técnico da patologia das obras de engenharia civil.

6.2- Engenharia de avaliações: legislação e normas, metodologia, níveis de rigor, laudos de avaliação patologias das estruturas; patologias das estruturas de concreto armado; controle de qualidade dos materiais de execução; defeitos de projeto; a NBR 6118/03 e itens cuja desobediência resulta em manifestações patológicas construtivas.

6.3- Técnicas de inspeção e manutenção predial teoria e prática da inspeção predial; níveis de inspeção; vistorias e resultados, laudo técnico; manutenção predial: operação e manutenção predial defeitos de execução; trincas: causas, prevenção e recuperação

7) INFORMÁTICA APLICADA A ENGENHARIA

7.1 - Excel- Confecção de planilhas conforme preconiza os órgãos financiadores 8.2- Word- Confecção de ofícios

7.2-AutoCAD- Confecção e visualização de projetos.

12. Critérios para prova prática do cargo Gari:

12.1 Executar serviços de limpeza e conservação, coleta de lixo e capina em geral, remover lixos e detritos de vias e lavagem de máquinas e veículos.

13 Critérios para prova prática do cargo Laboratorista de solo:

13.1 Analisar o solo e asfalto promovendo ensaios , caracterização e solo e asfalto, análise granulométrica, ensaio de proctor, teor de umidade, ensaios de adensamento e compressão simples.

14. Critérios para prova prática do cargo Motorista II e Motorista III:

14.1 Conduzir veículos automotores de grande porte, conservação do equipamento, digibilidade, enlunamento, reparos rápidos, verificação dos índices físicos do equipamento.

15. Critérios para prova prática do cargo Operador de Motoniveladora:

15.1 Lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis, abertura e conservação de ruas, serviços diversos de terraplanagem, nivelamento, acabamento de base e terraplanagem, digibilidade e verificação dos índices do equipamento.

16. Critérios para prova prática do cargo Operador de Pá Carregadeira:

16.1 Serviço de carregamento e descarregamento de caminhões, abertura de valas e cortar taludes, limpeza de passeio público, digibilidade e verificação dos índices do equipamento.

17. Critérios para prova prática do cargo Operador de Retroescavadeira:

17.1 Serviço de carregamento e descarregamento de caminhões, abertura de valas e cortar taludes, limpeza de passeio público, digibilidade e verificação dos índices do equipamento

18. Critérios para prova prática do cargo Operador de Rolocompactador

18.1 Compactação de base e sub-base, pequenos reparos em equipamentos, digibilidade e verificação dos índices do equipamento.

19. Critérios para prova prática do cargo Operador de Trator de Pneus:

19.1 Lavrar, discar e gradear obedecendo as curvas de nível, fazer manobras com carretas, auxiliar no concerto de máquinas, digibilidade e verificação dos índices do equipamento.

20. Critérios para prova prática do cargo Pedreiro:

21.1 Locação de obras, Reboco, chapisco, alvenaria, colocar andaimes, interpretar projetos e demais serviços.

21. Critérios para prova prática do cargo Topógrafo:

22.1 Montagem e desmontagem de aparelhos específicos, manutenção, plano altimétrico e afins.

22. Critérios para prova prática de informática do cargo Assistente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Secretário Escolar: 22.1 Na prova prática de informática serão avaliados conhecimentos em nível prático, referentes à editoração de textos (digitação, configuração, formatação e outros recursos) e elaboração de planilha eletrônica (formatação e cálculos básicos com uso de fórmulas e funções). A nota de cada candidato dependerá do desenvolvimento do trabalho por ele elaborado. Além disso, serão apenados erros relativos ao uso do Excel, do Word e erros de digitação.

23. Critérios para prova prática do cargo Secretária Executiva Bilíngüe:

23.1 Na prova prática de informática serão avaliados conhecimentos em nível prático, referentes à editoração de textos (digitação, configuração, formatação e outros recursos) e elaboração de planilha eletrônica (formatação e cálculos básicos com uso de fórmulas e funções). A nota de cada candidato dependerá do desenvolvimento do trabalho por ele elaborado. Além disso, serão apenados erros relativos ao uso do Excel, do Word e erros de digitação.

23.2 Prova de Redação em Inglês e ou Espanhol.

24. Critérios para prova prática do cargo Técnico de Manutenção de Informática:

24.1 Apresentar conhecimento na área de informática (montagem e manutenção de microcomputadores). Amplo conhecimento dos componentes

de informática e periféricos; conhecimento de sistemas operacionais, editores de textos e planilhas eletrônicas.

Dar apoio e orientação básica aos usuários de ambientes informatizados quanto à utilização de seus componentes (hardware, software, instalações, aplicativos e produtos). Elaboração de registros de ocorrências, chamados técnicos, controles estatísticos e comunicados relativos ao funcionamento de ambientes informatizados, com geração de informações/relatórios gerenciais. Operações básicas em microinformática. Atendimento de Help-desk. Realizar atividades operacionais voltadas ao processamento de serviços informatizados. Recepção e preparação de serviços. Apoio à Administração de Redes. Pós impressão: operação de equipamentos. Preparação de relatórios.

25. Critérios para prova prática do cargo Telefonista:

25.1 Será avaliada a postura do candidato, conhecimentos práticos dos códigos especiais de serviço telefônico - PABX - PBX - KS; Atendimento simultâneo; Consulta e conferência; Transferência automática da chamada; Conhecimento de teclado; Noções elementares do Sistema Operacional do Windows; Word; Excel; Access; Internet.

26. Critérios para prova prática do cargo Professor de Música;

26.1 A prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música compreenderá a realização de uma prova prática de leitura rítmica e de leitura melódica, conforme constante no programa de provas, e a realização de uma prova escrita sobre os demais itens do respectivo programa.

26.2 Programa da prova de percepção musical e conhecimentos gerais de música

1. Percepção Musical

1.1 Leitura à primeira vista de ritmo a uma voz;

1.2 Leitura à primeira vista de exercício de entonação melódica em tonalidade maior ou menor;

1.3 Ditado de ritmo a uma voz;

1.4 Ditado melódico a uma voz em tonalidade maior ou menor;

1.5 Reconhecimento de tipos de acordes (tríades maiores, menores, aumentadas e diminutas).

26.3 Conhecimentos Gerais de Música. Elementos de grafia musical e teoria do sistema tonal:

a) intervalos (melódicos e harmônicos);

b) escalas maiores e menores (natural, melódica e harmônica);

c) classificação de acordes (tríades maiores, menores, aumentadas e diminutas);

d) campo harmônico maior e menor (natural, melódica e harmônica);

e) compassos;

f) armadura de clave;

g) claves (de dó, de sol e de fá).

29.4 História da Música Ocidental. Características gerais dos seguintes períodos: Idade Média, Renascença, Barroco, Classicismo, Romantismo e Século XX.

A verificação de habilidades e conhecimentos para o concurso será realizada por meio de:

26.4 Reconhecimento de elementos musicais básicos através da apreciação auditiva de trechos musicais.

a) Reconhecimento, compreensão e análise de trechos musicais.

- b) Ditado rítmico-melódico.
- c) Solfejo musical e leitura rítmica à primeira vista.
- d) Reprodução de ritmos.
- e) Leitura à primeira vista de um trecho musical: instrumento musical.
- f) Interpretação de peças significativas do repertório do instrumento musical.
- g) Improvisação de peças musicais com base em um tema apresentado.
- h) Solfejo musical e leitura rítmica à primeira vista.

26.5 A verificação de habilidades e conhecimentos será desenvolvida em três etapas, a saber:

- Verificação de Percepção e Apreciação Musical - itens (a), (b) e (c).
- Verificação de Interpretação Musical - item (d).
- Verificação da Capacidade de Interação - item (e).

26.6 VERIFICAÇÃO DE PERCEPÇÃO E APRECIÇÃO MUSICAL

a) Reconhecimento, compreensão e análise de trechos musicais

O candidato deverá saber reconhecer elementos, como: estilos (por exemplo: clássico, romântico, barroco etc.), compasso, instrumentação, intervalos, escrita musical, elementos estruturais (ostinato, contraponto imitativo, baixo d'Alberti, nota pedal etc.), acordes de 3 e 4 sons (nas escalas maiores e menores harmônicas), articulação (staccato, legato, pizzicato), ictus inicial (tético, anacrise, acéfalo), cadências (perfeita, plagal, deceptiva), tonalidade (maior ou menor) e escalas (maior, menor natural ou menor harmônica), graus e funções (tônica, dominante e subdominante). Através de trechos musicais selecionados, o candidato deverá reconhecer, compreender e analisar questões referentes à linguagem musical: compassos simples e compostos, intervalos harmônicos e melódicos simples; escalas maiores e menores (naturais e harmônicas); tons vizinhos, modulação, acordes de três sons maiores e menores e acordes de quatro sons de dominante (acordes maiores com sétimas menores); cadências (perfeita, imperfeita, plagal e deceptiva); e transposição.

Esta atividade será aplicada de forma coletiva com duração mínima de 15 (quinze) minutos e máxima de 100 (cem) minutos.

b) Ditado rítmico-melódico

Através de audição, o candidato deverá reconhecer e transcrever as estruturas rítmicas, melódicas e harmônicas (por exemplo, intervalos simples - harmônicos e melódicos -; acordes de três sons maiores e menores em estado fundamental, acordes de quatro sons maiores com sétimas menores - dominantes - em estado fundamental) dos trechos musicais apresentados. Esta atividade será aplicada coletivamente com duração mínima de 20 (vinte) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos.

c) Solfejo musical e leitura rítmica à primeira vista

Nesta atividade, o candidato deverá:

1. Ler, interpretar e reproduzir trechos rítmicos e melódicos apresentados no momento da verificação, podendo cantar a escala referente à tonalidade do solfejo. Não será exigida altura absoluta (diapasão). A reprodução de ritmos será realizada por um único elemento (ex: voz ou palmas) ou por elementos alternados (mão direita e mão esquerda, voz e palmas etc.).
2. Fazer vocalmente uma improvisação musical a partir do princípio de antecedente e conseqüente (pergunta/resposta), proposto pela banca no momento da verificação.

3. Cantar uma peça do repertório musical popular, à escolha do candidato, realizada sem acompanhamento musical, com duração máxima de 2 (dois) minutos.

Os candidatos deverão demonstrar capacidade de leitura musical nas claves de Sol e Fá. Esta atividade, de aplicação individual, terá duração máxima de 15 (quinze) minutos. 26.7 VERIFICAÇÃO DE INTERPRETAÇÃO EM INSTRUMENTO MUSICAL

d) Interpretação de peças significativas do repertório do instrumento musical e leitura à primeira vista

Leitura de um trecho musical, definido pela banca examinadora no decorrer da apresentação, e execução de peças do Repertório I, II ou III, apresentados a seguir.

26.8 REPERTÓRIO I

Três peças de estilos ou gêneros contrastantes, devendo o candidato entregar as respectivas partituras à Banca Examinadora no momento da atividade. Exemplos de estilo: Barroco, Clássico, Neoclássico, Romântico, Contemporâneo; exemplos de gênero: bossa nova, rondó, valsa, choro, samba, baião, giga, tarantela, tango etc.

ANEXO III

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: ADMINISTRADOR HOSPITALAR

Organização e Administração Hospitalar. Fundamentos de Administração de Serviços Médico-Hospitalares. Prática de Custos e Desempenho Hospitalar. Faturamento Hospitalar. Gestão Hospitalar e seus Aspectos Globais e Específicos. Visão Sistêmica da Organização. Sistema de Informações Gerenciais. Documentação Médica. Transporte. Administração de Lavanderia Hospitalar. Noções de Infecção Hospitalar. Limpeza. Manutenção. Nutrição. Serviços Meios e de Apoio. Arquivo Médico Estatístico. Arquitetura Hospitalar. Ética Profissional e Sistema Único de Saúde - SUS (princípios e diretrizes). Informática (Windows, Word, Excel, Internet, Correio Eletrônico).

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

- Planejar, organizar, coordenar e dirigir as atividades do hospitalar, a fim de que o hospital atinja a sua finalidade, ministrando um atendimento eficiente a todos os cidadãos.

b) Descrição Analítica:

- Dirigir e coordenar atividades realizadas no ambiente hospitalar;
- Planejar e organizar a(s) gerência(s) das instituições hospitalares, no âmbito municipal;
- Supervisionar o desempenho das questões burocráticas e administrativas das instituições hospitalares, no âmbito municipal;
- Controlar quadro de servidores lotados em sua unidade hospitalar, no âmbito municipal;
- Cuidar da manutenção dos equipamentos e dos estoques de materiais;
- Estimular a pesquisa e a educação na área da saúde;
- Participar de programas de saúde comunitária;
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.
- Pesquisar, analisar e propor métodos e rotinas de simplificação e racionalização dos procedimentos administrativos e seus respectivos planos de ação, no âmbito de sua instituição hospitalar;

- Elaborar relatórios técnicos e emitir pareceres em assuntos de natureza administrativa;
- Elaborar projetos e planos de trabalho a serem apresentados a instituições públicas e privadas e respectivas prestações de contas;
- Verificar o funcionamento das unidades de saúde segundo os regimentos e regulamentos vigentes, no âmbito municipal;
- Desempenhar função de coordenação de serviços sendo capaz de analisar e providenciar as alterações dos sistemas administrativos implantados, visando adaptar às reais condições do Hospital Público objetivando a melhor eficácia do sistema;
- Avaliar e acompanhar desempenhos funcionais;
- Obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Jornada: 44 horas semanais
- b) Especial: Sujeito ao trabalho externo

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: 3º Grau Completo / Administração
- b) Habilitação: Administração Hospitalar com Registro no Conselho da Categoria Profissional

CARGO: AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

1- ética profissional; 2- relações humanas no trabalho; 3- equipamentos de segurança; 4 - código de postura do município; 5- técnicas de coletar amostras; 6 - criação de pequenos animais; 7 - noções de contaminação de água (nascente, mananciais, poços etc.); 8- condução e manejo de dejetos; 9- noções sobre prazo de validade de produtos, tipos de conservação e qualidade.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

- Fiscalizar e inspecionar estabelecimentos comerciais, industriais, residenciais e públicos, para advertir, multar, apreender produtos, quando necessários, visando preservar a saúde da comunidade.

b) Descrição Analítica:

- Inspeccionar estabelecimentos comerciais, industriais, feiras, mercados etc., verificando as condições sanitárias, para garantir a qualidade do produto;
- Colher amostras de alimentos e embalagens, interditando-os e encaminhando-os para análise sanitária no Instituto Adolfo Lutz - IAL;
- Lavrar auto de infração, expedir intimação e aplicar penalidade de advertência, quando necessário, visando preservar a saúde da comunidade;
- Encaminhar as amostras de fontes naturais como poços, minas, cactólicos, bicas etc., para análise dos pedidos relacionados com serviços individuais de abastecimento de água;
- Receber solicitação de alvará e caderneta de controle sanitário para os estabelecimentos comerciais e/ou industriais, fazendo os registros e protocolos para expedição do respectivo documento;
- Vistoriar a zona rural no que diz respeito ao saneamento, orientando sobre a adução de água potável, destino de dejetos e uso adequados de agrotóxicos, para manter a saúde da população;
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Jornada: 44 horas semanais.
- b) Especial: Atendimento ao público, uso de uniforme; sujeito ao trabalho externo; necessidade de realizar cursos de treinamento e reciclagem.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: 1º Grau.
- b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas;

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

1. Ética profissional;
2. Relações humanas no trabalho;
3. Noções de serviços de saúde e saneamento básico;
4. Bases para um novo modelo de serviços de saúde;
5. Atendimento ao público.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

- Executar, desenvolver atividades elementares de saúde, efetuando presença e controle de agravos de acordo com os programas estabelecidos, além de difundir noções gerais sobre saúde.

b) Descrição Analítica:

- Realizar levantamentos de problemas de saúde junto à comunidade, através de visitas domiciliares e, quando necessário, encaminhar os pacientes à unidade de saúde;
- participar de campanhas educativas sobre doenças endêmicas ou não, como raiva, febre amarela, cólera, combate a parasitas e insetos, distribuindo formulários informativos e orientando a comunidade nos procedimentos necessários, ao controle de saúde;
- Ministrando cursos e palestras na comunidade sobre noções de higiene e primeiros socorros, para motivar o desenvolvimento de atitudes e hábitos saudáveis da população;
- Desenvolver atividades de campo utilizando-se de inseticida e larvicida, bombas manuais e motorizadas com Equipamento de Proteção Individual;
- Executar trabalho de combate aos vetores de doenças segundo norma das instituições de saúde pública;
- Orientar a população sobre a política e organização dos serviços municipais de saúde, referenciando - a para as Unidades de Saúde;
- Orientar na coleta de material para exames, seguindo rotina estabelecida, para possibilitar a realização dos mesmos;
- Prestar serviço nas Unidades Básicas de Saúde, Centro de reabilitação e Pronto Atendimento Municipal, quando necessário;
- Orientar quanto às práticas de higiene, saneamento e alimentação;
- Coletar e registrar informações recebidas por pacientes e familiares; comunicar e notificar à unidade de referência a ocorrência de doenças transmissíveis;
- Participar de campanha de vacinação; participar de trabalhos de levantamentos estatísticos sobre endemias e epidemias;
- auxiliar na prestação de assistência de enfermagem, fisioterapia e odontológica;
- participar de programas educativos, orientando a comunidade sobre higiene bucal;
- revelar e montar radiografias infra-orais;
- aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental;

- auxiliar na organização e lavagem de material de laboratório e dispensa de medicamentos;
- remover paciente para maca ou cadeira de rodas e conduzi-lo para os diversos setores do serviço de saúde;
- acompanhar o paciente a outros serviços com a finalidade de prestar auxílio em sua remoção;
- execução correta de exercícios físicos e, sob a supervisão do fisioterapeuta;
- executar serviços de sapataria de readaptação;
- confeccionar adaptação em caçados conforme orientação do médio e/ou fisioterapeuta;
- acomodar e preparar o paciente para aplicação dos aparelhos pelo fisioterapeuta.
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Jornada: 44 horas semanais.
- b) Especial: Atendimento ao público, uso de uniforme; sujeito ao trabalho externo e utilização de equipamentos de segurança; necessidade de realizar cursos de treinamento e reciclagem, exige prestação de serviço aos finais de semana.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: 1º Grau
- b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CARGO: ANALISTA DE SISTEMA

1. Ética profissional; 2. Relações humanas; 3. Modelagem de dados, linguagem de programação, banco de dados relacional, rede de computadores , internet, legislação específica de informática; 4. Sistema de gestão empresarial; 5. Habilidade em relacionar-se e travar diálogo; 6. Boa conversação .

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética:
 - Analisar e estabelecer a utilização de sistema de processamento eletrônico de dados, estudando as necessidades dos usuários, possibilidades e métodos pertinentes, para assegurar exatidão, confiabilidade, integração e rapidez dos diversos sistemas.
- b) Descrição Analítica:
 - Estudar as características e planos da organização em conjunto com o corpo diretivo, para verificar as possibilidades e conveniências do processamento eletrônico de dados;
 - Identificar a estrutura organizacional das diversas unidades, efetuando contatos com os servidores que trabalham com o sistema existente, para obter idéia do volume de dados e levantar o fluxograma do sistema atual;
 - Desenvolver estudos sobre a viabilidade e custo da utilização de sistemas de processamento de dados, levantando os recursos disponíveis e necessários, para ser submetido a uma decisão;
 - Examinar os dados de entrada disponíveis, estudando as modificações necessárias e sua normatização, para determinar os planos e seqüências de elaboração de programas;
 - Estabelecer os métodos e os procedimentos possíveis, idealizando-os ou adaptando-os aos já conhecidos, para obter os dados que se prestam ao tratamento em computador;

- Preparar diagramas de fluxo e outras instruções referentes ao sistema de processamento de dados e demais procedimentos correlatos, elaborando-os segundo linguagem apropriada, para orientar os programadores e outros servidores envolvidos na operação do computador;
- Verificar o desempenho do sistema proposto, realizando experiências práticas, para assegurar-se de sua eficiência e introduzir as modificações oportunas;
- Coordenar as atividades de profissionais que realizam as definições e o detalhamento das soluções, a codificação do problema, teste de programas e eliminação de erros, para assegurar exatidão e rapidez dos diversos sistemas;
- Orientar sobre o tipo de sistema e equipamento mais adequado, dirigir e coordenar a instalação de sistema de tratamento automático da informação, supervisionando a passagem de um sistema para o outro, planejando a utilização paralela do antigo e do novo sistema de processamento;
- Configurar e instalar equipamentos e softwares básicos, de apoio e aplicativos;
- Treinar os operadores e usuários do sistema;
- Elaborar conjuntamente com os programadores a documentação do sistema;
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Jornada: 44 horas semanais.
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço externo, à noite, sábados, domingos e feriados; atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: 3o Grau.
- b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética:
 - Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das Leis e normas Administrativas;
 - Redigir expediente administrativo;
 - Proceder à aquisição, guarda e distribuição de material.
- b) Descrição Analítica:
 - Examinar processos;
 - Redigir pareceres e informações;
 - Redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios;
 - Revisar quanto ao aspecto redacional, ordem de serviços, instruções, exposições de motivos, projetos de leis, minutas de decretos e outros;
 - Realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por Lei;
 - Realizar ou orientar coletas de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência;
 - Efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem, conservação de materiais e outros suprimentos;
 - Manter atualizados os registros de estoques;
 - Fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais;

- Realizar trabalhos datilográficos, operar terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem;
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Jornada: 44 horas semanais.
- b) Especial: Sujeito a trabalho externo e atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: 2º Grau.
- b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas, conhecimentos de processador de texto, de planilha eletrônica, de gerenciador de banco de dados, da língua portuguesa e redação própria.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

1-Pressupostos teóricos - metodológicos que historicamente serviram de suporte para a profissão - de gêneses a contemporaneidade; 2- prática social/prática profissional: dimensão política da ação profissional; relação teórica-prática-práxis - relações sujeito/objeto-instrumentalidade do serviço social; prática profissional nos mais diferentes campos de atuação: saúde pública mental/reabilitação; terceira idade; criança e adolescente; mulher; 3 - políticas sociais públicas e cidadania: seguridade social (saúde, assistência social, previdência) - conceito: pressupostos; princípios; interface com outras políticas sociais; 4 - pesquisa e planejamento: o processo de investigação no serviço social; planejamento social; reordenações das relações de trabalho; 5 - ética profissional: fundamentos éticos - políticos da profissão; código de ética: princípios de pressupostos; 6 - legislação da saúde: 6.1 - constituição federal de 1988 - título VIII, capítulo II, seção II; 6.2 - constituição. Estadual - título V - capitula I, seção II; 6.3 - leis orgânicas da saúde: Lei nº 8080/90 e Lei nº 8 142/90; 6.4/Lei complementar nº 22/92 de 09/11/92 (código estadual da saúde de Mato Grosso); 6.5 - NOB/SUS - norma operacional básica do SUS 01/96: campos de atenção à saúde; relações entre os sistemas municipais; papel do gestor estadual e federal; direção e articulação; bases para um novo modelo de atenção à saúde.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

- Desenvolver e executar todas as atividades de elaboração, execução e avaliação dos trabalhos de serviço social desenvolvidos no âmbito de sua atuação.

b) Descrição Analítica:

- Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sinop;
- Encaminhar providências e prestar orientação aos usuários, grupos e população que solicitem os serviços assistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Planejar, organizar e administrar os benefícios e serviços sociais na Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para análise da realidade social para subsidiar ações profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Realizar estudos sócio econômicos com os usuários, para fins de benefícios e serviços sociais, exercidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Assessorar tecnicamente as entidades sociais do Município de Sinop;

- Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;
- Treinar, supervisionar, avaliar diretamente os estagiários de Serviço social, que realizem estágio na Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados na área de Assistência Social que forem realizados no Município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Jornada: 44 horas semanais.
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços externos, à noite, sábados, domingos e feriados; atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: 3o Grau.
- b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função, com registro no CRESS.

CARGO: ATENDENTE DE CRECHE

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

- Auxiliar na formação de bons hábitos e atitudes da criança;
- Executar tarefas concernentes a alimentação e higiene da criança.

b) Descrição Analítica:

- Executar tarefas junto às crianças tais como: banho, preparo de mamadeiras, servir refeições, levar ao banheiro, higiene dentária, organizar o vestuário e roupas de banho, recepcionar as crianças na entrada e saída da creche;
- Auxiliar nas atividades extra-sala;
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Jornada: 44 horas semanais.
- b) Especial: Atendimento ao público, uso de uniforme.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: 1º Grau Incompleto.
- b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

- Executar trabalhos administrativos e datilográficos, aplicando a legislação pertinente aos serviços municipais;

b) Descrição Analítica:

- Redigir e datilografar expedientes administrativos, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros;
- Secretariar reuniões e lavrar atas, efetuar registros e cálculos relativos às áreas tributárias, patrimonial, financeira, de pessoal e outras;
- Elaborar e manter atualizados fichários e arquivos manuais;
- Consultar e atualizar arquivos magnéticos de Dados Cadastrais através de terminais eletrônicos;
- Operar com máquinas calculadoras, leitora de micro filmes, registradoras e de contabilidade;
- Auxiliar na escrituração de livros contábeis, elaborar documentos referentes a assentamentos funcionais;
- Proceder a classificação, separação e distribuição de expedientes;

- Obter informações e fornecê-las aos interessados;
- Auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas;
- Proceder a conferência dos serviços executados na área de sua competência;
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 44 horas semanais.

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao Público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: 1º Grau.

b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas, conhecimento de processador de texto, de planilha eletrônica e de gerenciador de banco de dados.

CARGO: BIBLIOTECÁRIO

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

· Organizar, coordenar, supervisionar e executar trabalhos relativos às atividades biblioteconômicas, desenvolvendo um sistema de catalogação, referência e conservação do acervo bibliográfico, para armazenar e recuperar as informações de caráter geral ou específico, e colocá-las à disposição dos usuários, seja em bibliotecas ou em centros de documentação e informação.

b) Descrição Analítica:

· Executar serviços de catalogação e classificação de acervo bibliográfico, utilizando regras e sistemas específicos, para armazenar e recuperar livros, colocando-os à disposição dos usuários;

· Organizar fichários, catálogos e índices para possibilitar o armazenamento, a localização rápida e eficiente de livros, de acordo com os assuntos;

· Planejar e executar a aquisição de material bibliográfico, consultando catálogos de editoras, efetuando levantamentos bibliográficos, selecionando a compra ou doação de livros para atualizar o acervo da biblioteca;

· Atender o público que procura a biblioteca, indicando-lhe as fontes de informação, para facilitar as consultas e pesquisas;

· Organizar o serviço de intercâmbio, estabelecendo contatos ou correspondências com associações, federações, órgãos, outras bibliotecas, centros de pesquisa e de documentação, para possibilitar a troca de informações;

· Orientar tecnicamente e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos servidores lotados na unidade referente à encadernação ou restauração de livros ou documentos, para assegurar a conservação do material bibliográfico;

· Efetuar rigoroso controle sobre os empréstimos de livros e estabelecimento de períodos de entrega e devolução;

· Divulgar o acervo organizando exposições e eventos culturais e distribuindo catálogos ou convites para visitas à biblioteca a fim de despertar no público maior interesse pela leitura;

· Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 44 horas semanais.

b) Especial: Atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: 3º Grau/Biblioteconomia.

b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função, com registro no CRB.

CARGO: BIÓLOGO

ATRIBUIÇÕES

a) Descrição Sintética:

- Executar trabalhos de pesquisa, orientação, coordenação de serviços e peculiaridades de âmbito urbano e rural e sustentações agrícolas diversificadas.

b) Descrição Analítica:

- Efetuar estudos referentes a reflorestamento em áreas degradadas, recuperação de matas ciliares e controle de erosões;
- Efetuar trabalhos de arborização urbana e conscientização ecológica no Município;
- Supervisionar áreas de reservas florestais e executar o cumprimento das leis municipais, estaduais e federais, relativas ao meio ambiente;
- Desenvolver trabalhos de pesquisa ligadas a subsistência diversificada colonial;
- Oferecer orientações técnicas sobre compostagem e minhocultura;
- Desenvolver programas e projetos ambientais e demais atribuições afetas à função do biólogo e outras afins, de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 44 horas. semanais.

b) Especial: Sujeito a trabalho desabrigado; realização de viagens; freqüência a cursos especializados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: 3o Grau/Licenciatura Plena em Biologia.

b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função, com registro no CRB 1.

CARGO: BORRACHEIRO

1. Ética profissional; 2. Relações humanas, normas e cuidados para garantir segurança no trabalho; 3. Conhecimento e manejo adequado de equipamentos; 4. Ferramentas adequadas. 5. Calibragem de pneus; 6. Domínio sobre diversos tipos de remendos e reparos; 7. Protetores.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

- Realizar trabalhos braçais que exijam alguma especialização;

b) Descrição Analítica:

- Conduzir ao local de trabalho equipamentos técnicos;
- Executar tarefas, tais como: confecção e conserto de capas e estofados; acender forjas; vulcanizar e recauchutar pneus e câmaras; engraxar, lubrificar e zelar pelo funcionamento e limpeza de equipamentos, veículos e máquinas utilizados ou em uso;
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 44 horas semanais.

b) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Alfabetizado.

b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas, aptidão física para serviços pesados.

CARGO: CIRURGIÃO-DENTISTA

· CIRURGIÃO DENTISTA

· CIRURGIÃO DENTISTA PROTESISTA

· CIRURGIÃO DENTISTA BUCO- MAXILO- FACIAL

1 - Conceito de saúde - doença-análise de determinantes biológicos e sociais do processo de saúde doença. A evolução da prática odontológica: a odontologia científicista e a odontologia integral; 2 - epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal; 3 - Aparelho estomatognático: desenvolvimento da face, cavidade oral de dentes; 4 - diagnóstico, semiológico buco-facial, exames complementares; 5 - cariologia: etiologia, diagnóstico e tratamento da doença cárie dentária com ênfase na prevenção e promoção da saúde bucal; 6 - normas de controle de infecção no ambiente de trabalho; 7 - patologia periodontal, doença gengival e periodontal-diagnóstico e tratamento; 8 - algias orofacial, tipos diagnósticos diferenciais, distúrbios psicogenéticos; 9 - cistos e tumores odontogênicos; 10 - lesões mais frequentes da cavidade bucal: candidíase, gengivo - estomatite herpética - lesões herpéticas secundárias, tuberculose, sífilis e AIDS; 11 - preparo cavitário típico e atípico: conceito atual, materiais utilizados em dentista, proteção do complexo dentinopolpa; 12 - patologia pulpar e periapical: característica clínica; 13 - emergências urgência em odontologia; 14 - traumatismo dental, fraturas. Das coroas e raízes; 15 - terapêutica odontológicas - analgésicos, anti-inflamatório, antibiótico e analgésico de uso local em odontologia; 16 - fluoroterapia - uso sistêmico e tópico. Aspectos toxicológicos e clínicos; 17 - educação e saúde bucal; 18- legislação da saúde: 18.1 - Constituição Federal de 1988 - título VIII, capítulo II, seção II; 18.2 - Constituição Estadual - título V - Capítulo I - seção II; 63.4 NOB/SUS, Código de Postura do Município;

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

· Realizar tarefas inerentes às áreas de saúde pública.

b) Descrição Analítica:

· Examinar os dentes e cavidade bucal, procedendo, se necessário, a profilaxia, restauração, extração, curativos, tratamentos radiculares, cirurgia e prótese, odontologia preventiva, orientação de higiene e educação odonto-sanitária;

· Administrar e prescrever medicamentos conforme as necessidades detectadas;

· Acompanhar a evolução do tratamento, anotando dados específicos em fichas individuais dos pacientes e elaborando relatórios estatísticos;

· Planejar, executar, supervisionar e avaliar programas educativos de profilaxia dentária e serviços odontológicos, prevendo recursos necessários;

· Realizar perícia odonto-administrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer atestados, licenças, laudos e outras informações;

· Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de ações na área de saúde bucal do Município, de acordo com as necessidades diagnosticadas;

· Participar da formulação e execução de levantamentos epidemiológicos do Município, identificando prioridades, para determinar os programas a serem desenvolvidos;

· Integrar as atividades de outros setores buscando promover ações conjuntas;

· Sistematizar e avaliar periodicamente as experiências desenvolvidas;

- Elaborar executar programas de atualização e aperfeiçoamento de equipes odontológicas e áreas afins;
- Executar serviços radiológicos;
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Jornada: 10, 20 e 44 horas semanais.
- b) Especial: Contato com o público; realização de viagens; trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: 3o Grau.
- b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função, com registro no CRO.

CARGO: CONTADOR

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

- Supervisionar, coordenar e executar serviços inerentes à contabilidade geral da prefeitura.

b) Descrição Analítica:

- Escriturar analiticamente os atos ou fatos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis, para possibilitar o controle contábil e orçamentário;
- Promover a prestação, acertos e conciliação de contas em geral, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;
- Examinar empenhos de despesa, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias, para o pagamento dos compromissos assumidos;
- Elaborar demonstrativos contábeis mensais, trimestrais, semestrais e anuais, relativos à execução orçamentária e financeira, em consonância com leis, regulamentos e normas vigentes, para apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira;
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Jornada: 44 horas semanais.
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços externos, à noite, sábados, domingos e feriados; atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: 3o Grau/Bacharel em Ciências Contábeis.
- b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função com registro no CRC.

CARGO: CONTROLADOR INTERNO

Normas da Contabilidade Pública. A variação dos Componentes Patrimoniais. Controle dos Bens Patrimoniais. Normas de Escrituração. Sistemas de Contas. Balanço e Levantamento de Contas. Regime de Competência e Regime de Caixa. Receitas e Despesas Públicas. Sistema Orçamentário, Financeiro e Patrimonial. Conceitos, Princípios, Origens e Classificações. Normas usuais de Auditoria: relativas à pessoa, à execução do trabalho e ao parecer do auditor. Papéis de Trabalho: conceito, pontos essenciais dos papéis de trabalho, técnicas de elaboração e arquivamento dos papéis de trabalho, revisão dos papéis de trabalho,

programa de trabalho, responsabilidade profissional pela guarda dos papéis de trabalho. Sistema de Controle Interno: conceito, princípios de controle interno, modelos de relatório de controle interno ou carta-comentário. Tipos de Auditoria. Processo Orçamentário. Planos, Programas, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual. Orçamento - Programa. Planejamento: Conceitos. Princípios. Dispositivos Constitucionais. Abrangência dos Instrumentos de Planejamento: Orçamento Fiscal; da Seguridade Social; Investimentos das Empresas Estatais. Plano Plurianual: Dispositivo Constitucional - Definição e Objeto. Prazos e Vigência. Lei Orçamentária Anual: Conceituação. Conteúdo. Princípios orçamentários. Competência. Vigência e Prazos. A organização do processo de elaboração do orçamento. Lei de Diretrizes Orçamentárias: Função. Princípios Básicos. Prazos e Vigência. Execução Orçamentária.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética

- O sistema de Controle Interno tem como objetivos básicos assegurar a boa gestão dos recursos públicos e apoiar o controle interno na sua missão institucional de fiscalizar os atos da administração relacionados à execução contábil, financeira, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas.

b) Descrição Analítica:

- Elaborar as normas de Controle Interno para os atos da Administração a serem aprovadas.
- Propor ao Chefe do Poder Executivo, quando necessário, atualização e adequação das normas de Controle Interno para os atos da administração.
- Programar e organizar auditorias nas Unidades Operacionais, com periodicidade mínima anual;
- Programar e organizar auditorias nas prestações de contas das entidades ou pessoas beneficiadas com recursos públicos, quando exigida prestação de contas;
- Manifestar-se, expressamente, sobre as contas anuais do Prefeito, com atestado do Chefe do Poder Executivo Municipal que tomou conhecimento das conclusões nela contida;
- Encaminhar ao Tribunal de Contas Relatório de Auditoria e manifestação sobre as contas anuais do Prefeito, com indicação das providências adotadas e a adotar para corrigir eventuais ilegalidades ou irregularidades, ressarcir danos causados ao erário, ou evitar a ocorrência de falhas semelhantes;
- Sugerir ao Chefe do Poder Executivo instauração de Tomada de Contas Especial nos casos de identificação de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário;
- Sugerir ao Chefe do Poder Executivo, que solicite ao Tribunal de Contas a realização de auditorias especiais;
- Sugerir ao Chefe do Poder Executivo, âmbito de sua competência, a instauração de Processo Administrativo nos casos de descumprimento de norma de controle interno.
- Dar conhecimento ao Tribunal de Contas sobre irregularidades ou ilegalidades apuradas em Tomada de Contas Especial realizadas, com indicação das

providências adotadas ou a adotar para ressarcimento de eventuais danos causados ao erário e para corrigir e evitar novas falhas;

- Programar e sugerir aos chefes dos Poderes a participação dos servidores em cursos de capacitação voltados para melhoria do controle interno.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) Jornada: 44 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: 3º Grau Completo

b) Habilitação: Ciências Contábeis, Direito, Economia e Administração de Empresas com Registro no Conselho da Categoria Profissional

CARGO: COZINHEIRA

1 - ética profissional; 2 - relações humanas; 3 - equipamentos de segurança e higiene; 4 - preparação de refeições; 5 - cardápio; 6 - armazenagem e manuseio de alimento; 7 - conservação e higiene de equipamentos; 8 - higiene e conservação do local de trabalho;

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

- Executar trabalhos de preparação de refeições, lanches, cafés aos servidores das repartições públicas municipais.

b) Descrição Analítica:

- Executar serviços de preparação de refeições, lanches, cafés, sucos, chás, eventualmente distribuí-los;

- Zelar pela higiene e armazenagem dos víveres sob sua responsabilidade;

- Zelar pela higiene do local de trabalho;

- Zelar pela conservação de equipamentos e utensílios de uso no serviço;

- Obedecer cardápio;

- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 44 horas semanais.

b) Especial: Sujeito a trabalho externo, eventualmente atendimento ao público e uso de uniforme.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Alfabetizado.

b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CARGO: DESENHISTA PROJETISTA

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

- Executar desenhos para projetos de engenharia, construção e fabricação, mapas, gráficos e outros trabalhos técnicos, interpretando esboço e especificações e utilizando instrumentos apropriados para elaborar a representação gráfica do projeto e orientar sua execução.

b) Descrição Analítica:

- Elaborar e desenvolver desenhos de projetos de obras públicas como escolas, postos de saúde, praças, calçamentos e outros, elaborando plantas, mapas e gráficos, para execução das obras no município, de acordo com orientações do autor do projeto.

- Submeter o esboço elaborado à apreciação do autor do projeto, consultando-o sobre possíveis correções ou alterações, para efetuar os ajustes necessários.

- Elaborar desenhos de plantas do município, delimitando as quadras com todas as construções existentes, divisas e medidas de lotes, contendo

indicação de muros, guias, calçadas, números de emplacamento, de inscrição e de lotes, para assimilar todos os dados necessários à confecção do desenho.

- Prestar atendimento ao público, orientando e dando informações sobre lotes e plantas, utilizando-se de dados que contêm a nomenclatura e numeração de ruas, para prestar esclarecimentos.

- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 44 horas semanais.

b) Especial: Sujeito a trabalho externo e atendimento ao público

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: 1º Grau.

b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas, principalmente prática em desenho.

CARGO: ELETRICISTA DE INSTALAÇÃO EM GERAL

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

- Instalar e fazer a manutenção das redes de distribuição de energia e equipamentos elétricos em geral, guiando-se por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas e aparelhos de medição, para assegurar o bom funcionamento do sistema elétrico.

b) Descrição Analítica:

- Executar trabalhos rotineiros de eletricista, colocando e fixando os quadros de distribuição, caixa de fusíveis ou disjuntores, utilizando ferramentas manuais, comuns e específicas, para estruturar a parte geral da instalação elétrica;

- Efetuar a ligação de fios à fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves, conectores e materiais isolantes, testando posteriormente a ligação para completar o serviço de instalação;

- Promover a instalação, reparo ou substituição de tomadas, fios lâmpadas, painéis, interruptores, disjuntores, alarmes, campainhas, chuveiros, torneiras elétricas, utilizando chaves, alicates e outras ferramentas, para atender as necessidades de consumo de energia;

- Realizar a manutenção e instalação de ornamentos de ruas, festas, desfiles e outras solenidades programadas pela organização, montando as luminárias e aparelhos de som, para obter os efeitos desejados;

- Executar a manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos elétricos, reparando peças e partes danificadas, para assegurar o seu perfeito funcionamento;

- Supervisionar as tarefas executadas por seus auxiliares, acompanhando as etapas de instalação, manutenção e reparação elétrica, para assegurar a observância das especificações de qualidade e segurança;

- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 44 horas semanais.

b) Especial: Uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: 1º Grau Incompleto.

b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas, especialmente de eletricidade em instalação em geral.

CARGO - ENDODONTISTA

a) 1. Ética profissional; 2. Relações Humanas; 3. Anatomia dental 4. Histologia e fisiologia; 5. Técnica apurada em anestesia; 6. Emprego de instrumentos específicos e adequados ao tratamento; 7. Análise de radiologia; 8. Prescrição de medicamentos; 9. recomendações preventivas sobre a saúde bucal.

ATRIBUIÇÕES:

b) Descrição Sintética:

. Realizar tarefas inerentes à área da endodontia. Especialidade que tem como objetivo a preservação do dente por meio de prevenção, diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle das alterações da polpa e dos tecidos periradiculares.

b) Descrição Analítica

. Examinar os dentes e cavidade bucal, inclusive, se necessário, realizar procedimentos conservadores da vitalidade pulpar; tratamento e retratamento endodôntico de dentes permanentes e decíduos uni e/ou multi-radiculares; procedimentos cirúrgicos no tecido e na cavidade pulpares; procedimentos cirúrgicos para-endodônticos e tratamento dos traumatismos dentários;

. Administrar e prescrever medicamentos conforme as necessidades detectadas;

. Acompanhar a evolução do tratamento, anotando dados específicos em fichas individuais dos pacientes e elaborando relatórios estatísticos;

. Integrar as atividades de outros setores buscando promover ações conjuntas;

. Sistematizar e avaliar periodicamente as experiências desenvolvidas;

. Elaborar e executar programas de atualização e aperfeiçoamento de equipes odontológicas e áreas afins;

. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;

. Executar serviços radiológicos;

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 20 horas semanais.

b) Especial: Contato e Atendimento ao público; realização de viagens; trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: 3^o Grau

b) Habilitação: Título de especialista com registro no CRO.

CARGO: ENFERMEIRA

1 - Ética e legislação profissional. Princípios, código. Lei e decreto que regulamentam o exercício profissional e os direitos do cliente. 2 - Planejamento e avaliação da assistência de enfermagem; 3 - assistência de enfermagem nas doenças infecto-contagiosas; 4 - assistência de enfermagem aos pacientes em situações clínica e cirúrgica relativa ao sistema: cardiovascular, gastrointestinal, respiratório, renal, músculo-esquelético, neurológico; 5 - atuação de enfermeiro no centro cirúrgico e centro de material e esterilização; 6 - atuação do enfermeiro na prevenção e controle de infecção hospitalar; 7 - enfermagem em situações de urgência e emergência; 8 - atuação de enfermagem em unidade de ambulatório; 9 - gerenciamento em saúde; 10 - processo de trabalho de enfermagem; 11 - assistência da enfermagem na terceira idade; 12-assistência de enfermagem em saúde mental: 13- programa nacional de imunização: 14- vigilância sanitária e epidemiológica: 15- saúde do trabalhador; 16- programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS) e Programa de Saúde da Família (PSF); 17 - enfermagem na saúde da mulher; 18 - enfermagem na saúde da criança e do adolescente; 19 - formação de auxiliares e de técnicos de

enfermagem (capacitação pedagógica); 20-Legislação da Saúde; 20.1 - Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II; 20.2 - Constituição Estadual - Título V -capítulo 1-seção II; 20.3 - NOB/SUS - Norma Operacional Básica do SUS 01/96: campos da atenção à saúde; relação entre os sistemas municipais; papel do gestor Estadual e Federal; direção e articulação; bases para um novo modelo de atenção à saúde.

ATRIBUIÇÕES

a) Descrição Sintética:

- Executar serviços de enfermagem e atendimento de pacientes;

b) Descrição Analítica:

- Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de enfermagem;
- Organizar e dirigir os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas;
- Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar dos serviços de assistência de enfermagem;
- Realizar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem;
- Realizar consultas de enfermagem;
- Prescrever a assistência de enfermagem;
- Realizar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida;
- Realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimento científico adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;
- Participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde;
- Participar na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde;
- Prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde;
- Participar em projetos de construção ou reformas de unidades de internação;
- Participar da prevenção e controle sistemáticos da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões;
- Participar da elaboração de medidas de prevenção e controle sistemáticos de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem;
- Participar de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológicas;
- Prestar assistência de enfermagem a gestantes, parturiente, puerpera e aos recém nascidos;
- Participar dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
- Acompanhar a evolução e do trabalho de parto;
- Executar a assistência obstetra em situação de emergência e execução do parto sem distócia;
- Participar de programas e atividades de educação sanitária, visando a melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
- Participar de programas de treinamentos e aprimoramentos de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;

- Participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidente e de doenças profissionais e do trabalho;
- Participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referencia e contra referencia do paciente nos diferentes níveis de atenção a saúde;
- Participar no desenvolvimento de tecnologia apropriada a assistência de saúde;
- Participar, quando solicitado, em bancas examinadoras, em matérias específicas de enfermagem, nos concursos para provimento de cargo ou contratação de enfermeiro ou pessoal técnico e auxiliar de enfermagem;
- Anotar no prontuário do paciente as atividades da assistência de enfermagem, para fins estatísticos;
- Prestar assistência a parturiente e ao parto normal, identificar as distócias obstétricas e tomada de providencias até a chegada do médico, realizar episiotomia e epiorrafia com aplicação de anestesia local, quando necessária e o profissional for titular de diploma ou certificado de obstetrix ou da enfermagem obstétrica;
- Realizar e preencher relatórios e boletins de produção diária e mensal;

Executar tarefas afins e de interesses da municipalidade

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

- Planejar, orientar e supervisionar as atividades ligadas a cultivos e pastos, utilizando métodos e técnicas para aproveitamento do solo.

b) Descrição Analítica:

- Estudar a executar trabalhos práticos, relacionados com a pesquisa e experimentação no campo da filotécnica;
- Elaborar métodos de combate a ervas daninhas e pragas de insetos;
- Orientar a aplicação de medidas fitos sanitárias;
- Fazer estudos sobre tecnologia agrícola;
- Realizar avaliações e perícias agronômicas;
- Prestar orientação sobre produção vegetal;
- Participar de trabalhos científicos compreendidos nos campos da botânica, da fito patologia, entomologia e microbiologia agrícola;
- Orientar e coordenar trabalhos de adubagem, irrigação, drenagem e construção de barragens para fins agrícolas;
- Desenvolver pesquisas ecológicas e de climatologia agrícola;
- Planejar, supervisionar e executar projetos de ajardinamento e conservação de áreas verdes;
- Realizar transplantes de grandes árvores;
- Expedir notificações e autos de infração referentes a irregularidades por infringências a normas e posturas municipais;
- Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 44 hs. semanais.

b) Especial: Sujeito a trabalho desabrigado; realização de viagens; freqüência a cursos especializados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: 3o Grau/Agronomia.

b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função, com registro no CREA.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

1-ética profissional; 2-relações humanas no trabalho; 3-equipamentos de segurança; 4-topografia; 5- silvicultura: regional, local; 6-química orgânica; 7-química analítica; 8-bioquímica; 9-botânica; 10- sociologia rural; 11-economia rural; 12-política agro-florestal; 13-agro-florestas; 14-manejo de recurso naturais e vegetais; 15-paisagismo; 16-produção de sementes nativas; 17-solos e sua classificação; 18-fitopatologia; 19-controle de doenças; 20-entomologia; 21-industrialização de madeiras; 22-tecnologia agro-industrial silvícola; 23-projetos; 24-produção de mudas; 25- destinação de resíduos da industria madeireira; 26-poluição ambiental.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

- Planejar, orientar e supervisionar trabalhos técnicos de construção em geral e de obras públicas.

b) Descrição Analítica:

- Projetar, dirigir ou fiscalizar a execução de aterros sanitários;
- Executar ou supervisionar trabalhos de reciclagem;
- Executar ou supervisionar trabalhos topográficos;
- Dirigir ou fiscalizar a construção de edifícios públicos e obras complementares;
- Fiscalizar e dirigir trabalhos relativos a máquinas, oficinas e serviços de urbanismos em geral;
- Realizar perícias, avaliações, laudos e arbitramentos;
- Estudar, projetar, dirigir e executar as instalações de força motriz, mecânicas, eletromecânicas de usinas e respectivas redes de distribuição;
- Examinar projetos, e proceder vistoria de construções;
- Exercer atribuições relativas à engenharia e técnicas de materiais;
- Efetuar cálculos de estruturas de concreto armado, aço e madeira;
- Expedir notificações de autos de infração referentes a irregularidades por infringência a normas e posturas municipais, constatadas na sua área de atuação;
- Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 30 ou 44 horas semanais.

b) Especial:O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços externos, à noite, sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: 3o Grau.

b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função, com registro no CREA.

CARGO: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Circuitos elétricos. Conversão eletromecânica de energia. Máquinas elétricas: transformadores e máquinas rotativas, máquina síncrona, motor de indução e máquina de corrente contínua. Transmissão e distribuição de energia elétrica.

Análise de sistemas elétricos: p.u., componentes simétricas, modelagem dos elementos, faltas simétricas e assimétricas. Acionamentos e controles elétricos. Equipamentos elétricos. Eletrônica analógica e digital. Eletrônica de potência

ATRIBUIÇÕES:

Desenvolver e atuar em projetos de automação e controle, computação, microeletrônica, circuitos integrados, tele-comunicações e desenvolvimento de equipamentos; participar de estudos e trabalhos de otimização e reorganização referentes às atividades de engenharia eletrônica; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 44 horas semanais

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços externos, à noite, sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: 3º Grau / Engenharia Elétrica

b) Habilitação: Engenharia Elétrica com Registro no Conselho da Categoria Profissional (CREA).

ENGENHEIRO FLORESTAL

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

- Planejar, orientar e supervisionar as atividades ligadas a cultivos e pastos, utilizando métodos e técnicas para aproveitamento do solo.

b) Descrição Analítica:

- Estudar a executar trabalhos práticos, relacionados com a pesquisa e experimentação no campo da fitotécnica;

- Elaborar métodos de combate a ervas daninhas e pragas de insetos;

- Orientar a aplicação de medidas fito sanitárias;

- Fazer estudos sobre tecnologia agrícola;

- Realizar avaliações e perícias agronômicas;

- Prestar orientação sobre produção vegetais;

- Participar de trabalhos científicos compreendidos no campo da botânica, da fito patologia, entomologia e microbiologia agrícola;

- Orientar e coordenar trabalhos de adubagem, irrigação, drenagem e construção de barragens para fins agrícolas;

- Desenvolver pesquisas ecológicas e de climatologia agrícola;

- Planejar, supervisionar e executar projetos de ajardinamento e conservação de áreas verdes;

- Realizar transplantes de grandes árvores;

- Expedir notificações e autos de infração referentes a irregularidades por infringências a normas e posturas municipais;

- Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;

- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 44 horas semanais.

b) Especial: Sujeito a trabalho desabrigado; realização de viagens; freqüência a cursos especializados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: 3o Grau/Engenharia Florestal.
- b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função, com registro no CREA.

CARGO: ENGENHEIRO SANITARISTA

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

- Controle sanitário do ambiente;
- Captação, tratamento e distribuição de água, esgoto e resíduo;
- Controle de poluição.

b) Descrição Analítica:

- Executar serviços de elaboração de projetos de natureza hidráulicas;
- Elaborar projetos de zoneamento básico;
- Elaborar e executar projetos de drenagem de solo e de perfuração de poços;
- Desenvolver pesquisas de ecossistemas;
- Combate à erosão;
- Supervisão, coordenação e orientação técnica;
- Estudo, planejamento, projetos e especificação;
- Direção de obra e serviço técnico;
- Padronização, mensuração e controle de qualidade;
- Execução e fiscalização de obra e serviço técnico;
- Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico referente a controle sanitário do ambiente, captação e distribuição de água;
- Tratamento de água, esgoto e resíduos;
- Controle de poluição, drenagem, higiene e conforto de ambiente;
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 44 horas semanais.

b) Especial: Sujeito ao trabalho aos sábados, domingos e feriados, realização de viagens.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: 3o Grau.

b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função, com registro no CREA.

CARGO: FARMACÊUTICO/ BIOQUÍMICO

1 - fundamentos: 1.1 - Identificação dos diversos equipamentos de um laboratório, sua utilização e conservação, por exemplo, balanças, estufas, microscópio, vidraria, etc: 1.2 - Identificação dos métodos mais utilizados na esterilização e desinfecção em laboratório, por exemplo, autoclavagem, esterilização em estufa, soluções desinfetantes; 1.3 - Preparação de meios de cultura, soluções, reagentes e corantes; 1.4 - Manuseio e esterilização de material contaminado: 1.5 - Métodos de prevenção e assistência a acidentes de trabalho; 1.8 - Ética em laboratório de análise clínicas: 1.7 - Técnicas de lavagem de material em laboratório de análise clínicas; 1.8 - Noções de anatomia humana, por exemplo, localização de vasos sanguíneos para punção e coleta de sangue: 2 - Bioquímica: 2.1 - Identificar os diferentes anticoagulantes usados em laboratório, bem como especificar seu emprego nas diferentes dosagens realizadas no sangue e líquidos biológicos; 2.2 - Distinguir fotometria, espectrofotometria, fotometria de chama, bem como sua utilização nos diversos exames bioquímicos realizados no laboratório; 3.1 - Origem do sangue, técnicas de coleta por punção venosa, digital ou arterial e

identificação de técnicas para obter plasma ou soro para análise; 3.2 - Preparo do corante em hematologia; 3.3 - Manipulação correta de equipamentos, bem como cuidados de limpeza e manutenção dos mesmos; 4 - Imunologia: 4.1 - Noções gerais

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

· Realizar atividades inerentes às atividades de supervisão, programação, coordenação e execução especializada, em grau de maior complexidade ou execução qualificada em grau de mediana complexidade, de estudos e tarefas relativas à métodos e técnicas de produção e controle de medicamentos, análises toxicológicas, hematológicas e clínicas para apoio a diagnóstico.

b) Descrição Analítica:

· Desenvolver e interpretar a rotina de todos os setores laboratoriais (bioquímica, imunologia, microbiologia, hematologia e urinálise clínicas, parasitologia, bacteriologia, virologia, mitologia e outros, valendo-se de técnicas específicas para complementar o diagnóstico de doenças);

· Manter controle de qualidade no setor laboratorial;

· Preparar boletins informativos com a finalidade de fornecer subsídios para a classe médica;

· Orientar e controlar atividades de equipes auxiliares;

· Dar pareceres sobre a compra de materiais e equipamentos laboratoriais, fornecendo as especificações técnicas necessárias;

· Preparar reagentes, soluções, vacinas, meios de cultura e outros, para aplicação em análises clínicas;

· Efetuar controle de qualidade de matérias primas, produtos em elaboração e produtos acabados, realizando análise de laboratório, para assegurar-se de que os mesmos atendem às especificações propostas;

· supervisionar o trabalho de auxiliares de manipulação e controle de produtos farmacêuticos e laboratórios de análises clínicas e saúde pública;

· assessorar e assumir a responsabilidade técnica de órgão ou laboratórios de análises clínicas ou de saúde pública ou seus departamentos especializados;

· assessorar e assumir responsabilidade técnica na fiscalização profissional sanitária e técnica de empresas, estabelecimentos, setores, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica;

· assessorar e assumir a responsabilidade técnica por órgãos, estabelecimentos, setores em que pratiquem exames de caráter químico-toxicológico e químico hematológico;

· executar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos, elaboração de pareceres, laudos e atestados do âmbito das atribuições respectivas;

· assumir responsabilidade técnica por farmácia de hospitais, ambulatórios e dispensários;

· realizar estudos e pesquisas microbiológicas e imunológicas, químicas, físico-químicas e físicas, relativas a quaisquer substâncias ou produtos que interesse à saúde pública;

· examinar e controlar composição e atividade de qualquer produto de uso parenteral, vacinas, anatoxinas, antitoxinas, antibióticos, fermentos, alimentos, saneantes, produtos de uso cirúrgico, plástico e quaisquer outros de interesse da saúde pública;

- supervisionar a organização e controle de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos;
- participar dos exames e controle de qualidade de drogas e medicamentos, produtos biológicos, químicos, odontológicos e outros, que interessem à saúde humana;
- orientar e supervisionar a manipulação farmacêutica e o aviamento de receitas médicas;
- promover o controle de receitas, realizando periodicamente o balanço de entorpecentes;
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 44 horas semanais.

b) Especial: O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados, em período noturno e diurno.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: 3o Grau

b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função, com registro no CRF.

CARGO: FISCAL DE OBRAS

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

- Orientar e fiscalizar o cumprimento do Código de Obras e de Posturas Municipais, fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas concernentes às obras públicas e particulares e as posturas municipais.

b) Descrição Analítica:

- Orientar e fiscalizar o cumprimento da legislação básica Municipal, com referência a edificações públicas e particulares,

- Levantar obras particulares em construção sem o devido Alvará expedido Pela Prefeitura, comunicando ao setor competente para lançamento dos tributos;

- Auxiliar o Departamento de Tributação na atualização do Cadastro Imobiliário;

- Efetuar vistorias nas obras em construção, observando a execução do projeto aprovado pelo Município;

- Expedir laudo de vistoria para fins de concessão de Habites;

- Proceder a fiscalização do cumprimento do Código de Posturas Municipal, informando à autoridade competente das irregularidades encontradas;

- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 44 horas semanais.

b) Especial: Sujeito ao trabalho externo.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: 1º Grau.

b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas, especialmente na Legislação Municipal; Carteira Nacional de Habilitação Moto - Categoria A.

CARGO: FISCAL SANITÁRIO

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

- Auxiliar no serviço do Engenheiro Sanitário.

b) Descrição Analítica:

- Realizar inspeções sanitárias a bares, restaurantes, lanchonetes, padarias, açougues, supermercados e outros estabelecimentos que comercializam alimentos, farmácias, hotéis, hospitais, clínicas, radiologia, odontologia e frigoríficos;
- Realizar vistorias de instalações e redes de esgotos em órgãos públicos governamentais ou residências particulares;
- Ministar notificação de estabelecimentos que necessitem realizar ações para se enquadrarem nas normas de vigilância de sanitária;
- Vistoriar estabelecimentos a procura de criação de animais domésticos;
- Realizar interdição ou apreensão de alimentos ou medicamentos atendendo notificação de serviços de vigilância nacional;
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 44 horas semanais.

b) Especial: O exercício do cargo pode exigir a prestação de serviços a noite, sábados, domingos e feriados; atendimento ao público; uso de uniforme; locomoção com carros, motocicletas ou bicicletas; viagens e frequência a cursos especializados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: 1º Grau.

b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas; Carteira Nacional de Habilitação Moto - Categoria A.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

1-fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de termoterapia - fototerapia - hidroterapia - massoterapia - cinesioterapia - eletroterapia - manipulação vertebral; fisioterapia aplicada; fisioterapia em traumatologia; fraturas; luxações - entorses - distensões - lesões - ligamentares - artroplastias - ligamentoplastias patológicas patelo - femurais, fisioterapia em neurologia, acidentes vascular cerebral, lesões medulares - paralisia facial periférica - miopatias - neuropatias, fisioterapia em reumática - artrite reumatóide - algias vertebrais, fisioterapia em ginecologia e obstetrícia, dismenorréia - menopausa - gravidez - período pré e pós-parto (imediate e tardio), fisioterapia em ortopedia, luxação congênita do quadril-pé torto congênito - deformidades na coluna vertebral - deformidades adquiridas nos pés e joelho - doenças de legge-perthes - doença de osgood schlater; fisioterapia em pediatria, crescimento e desenvolvimento - retardo-psico-motor - paralisia cerebral - toco-traumatismo - reflexos e reações, mielomeningoceles - síndrome de marquio, fisioterapia em cardiovascular: resposta do sistema cardiovascular ao esforço físico - programação de exercícios - infarto agudo do miocárdio - hipertensão arterial - patologia arterial, venenosa e linfáticas - amputação: próteses e órteses - mastectomias, fisioterapia em pneumologia, patologia do sistema pulmonar - mecânica-toraco-pulmonar - métodos e técnicas utilizadas pela fisioterapia respiratória, fisioterapia em queimados, tipos de queimaduras - enxertos de pele - complicações - cuidados gerais. Legislação da saúde Constituição Federal de 1988 - título VIII, capítulo II, seção II, Constituição Estadual - título V - capítulo I.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

- Tratar meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, seqüelas de acidentes vascular- cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia e demais técnicas especiais de reeducação muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados.

b) Descrição Analítica:

- Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação de cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados;

- Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, seqüelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismo raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia e hidroterapia, para reduzir ao mínimo as conseqüências dessas doenças;

- Atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar sua movimentação ativa e independente;

- Ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios de postura e estimular a expansão respiratória e a circulação sangüínea;

- Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os de forma sistemática, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade;

- Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução de tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples;

- Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres, para avaliação da política de saúde;

- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 44 horas semanais.

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços externos, à noite, sábados, domingos e feriados; atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: 3o Grau.

b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função, com registro no CREFITO

CARGO: GARI

1. Ética profissional; 2. Relações humanas; 3. Uso adequado dos equipamentos de trabalho para a geração de resultados eficientes; 4. Uso responsável do material colocado a disposição para desempenho eficaz das tarefas; 5. Adoção de normas de segurança para eficácia na realização das tarefas; 6. Cuidados com a higiene.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

- Executar serviços internos e externos de limpeza e conservação de vias, logradouros e próprios municipais.

b) Descrição Analítica:

- Executar serviços internos e externos de limpeza e conservação;
- Fazer coleta de lixo, efetuar serviços de capina em geral;
- Varrer, escovar, lavar, remover lixos e detritos de vias, logradouros públicos e próprios municipais;
- Zelar pela conservação e limpeza dos sanitários, cuidar de currais, terrenos baldios e praças;
- Proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas.
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Jornada: 44 horas semanais.
- b) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Alfabetizado.
- b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CARGO: GARÇOM

Serviço de restaurante. Saúde e higiene; higiene pessoal; higiene no local de trabalho; higiene dos equipamentos; saneamento de restaurante, copa e cozinha. Normas de comportamento - apresentação pessoal; postura e ética profissional. Técnicas e modalidades de serviços em restaurantes e congêneres, serviço à francesa (ou diplomata); serviço à inglesa direto; serviço à inglesa indireto ou ao guêrdom (mesinha auxiliar); serviço à americana; serviço de pratos feitos; serviço de buffet/self-service. Prevenção de acidentes de trabalho - normas de segurança.

ATRIBUIÇÕES:

Servir alimentos e bebidas; recolher garrafas, recipientes e copos; manter e conservar a higiene do local de trabalho e dos utensílios utilizados; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Lavar e limpar vidros, louças e talheres: mergulha os vidros, louças e talheres em água e esfrega-os, utilizando os produtos adequados; procede ao seu enxágüe passando-os por água e seca-os manualmente ou introduzi-los numa máquina.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Jornada: 44 horas semanais
- b) Especial: Sujeito a trabalho externo, sábados, domingos e feriados, contato com público e uso de uniforme.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: 1º Grau Incompleto
- b) Habilitação: Conhecimento necessário para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CARGO: GEÓLOGO

1. Ética profissional; 2. Relações humanas; 3. Domínio sobre o conjunto de terrenos, rochas e fenômenos da geologia; 4. Geologia dinâmica; processos e forças envolvidas com a evolução inorgânica da terra; 5. Morfologia da geologia dinâmica, minerais, rochas, magmas; 6. Noções de geologia estrutural; 7. Fenômenos de ordem biológica e física.

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética:

- Prospecção e exploração de recursos minerais , hídricos e energéticos;
- Caracterização de materiais terrestres (minerais, rochas, fósseis, minérios);
- Ensino de geologia em estabelecimentos de ensino médio e superior;
- Geologia aplicada à engenharia de túneis, barragens, estradas, aterros, contenção de encostas, dentre outros;
- Sondagem, incluindo locação de poços;
- Avaliação de impactos ambientais e projetos de recuperação ambiental.

b) Descrição Analítica:

- Trabalhos topográficos e geodésicos;
- Levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos;
- Estudos relativos às ciências da terra;
- Trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico;
- Ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior;
- Assuntos legais relacionados com suas especialidades;
- Perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores;

CONDIÇÕES DE TRABALHO;

a) Jornada: 44 horas semanais

b) Especial: Sujeito ao trabalho aos sábados, domingos e feriados, realizações de viagens.

REQUISITOS PARA PROVIMENTOS:

a) Instrução: 3º Grau

b) Habilitação legal para o exercício da função, com registro no CREA.

CARGO: GUARDA DE TRÂNSITO

1-ética profissional; 2-relações humanas; 3-equipamentos; 4-Código Nacional de Trânsito.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

- Exercer todas as atividades relacionadas à fiscalização do trânsito;

b) Descrição Analítica:

- Fiscalizar e orientar o trânsito de veículos automotores, de pedestres, ciclistas, ciclomotores e veículos de tração animal nas vias públicas de Sinop;
- Autuar os condutores de veículos automotores, ciclomotores, de tração animal e propulsão humana e pedestres, quando estes forem flagrados praticando infração de trânsito, aplicando- lhes as disposições estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro;
- Demais atribuições estabelecidas em leis próprias e normas regulamentares relacionadas ao trânsito.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 44 horas semanais.

b) Especial: o exercício do cargo exigirá prestação de serviços externos, à noite, aos sábados, aos domingos e feriados; sujeito ao uso de uniformes e à intempéries.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: 2º Grau

b) Habilitação: habilitação legal para o exercício do cargo e possuir CNH com categoria nos termos do Edital de Concurso Público.

CARGO: HISTORIADOR

História do Brasil: do período colonial à República Velha. Brasil Colônia. Aspectos econômicos e sociais da escravidão; Brasil Império. O fim do tráfico negreiro e as consequências para a economia do país: o problema da mão-de-obra; Escravidão, café e mão-de-obra livre. Brasil República. O café e o início da industrialização; A participação do imigrante na agricultura paulista; A crise dos anos 20 e a Revolução de 30; O movimento constitucionalista de 32. Metodologia da pesquisa: as relações entre o historiador e os fatos históricos e os arquivos e a documentação. Elaboração de projetos para captação de recursos; Ética e legislação profissional.

ATRIBUIÇÕES:

Estuda os acontecimentos e as atividades do passado das sociedades humanas, dirigindo investigações, analisando e transmitindo informações sobre os fatos por elas vividos e julgados dignos de memória, relativos, nomeadamente, ao desenvolvimento das estruturas sociais e políticas, movimentos, instituições culturais e políticas: analisa obras de outros especialistas das ciências sociais e autores sobre a matéria a tratar; consulta fontes escritas e não escritas e recorre ainda, como fontes históricas, ao filme e à gravação; avalia e confirma a autenticidade, data e proveniência (crítica externa) e a competência do autor (crítica de credibilidade) e interpreta-as no sentido de avaliar o seu testemunho (crítica interna ou hermenêutica); seleciona um certo número de fatos e forma com eles conjuntos significativos e compara-os com os acontecimentos contemporâneos da época em estudo; descreve as informações obtidas de maneira sistemática. Pode ser especializado no estudo de domínios particulares da história, tais como política econômica, social, arte, literaturas, religiões e ciências.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Jornada: 44 horas semanais
- b) Especial: Atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: 3º Grau Completo / História
- b) Habilitação: História com Registro no Conselho da Categoria Profissional.

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS

1-ética profissional; 2-relações humanas no trabalho; 3-equipamentos de segurança e proteção; 4- noções sobre relógio ponto; 5-noções sobre disciplina escolar; 6-normas; 7-primeiros socorros.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

· Executar o serviço de inspeção geral dos alunos nas atividades extra-classe.

b) Descrição Analítica:

- Executar serviços de assistência ao educado nas atividades extra-classe;
- Cooperar com professores e administração escolar pela boa condução de suas atividades;
- Zelar pela entrada e saída de crianças do pátio escolar;
- Zelar pela ordem e disciplina dos alunos nos intervalos de aulas, relatar à direção todos os acontecimentos de riscos que por ventura possam alcançar o educando;
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Jornada: 44 horas semanais.

b) Especial: O exercício do cargo exige atividade externa, a qualquer hora do dia ou da noite.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: 1º Grau.

b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CARGO: JORNALISTA

As diversas formas de jornalismo (on-line, radiojornalismo, telejornalismo, comunitário, documentário) e seu papel no mundo global. Uso específico de meios de comunicação social: rádios, jornais, emissoras de televisão, revistas. Jornalismo especializado e científico. Informação científica para diferentes classes sociais. Redação de artigos técnicos e científicos (estrutura, estilo de linguagem, normas técnicas). Redação de boletins informativos, comunicados, matéria jornalística. O texto jornalístico - características: a estrutura da notícia; números e siglas. Editoriais (tipos comuns e especiais). Produção de releases, comunicados e notas oficiais. Edição: sistemas de fechamento, possibilidades técnicas (selos, tarjas, infografia, fios, olhos, textos-legenda, ilhas, boxes, quadros, inserts fotográficos, retículas). Assessoria de imprensa. O papel do assessor nos órgãos públicos e na iniciativa privada. Clipping, clipping eletrônico. Tipos de reportagem. Modalidades de entrevistas. Os processos de produção da notícia e os critérios de seleção. Público-alvo. Noções básicas do jornalismo on line. Publicações eletrônicas, notícias em tempo real, entrevistas pelo correio eletrônico e canais de conversa (chat). Ferramentas de busca. Ética jornalística. Legislação jornalística. Crimes de imprensa.

ATRIBUIÇÕES:

Pesquisa e recolhe informações sobre fatos e acontecimentos e elabora e redige artigos, crônicas, reportagens e noticiários com vista à sua divulgação: trata a informação enviada pelas agências internacionais, pelos correspondentes nacionais e internacionais ou por outras fontes, interpretando, selecionando os artigos e notícias e dando-lhes a forma jornalística mais adequada; recolhe informações sobre acontecimentos dignos de interesse, nos locais, procurando captar a realidade em todas as suas dimensões, através da observação direta, entrevistas, inquéritos ou quaisquer outras técnicas de recolha de informação; registra os fatos observados e redige reportagens e notícias. Pode dedicar-se regularmente ao tratamento de informação de uma determinada área de assuntos, ou redigir artigos e crônicas ou comentários, ou efetuar essencialmente reportagens e inquéritos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 44 horas semanais

b) Especial: Sujeito a trabalho externo.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: 3º Grau Completo / Jornalismo

b) Habilitação: Conhecimentos de redação e processamento de dados. Registro no Conselho da Categoria Profissional.

LABORATORISTA DE SOLO

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

· Executar e analisar o controle tecnológico de solos e de materiais para pavimentação.

b) Descrição Analítica:

- Analisar o solo e asfalto;
- Promover os ensaios;
- Realizar retirada de amostras deformadas e indeformadas;
- Caracterização do solo e asfalto;
- Análise granulométrica;
- Ensaio Proctor normal ou modificado;
- Teor de unidade;
- Ensaios especiais de atensamento e compressão simples (triaxial - para medição de resistência do solo);
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;
- Ensaios de recebimento de materiais;
- Controle de aplicação dos materiais.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Jornada: 44 horas semanais.
- b) Especial: Sujeito ao trabalho externo.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: 1º Grau.
- b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas, especialmente prática comprovada como laboratorista de solo e asfalto.

CARGO: MÉDICO MÉDICO-ANESTESISTA

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética:
 - Realizar tarefas inerentes às áreas de saúde pública.
- b) Descrição Analítica:
 - Participar da formulação de diagnósticos de saúde pública, realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde do município, identificando prioridades, para determinação de programas a serem desenvolvidos;
 - Realizar avaliação periódica dos serviços prestados;
 - Participar dos trabalhos de prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral (Programas de Vigilância Epidemiológica);
 - Opinar e participar tecnicamente dos programas e atividades de assistência integral a saúde individual, bem como de grupos específicos, particularmente, daqueles grupos prioritários e de alto risco;
 - Participar da operacionalização do sistema de referência e contra-referência ao paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
 - Participar de programas e atividades de educação sanitária, visando a melhoria da saúde do indivíduo, da família e da comunidade;
 - Participar junto ao setor competente, das atividades relacionadas com o recrutamento, seleção e treinamento de pessoal;
 - Efetuar pesquisas na área, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde;
 - Dar, quando solicitado, parecer técnico nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde;
 - Promover o registro dos atendimentos efetuados;
 - Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos;

- Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico ou de emergência, examinando o paciente e diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário;
- Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico;
- Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade de pacientes, verificando suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão de servidores, concessão de licenças, aposentadorias, readaptações e emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental;
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 20 e 30 horas semanais.

b) Especial: Contato com o público;

O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: 3o Grau.

b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função, com registro no CRM.

CARGO: MÉDICO MÉDICO-DERMATOLOGISTA

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

- Realizar tarefas inerentes às áreas de saúde pública.

b) Descrição Analítica:

- Participar da formulação de diagnósticos de saúde pública, realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde do município, identificando prioridades, para determinação de programas a serem desenvolvidos;
- Realizar avaliação periódica dos serviços prestados;
- Participar dos trabalhos de prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral (Programas de Vigilância Epidemiológica);
- Opinar e participar tecnicamente dos programas e atividades de assistência integral a saúde individual, bem como de grupos específicos, particularmente, daqueles grupos prioritários e de alto risco;
- Participar da operacionalização do sistema de referência e contra-referência ao paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
- Participar de programas e atividades de educação sanitária, visando a melhoria da saúde do indivíduo, da família e da comunidade;
- Participar junto ao setor competente, das atividades relacionadas com o recrutamento, seleção e treinamento de pessoal;
- Efetuar pesquisas na área, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde;
- Dar, quando solicitado, parecer técnico nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde;
- Promover o registro dos atendimentos efetuados;
- Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos;

- Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico ou de emergência, examinando o paciente e diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário;
- Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico;
- Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade de pacientes, verificando suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão de servidores, concessão de licenças, aposentadorias, readaptações e emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental;
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 20 e 30 horas semanais.

b) Especial: Contato com o público;

O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: 3o Grau.

b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função, com registro no CRM.

CARGO: MÉDICO

Médico Especialista em Diagnóstico por Imagem em Atuação Exclusiva em Ultra Sonografia Geral

1. Ética profissional; 2. Relações humanas; 3. Equipamentos de segurança e proteção; 4. Domínio das mais diversas técnicas de visualização dos órgãos internos através do emprego da ultra-som; 5. Detecção de problemas congênitos e /ou anomalias; 6. Encaminhamento para profissionais especialistas dependendo dos problemas detectados (tumores, cálculos, cistos etc..) 7. Determinar período exato de gravidez; 8. Acompanhar a evolução de casos clínicos e envio de pareceres.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

- Realizar tarefas inerentes às áreas de saúde pública

b) Descrição Analítica:

- Participar da formulação de diagnóstico de saúde pública, realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde do município, identificando prioridades, para determinação de programas a serem desenvolvidos;
- Realizar avaliação periódica dos serviços prestados;
- Participar dos trabalhos de prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral (Programa de Vigilância Epidemiológica);
- Opinar e participar tecnicamente dos programas e atividades de assistência integral a saúde individual, bem como de grupos específicos, particularmente, daqueles grupos prioritários e de alto risco;
- Participar da operacionalização do sistema de referência e contra-referência ao paciente nos diferentes níveis de atenção a saúde;
- Participar de programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria da saúde do indivíduo, da família e da comunidade;
- Participar junto ao setor competente, das atividades relacionadas com o recrutamento, seleção e treinamento de pessoal;
- Efetuar pesquisas na área, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde;

- Dar quando solicitado, parecer técnico nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde;
 - Promover o registro dos atendimentos efetuados;
 - Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos;
 - Prestar atendimento, em regime normal ou de plantão, médico preventivo, terapêutico ou de emergência, examinando o paciente e diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário, independente da especialidade do profissional;
 - Requisitar, analisar, e interpretar exames complementares de laboratórios, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico;
 - Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade de pacientes, verificando suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão de servidores, concessão de licenças, aposentadorias, readaptações e missão de carteiras e atestados de sanidade física e mental;
 - Planejar, supervisionar e executar trabalhos médicos-cirúrgicos;
 - Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação;
 - Orientar paciente, família e comunidade quanto a prevenção da doença, promoção e recuperação da saúde;
 - Orientar, supervisionar e controlar o desempenho de estagiário sob sua responsabilidade, prescrever regime dietéticos, realizar atividades parciais;
 - Emitir laudos e pareceres sobre matéria de sua especialidade;
 - Fornecer dados estatísticos de suas atividades;
 - Aplicar a medicina do trabalho visando a inspeção e manutenção de saúde de servidores municipais e de candidatos ao ingresso do serviço público municipal;
 - Realizar e preencher relatórios e boletins de produção diária e mensal;
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Jornada: 20, 30 e 44 horas semanais.
- b) Especial: Contato com o público;

O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: 3o Grau.
- b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função, com registro no CRM.

CARGO: MÉDICO MÉDICO-NEUROLOGISTA

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética:

- Realizar tarefas inerentes às áreas de saúde pública.

- b) Descrição Analítica:

- Participar da formulação de diagnósticos de saúde pública, realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde do município, identificando prioridades, para determinação de programas a serem desenvolvidos;
- Realizar avaliação periódica dos serviços prestados;
- Participar dos trabalhos de prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral (Programas de Vigilância Epidemiológica);

- Opinar e participar tecnicamente dos programas e atividades de assistência integral a saúde individual, bem como de grupos específicos, particularmente, daqueles grupos prioritários e de alto risco;
- Participar da operacionalização do sistema de referência e contra-referência ao paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
- Participar de programas e atividades de educação sanitária, visando a melhoria da saúde do indivíduo, da família e da comunidade;
- Participar junto ao setor competente, das atividades relacionadas com o recrutamento, seleção e treinamento de pessoal;
- Efetuar pesquisas na área, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde;
- Dar, quando solicitado, parecer técnico nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde;
- Promover o registro dos atendimentos efetuados;
- Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos;
- Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico ou de emergência, examinando o paciente e diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário;
- Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico;
- Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade de pacientes, verificando suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão de servidores, concessão de licenças, aposentadorias, readaptações e emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental;
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Jornada: 20 e 30 horas semanais.
- b) Especial: Contato com o público;

O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: 3o Grau.
- b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função, com registro no CRM.

CARGO: MÉDICO MÉDICO-CIRURGIÃO

1-ética profissional; 2-relações humanas; 3-equipamentos de segurança e proteção; 4-anatomia; 5- histologia; 6-biofísica; 7-bioquímica; 8-fisiologia; 9-microbiologia; 10-genética humana; 11- farmacologia; 12-epidemiologia; 13-dermatologia; 14-patologia; 15-anesteologia; 16-clinica ambulatorial; 17-radiologia; 18-urulogia; 19-genicologia; 20 anesteologia; 21 -punericultura; 22-pediatria; 23-nemologia; 24-urologia; 25-medicina legal; 26-cirurgia geral, cirurgia torácica, cirurgia abdominal, cirurgia proctológica, cirurgia cardiovascular; 27-bases técnica cirúrgicas; 33- cirurgia de tecidos; 34-traqueostomia; 35-infecções cirúrgicas; 36-drenagem; 37-pré-operatório; 38-trans-operatório; 39-pós-operatório; 40-princípios de anestesia.

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética:

· Realizar tarefas inerentes às áreas de saúde pública

b) Descrição Analítica:

- Participar da formulação de diagnóstico de saúde pública, realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde do município, identificando prioridades, para determinação de programas a serem desenvolvidos;
 - Realizar avaliação periódica dos serviços prestados;
 - Participar dos trabalhos de prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral (Programa de Vigilância Epidemiológica);
 - Opinar e participar tecnicamente dos programas e atividades de assistência integral a saúde individual, bem como de grupos específicos, particularmente, daqueles grupos prioritários e de alto risco;
 - Participar da operacionalização do sistema de referência e contra-referência ao paciente nos diferentes níveis de atenção a saúde;
 - Participar de programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria da saúde do indivíduo, da família e da comunidade;
 - Participar junto ao setor competente, das atividades relacionadas com o recrutamento, seleção e treinamento de pessoal;
 - Efetuar pesquisas na área, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde;
 - Dar quando solicitado, parecer técnico nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde;
 - Promover o registro dos atendimentos efetuados;
 - Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos;
 - Prestar atendimento, em regime normal ou de plantão, médico preventivo, terapêutico ou de emergência, examinando o paciente e diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário, independente da especialidade do profissional;
 - Requisitar, analisar, e interpretar exames complementares de laboratórios, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico;
 - Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade de pacientes, verificando suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão de servidores, concessão de licenças, aposentadorias, readaptações e missão de carteiras e atestados de sanidade física e mental;
 - Planejar, supervisionar e executar trabalhos médicos-cirúrgicos;
 - Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação;
 - Orientar paciente, família e comunidade quanto a prevenção da doença, promoção e recuperação da saúde;
 - Orientar, supervisionar e controlar o desempenho de estagiário sob sua responsabilidade, prescrever regime dietéticos, realizar atividades parciais;
 - Emitir laudos e pareceres sobre matéria de sua especialidade;
 - Fornecer dados estatísticos de suas atividades;
 - Aplicar a medicina do trabalho visando a inspeção e manutenção de saúde de servidores municipais e de candidatos ao ingresso do serviço público municipal;
 - Realizar e preencher relatórios e boletins de produção diária e mensal;
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 20, 30 e 44 horas semanais.

b) Especial: Contato com o público;

O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: 3o Grau.

b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função, com registro no CRM.

CARGO: MÉDICO MEDICO CLINICO GERAL

1 -assistência pré-natal; 2-fases clínicas e assistência ao parto; 3-puerpério normal e patológico; 4- vulvovaginites e doenças inflamatórias pélvica; 5-amniorrexe prematura; 6-trabalho de parto prematuro; 7-distúrbios do ciclo menstrual; 8-hemorragias da gestação; 9-doenças hipertensiva especifica da gravidez; 10-planejamento familiar; 11-doenças infecciosas ao ciclo gestacional; 12- tumores benignos e malignos do colo e corpo uterino; 13-tumores benignos e malignos da mama; 14-insuficiência cardíaca; 15-febre reumática; 16-doenças vasculares hipertensiva; 17-insuficiência coronária aguda; 18-malária; 19-hepatite; 20-febre amarela e dengue; 21-aids/sida; 22-pneumonias; 23-tétano; 24-hanseníase; 25-meningites, 26-sífilis; 27-parasitoses intestinais; 28-doenças sexualmente transmissíveis; 29-doenças pulmonares obstrutiva; 30-infecções urinárias; 31-anemias; 32-antibioticoterapia; 33 -leucemias; 34-diabetesmellitus; 35-doenças vasculares cerebrais; 36- eplepsias; 37-alcoolismo; 38-queimaduras; 39-hemorragias digestivas; 40-hérnia inguinal; 41- obstrução intestinal; 42-gastroenterites; 43-envenenamento agudo; 44-feridas, abscesso, pequenas cirurgias e suturas; 45-infecção em cirurgia; 46-choque; 47-abdomem agudo; 48-traumatismo crânio-encefálico; 49-desidratação e reposição volêmica na infância; 50-infecções respiratórias agudas na infância; 51-síndromes diarreias; 52-tuberculose; 53-estado de mal asmático; 54- desnutrição; 55-doenças exantemáticas; 56-leptospirose; 57-distúrbio hidroeletrólítico e ácido- básico; 58-distúrbio do crescimento e desenvolvimento; 59-cardiopatias congênitas; 60-Programas de Agentes Comunitários de Saúde (PACS); 61-Programa de Saúde da Família (PSF); 62-legislação da saúde: 63.1 Constituição Federal de 1988 - título VIII, capítulo II, seção II, 63.2 Constituição Estadual - título V - capítulo I - seção II; 63.3 NOB/SUS, código de postura de município;

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

· Realizar tarefas inerentes às áreas de saúde pública

b) Descrição Analítica:

· Participar da formulação de diagnóstico de saúde pública, realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde do município, identificando prioridades, para determinação de programas a serem desenvolvidos;

· Realizar avaliação periódica dos serviços prestados;

· Participar dos trabalhos de prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral (Programa de Vigilância Epidemiológica);

· Opinar e participar tecnicamente dos programas e atividades de assistência integral a saúde individual, bem como de grupos específicos, particularmente, daqueles grupos prioritários e de alto risco;

· Participar da operacionalização do sistema de referência e contra-referência ao paciente nos diferentes níveis de atenção a saúde;

- Participar de programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria da saúde do indivíduo, da família e da comunidade;
 - Participar junto ao setor competente, das atividades relacionadas com o recrutamento, seleção e treinamento de pessoal;
 - Efetuar pesquisas na área, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde;
 - Dar quando solicitado, parecer técnico nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde;
 - Promover o registro dos atendimentos efetuados;
 - Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos;
 - Prestar atendimento, em regime normal ou de plantão, médico preventivo, terapêutico ou de emergência, examinando o paciente e diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário, independente da especialidade do profissional;
 - Requisitar, analisar, e interpretar exames complementares de laboratórios, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico;
 - Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade de pacientes, verificando suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão de servidores, concessão de licenças, aposentadorias, readaptações e missão de carteiras e atestados de sanidade física e mental;
 - Planejar, supervisionar e executar trabalhos médicos-cirúrgicos;
 - Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação;
 - Orientar paciente, família e comunidade quanto a prevenção da doença, promoção e recuperação da saúde;
 - Orientar, supervisionar e controlar o desempenho de estagiário sob sua responsabilidade, prescrever regime dietéticos, realizar atividades parciais;
 - Emitir laudos e pareceres sobre matéria de sua especialidade;
 - Fornecer dados estatísticos de suas atividades;
 - Aplicar a medicina do trabalho visando a inspeção e manutenção de saúde de servidores municipais e de candidatos ao ingresso do serviço público municipal;
 - Realizar e preencher relatórios e boletins de produção diária e mensal;
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 20, 30 e 44 horas semanais.

b) Especial: Contato com o público;

O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: 3o Grau.

b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função, com registro no CRM.

CARGO: MÉDICO

MEDICO GINECOLOGISTA

1-assistência pré-natal; 2-fases clínicas e assistência ao parto; 3-puerpério normal e patológico; 4- vulvovaginites e doenças inflamatórias pélvica; 5-amniorrexe prematura; 6-trabalho de parto prematuro; 7-distúrbios do ciclo

menstrual; 8-hemorragias da gestação; 9-doenças hipertensiva específica da gravidez; 10-planejamento familiar; 11-doenças infecciosas ao ciclo gestacional; 12- tumores benignos e malignos do colo e corpo uterino; 13- tumores benignos e malignos da mama; 14.Métodos anticoncepcionais; 15. Sexo seguro; 16. Menopausa; 17. Exame ginecológico; 18. Corrimento vaginal; 19. Auto exame das mamas; 20. Osteoporose, fragilidade nos ossos que acompanha a menopausa; 21. Imagens do embrião; 22. Problemas sexuais; 23. Infertilidade, exames, tratamentos, orientações para quem não consegue engravidar; 24. Endometriose; 25. Ovários policísticos; 26. Tensão pré-menstrual; 27. Cólica menstrual; 28. HPV; 29. O corpo da mulher, anatomia e fisiologia do corpo feminino; 30. Estimular a adoção de medidas de saúde por parte da coletividade em geral; 31. Prevenção e tratamentos das doenças femininas; 32. Interpretação de exame aliada ao quadro clínico e a história do paciente.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

- Realizar tarefas inerentes às áreas de saúde pública.

b) Descrição Analítica:

- Participar da formulação de diagnósticos de saúde pública, realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde do município, identificando prioridades, para determinação de programas a serem desenvolvidos;
- Realizar avaliação periódica dos serviços prestados;
- Participar dos trabalhos de prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral (Programas de Vigilância Epidemiológica);
- Opinar e participar tecnicamente dos programas e atividades de assistência integral a saúde individual, bem como de grupos específicos, particularmente, daqueles grupos prioritários e de alto risco;
- Participar da operacionalização do sistema de referência e contra-referência ao paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
- Participar de programas e atividades de educação sanitária, visando a melhoria da saúde do indivíduo, da família e da comunidade;
- Participar junto ao setor competente, das atividades relacionadas com o recrutamento, seleção e treinamento de pessoal;
- Efetuar pesquisas na área, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde;
- Dar, quando solicitado, parecer técnico nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde;
- Promover o registro dos atendimentos efetuados;
- Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos;
- Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico ou de emergência, examinando o paciente e diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário;
- Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico;
- Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade de pacientes, verificando suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão de

servidores, concessão de licenças, aposentadorias, readaptações e emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental;

- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 20 e 30 horas semanais.

b) Especial: Contato com o público;

O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: 3o Grau.

b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função, com registro no CRM.

CARGO: MÉDICO

MÉDICO HEMATOLOGISTA

1. Ética profissional; 2. Relações humanas; 3. Uso adequado de equipamento de segurança e proteção; 4. Sugestão de medidas viáveis para melhoria da qualidade do atendimento e eficiência nos serviços prestados; 5. Fisiologia do sangue; 6. Patologia específicas do sangue, medulas e gânglios linfáticos; 7. Doenças decorrentes de alterações dos glóbulos brancos ou vermelhos; 8. Plaquetas, hemácias, leucócitos.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

- Realizar tarefas inerentes às áreas de saúde pública

b) Descrição Analítica:

- Participar da formulação de diagnóstico de saúde pública, realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde do município, identificando prioridades, para determinação de programas a serem desenvolvidos;

- Realizar avaliação periódica dos serviços prestados;

- Participar dos trabalhos de prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral (Programa de Vigilância Epidemiológica);

- Opinar e participar tecnicamente dos programas e atividades de assistência integral a saúde individual, bem como de grupos específicos, particularmente, daqueles grupos prioritários e de alto risco;

- Participar da operacionalização do sistema de referência e contra-referência ao paciente nos diferentes níveis de atenção a saúde;

- Participar de programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria da saúde do indivíduo, da família e da comunidade;

- Participar junto ao setor competente, das atividades relacionadas com o recrutamento, seleção e treinamento de pessoal;

- Efetuar pesquisas na área, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde;

- Dar quando solicitado, parecer técnico nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde;

- Promover o registro dos atendimentos efetuados;

- Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos;

- Prestar atendimento, em regime normal ou de plantão, médico preventivo, terapêutico ou de emergência, examinando o paciente e diagnosticando,

prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário, independente da especialidade do profissional;

- Requisitar, analisar, e interpretar exames complementares de laboratórios, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico;
- Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade de pacientes, verificando suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão de servidores, concessão de licenças, aposentadorias, readaptações e missão de carteiras e atestados de sanidade física e mental;
- Planejar, supervisionar e executar trabalhos médicos-cirúrgicos;
- Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação;
- Orientar paciente, família e comunidade quanto a prevenção da doença, promoção e recuperação da saúde;
- Orientar, supervisionar e controlar o desempenho de estagiário sob sua responsabilidade, prescrever regime dietéticos, realizar atividades parciais;
- Emitir laudos e pareceres sobre matéria de sua especialidade;
- Fornecer dados estatísticos de sua atividades;
- Aplicar a medicina do trabalho visando a inspeção e manutenção de saúde de servidores municipais e de candidatos ao ingresso do serviço público municipal;
- Realizar e preencher relatórios e boletins de produção diária e mensal;

Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 20, 30 e 44 horas semanais.

b) Especial: Contato com o público;

O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: 3o Grau.

b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função, com registro no CRM.

CARGO: MÉDICO

MEDICO NEURO-CIRURGIÃO

1. Ética profissional; 2. Relações humanas; 3. Uso adequado de equipamentos de segurança; 4. Sugestão de medidas viáveis para a melhoria da qualidade do atendimento e eficiência nos serviços prestados; 5. Avaliação e divulgação de diagnósticos relativos à sua área específica, visando adequadamente encaminhamento e tratamento; 6. Anatomia fisiológica e patologia do sistema nervoso; 7. Tratamento das doenças que atingem o sistema nervoso periférico e central.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

- Realizar tarefas inerentes às áreas de saúde pública

b) Descrição Analítica:

- Participar da formulação de diagnóstico de saúde pública, realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde do município, identificando prioridades, para determinação de programas a serem desenvolvidos;
- Realizar avaliação periódica dos serviços prestados;
- Participar dos trabalhos de prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral (Programa de Vigilância Epidemiológica);

- Opinar e participar tecnicamente dos programas e atividades de assistência integral a saúde individual, bem como de grupos específicos, particularmente, daqueles grupos prioritários e de alto risco;
- Participar da operacionalização do sistema de referencia e contra-referencia ao paciente nos diferentes níveis de atenção a saúde;
- Participar de programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria da saúde do individuo, da família e da comunidade;
- Participar junto ao setor competente, das atividades relacionadas com o recrutamento, seleção e treinamento de pessoal;
- Efetuar pesquisas na área, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde;
- Dar quando solicitado, parecer técnico nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde;
- Promover o registro dos atendimentos efetuados;
- Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos;
- Prestar atendimento, em regime normal ou de plantão, medico preventivo, terapêutico ou de emergência, examinando o paciente e diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário, independente da especialidade do profissional;
- Requisitar, analisar, e interpretar exames complementares de laboratórios, para fins de diagnostico e acompanhamento clinico;
- Participar de juntas medicas, avaliando a capacidade de pacientes, verificando suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão de servidores, concessão de licenças, aposentadorias, readaptações e missão de carteiras e atestados de sanidade física e mental;
- Planejar, supervisionar e executar trabalhos médicos-cirurgicos;
- Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação;
- Orientar paciente, família e comunidade quanto a prevenção da doença, promoção e recuperação da saúde;
- Orientar, supervisionar e controlar o desempenho de estagiário sob sua responsabilidade, prescrever regime dietéticos, realizar atividades parciais;
- Emitir laudos e pareceres sobre matéria de sua especialidade;
- Fornecer dados estatísticos de sua atividades;
- Aplicar a medicina do trabalho visando a inspeção e manutenção de saúde de servidores municipais e de candidatos ao ingresso do serviço público municipal;
- Realizar e preencher relatórios e boletins de produção diária e mensal;
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Jornada: 20, 30 e 44 horas semanais.
- b) Especial: Contato com o público;

O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: 3o Grau.
- b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função, com registro no CRM.

MEDICO ORTOPEDISTA

1. Ética profissional, relações humanas no trabalho, histologia e histopatologia e embriologia do aparelho locomotor. Fisiologia e mineralização do osso. Anatomia do aparelho locomotor. Semiologia e propedêutica do aparelho locomotor. Doenças osteometabólicas. Infecção osteoarticular. Tromboembolismo. Anomalias congênitas do membro superior. Anomalias congênitas da coluna vertebral. Anomalias congênitas do membro inferior. Displasias. Líquido sinovial. Artrites. Tendinites e tenossinovites. Bursites. Sinovites. Osteocondrites. Osteonecrose. Miosites. Espondilites. Entesopatias. Artrose. Patologias degenerativas do aparelho locomotor. Síndromes compressivas neurológicas. Paralisia cerebral. Tumor ósseo maligno. Tumor ósseo benigno. Pseudotumores. Doença de Paget. Síndromes compartimentais. Paralisia obstétrica. Artrogrípese. Necrose avascular. Patologias da fise. Deformidades de eixo dos membros inferior e superior. Desvios da coluna vertebral. Lombalgia e lombociatalgia. Hérnia discal. Espondilolistese. Estenose de canal vertebral. Discrepância de comprimento dos membros. Deformidades adquiridas do pé. Metatarsalgia. Marcha normal. Distúrbios da marcha. Amputações. Artroscopia. Artroplastia. Enxertia óssea e cutânea. Cintigrafia óssea. Radiologia ortopédica. Tomografia computadorizada do esqueleto. Ressonância magnética osteoarticular. Lesões nervosas relacionadas à hanseníase. Tratamento de deformidades e seqüelas da hanseníase. Lesões ortopédicas relacionadas ao diabetes. Pé diabético. Consolidação das fraturas. Cicatrização tendinosa e ligamentar. Biomecânica das fraturas. Classificação das fraturas. Fraturas expostas. Atendimento ao politraumatizado. Fraturas por arma de fogo. Fraturas patológicas. Fratura por estresse. Gangrena gasosa. Complicações das fraturas e das luxações. Tromboembolismo. Infecção pós-traumática. Fixação externa. Métodos de tratamento de fraturas e luxações. Técnicas AO. Princípios de osteossíntese. Planejamento pré-operatório. Artroscopia. Amputações. Fraturas e luxações do membro inferior. Fraturas e luxações da pelvis. Fraturas e luxações da cintura escapular. Fraturas e luxações do membro superior. Fraturas e luxações da coluna vertebral. Lesões meniscais. Lesões ligamentares. Lesões tendinosas. Instabilidade articular. Luxação recidivante. Descolamento epifisário. Trauma fisário. Fratura em galho verde. Fratura subperióstica. Deformidade plástica. Fratura obstétrica. Síndrome da criança espancada.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

- Realizar tarefas inerentes às áreas de saúde pública

b) Descrição Analítica:

- Participar da formulação de diagnóstico de saúde pública, realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde do município, identificando prioridades, para determinação de programas a serem desenvolvidos;
- Realizar avaliação periódica dos serviços prestados;
- Participar dos trabalhos de prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral (Programa de Vigilância Epidemiológica);
- Opinar e participar tecnicamente dos programas e atividades de assistência integral a saúde individual, bem como de grupos específicos, particularmente, daqueles grupos prioritários e de alto risco;
- Participar da operacionalização do sistema de referência e contra-referência ao paciente nos diferentes níveis de atenção a saúde;

- Participar de programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria da saúde do indivíduo, da família e da comunidade;
- Participar junto ao setor competente, das atividades relacionadas com o recrutamento, seleção e treinamento de pessoal;
- Efetuar pesquisas na área, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde;
- Dar quando solicitado, parecer técnico nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde;
- Promover o registro dos atendimentos efetuados;
- Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos;
- Prestar atendimento, em regime normal ou de plantão, médico preventivo, terapêutico ou de emergência, examinando o paciente e diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário, independente da especialidade do profissional;
- Requisitar, analisar, e interpretar exames complementares de laboratórios, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico;
- Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade de pacientes, verificando suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão de servidores, concessão de licenças, aposentadorias, readaptações e missão de carteiras e atestados de sanidade física e mental;
- Planejar, supervisionar e executar trabalhos médicos-cirúrgicos;
- Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação;
- Orientar paciente, família e comunidade quanto a prevenção da doença, promoção e recuperação da saúde;
- Orientar, supervisionar e controlar o desempenho de estagiário sob sua responsabilidade, prescrever regime dietéticos, realizar atividades parciais;
- Emitir laudos e pareceres sobre matéria de sua especialidade;
- Fornecer dados estatísticos de suas atividades;
- Aplicar a medicina do trabalho visando a inspeção e manutenção de saúde de servidores municipais e de candidatos ao ingresso do serviço público municipal;
- Realizar e preencher relatórios e boletins de produção diária e mensal;
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 20, 30 e 44 horas semanais.

b) Especial: Contato com o público;

O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: 3o Grau.

b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função, com registro no CRM.

CARGO: MÉDICO MEDICO PEDIATRA

Ética profissional, relações humanas no trabalho, histologia e histopatologia e embriologia do aparelho locomotor. Fisiologia e mineralização do osso. Anatomia do aparelho locomotor. Semiologia e propedêutica do aparelho locomotor. Doenças osteometabólicas. Infecção osteoarticular.

Tromboembolismo. Anomalias congênitas do membro superior. Anomalias congênitas da coluna vertebral. Anomalias congênitas do membro inferior. Displasias. Líquido sinovial. Artrites. Tendinites e tenossinovites. Bursites. Sinovites. Osteocondrites. Osteonecrose. Miosites. Espondilites. Entesopatias. Artrose. Patologias degenerativas do aparelho locomotor. Síndromes compressivas neurológicas. Paralisia cerebral. Tumor ósseo maligno. Tumor ósseo benigno. Pseudotumores. Doença de Paget. Síndromes compartimentais. Paralisia obstétrica. Artrogripose. Necrose avascular. Patologias da fise. Deformidades de eixo dos membros inferior e superior. Desvios da coluna vertebral. Lombalgia e lombociatalgia. Hérnia discal. Espondilolistese. Estenose de canal vertebral. Discrepância de comprimento dos membros. Deformidades adquiridas do pé. Metatarsalgia. Marcha normal. Distúrbios da marcha. Amputações. Artroscopia. Artroplastia. Enxertia óssea e cutânea. Cintigrafia óssea. Radiologia ortopédica. Tomografia computadorizada do esqueleto. Ressonância magnética osteoarticular. Lesões nervosas relacionadas à hanseníase. Tratamento de deformidades e seqüelas da hanseníase. Lesões ortopédicas relacionadas ao diabetes. Pé diabético. Consolidação das fraturas. Cicatrização tendinosa e ligamentar. Biomecânica das fraturas. Classificação das fraturas. Fraturas expostas. Atendimento ao politraumatizado. Fraturas por arma de fogo. Fraturas patológicas. Fratura por estresse. Gangrena gasosa. Complicações das fraturas e das luxações. Tromboembolismo. Infecção pós-traumática. Fixação externa. Métodos de tratamento de fraturas e luxações. Técnicas AO. Princípios de osteossíntese. Planejamento pré-operatório. Artroscopia. Amputações. Fraturas e luxações do membro inferior. Fraturas e luxações da pelves. Fraturas e luxações da cintura escapular. Fraturas e luxações do membro superior. Fraturas e luxações da coluna vertebral. Lesões meniscais. Lesões ligamentares. Lesões tendinosas. Instabilidade articular. Luxação recidivante. Descolamento epifisário. Trauma fisário. Fratura em galho verde. Fratura subperióstica. Deformidade plástica. Fratura obstétrica. Síndrome da criança espancada.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

- Realizar tarefas inerentes às áreas de saúde pública

b) Descrição Analítica:

- Participar da formulação de diagnóstico de saúde pública, realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde do município, identificando prioridades, para determinação de programas a serem desenvolvidos;
- Realizar avaliação periódica dos serviços prestados;
- Participar dos trabalhos de prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral (Programa de Vigilância Epidemiológica);
- Opinar e participar tecnicamente dos programas e atividades de assistência integral a saúde individual, bem como de grupos específicos, particularmente, daqueles grupos prioritários e de alto risco;
- Participar da operacionalização do sistema de referência e contra-referência ao paciente nos diferentes níveis de atenção a saúde;
- Participar de programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria da saúde do indivíduo, da família e da comunidade;
- Participar junto ao setor competente, das atividades relacionadas com o recrutamento, seleção e treinamento de pessoal;

- Efetuar pesquisas na área, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde;
- Dar quando solicitado, parecer técnico nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde;
- Promover o registro dos atendimentos efetuados;
- Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos;
- Prestar atendimento, em regime normal ou de plantão, médico preventivo, terapêutico ou de emergência, examinando o paciente e diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário, independente da especialidade do profissional;
- Requisitar, analisar, e interpretar exames complementares de laboratórios, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico;
- Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade de pacientes, verificando suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão de servidores, concessão de licenças, aposentadorias, readaptações e missão de carteiras e atestados de sanidade física e mental;
- Planejar, supervisionar e executar trabalhos médicos-cirúrgicos;
- Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação;
- Orientar paciente, família e comunidade quanto a prevenção da doença, promoção e recuperação da saúde;
- Orientar, supervisionar e controlar o desempenho de estagiário sob sua responsabilidade, prescrever regime dietéticos, realizar atividades parciais;
- Emitir laudos e pareceres sobre matéria de sua especialidade;
- Fornecer dados estatísticos de suas atividades;
- Aplicar a medicina do trabalho visando a inspeção e manutenção de saúde de servidores municipais e de candidatos ao ingresso do serviço público municipal;
- Realizar e preencher relatórios e boletins de produção diária e mensal;
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 20, 30 e 44 horas semanais.

b) Especial: Contato com o público;

O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: 3o Grau.

b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função, com registro no CRM.

CARGO: MÉDICO MEDICO PSIQUIATRA

1 .relações humanas, ética profissional no trabalho; Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS - SUS/2001; Concepção psicossomática/psicoimunologia (depressão - câncer); Observação Psiquiátrica: amnésia, exame somático, exame mental e exames complementares; Transtornos mentais orgânicos; Alcoolismo; Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes; Transtorno do Humor; Transtornos

neuróticos, relacionados ao stress e somatoformes; Terapêuticas biológicas em Psiquiatria; .Transtornos emocionais e do comportamento com início usualmente ocorrendo na infância e adolescência; Saúde mental: Psiquiatria preventiva e da comunidade.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

- Realizar tarefas inerentes às áreas de saúde pública

b) Descrição Analítica:

- Participar da formulação de diagnóstico de saúde pública, realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde do município, identificando prioridades, para determinação de programas a serem desenvolvidos;
- Realizar avaliação periódica dos serviços prestados;
- Participar dos trabalhos de prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral (Programa de Vigilância Epidemiológica);
- Opinar e participar tecnicamente dos programas e atividades de assistência integral a saúde individual, bem como de grupos específicos, particularmente, daqueles grupos prioritários e de alto risco;
- Participar da operacionalização do sistema de referência e contra-referência ao paciente nos diferentes níveis de atenção a saúde;
- Participar de programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria da saúde do indivíduo, da família e da comunidade;
- Participar junto ao setor competente, das atividades relacionadas com o recrutamento, seleção e treinamento de pessoal;
- Efetuar pesquisas na área, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde;
- Dar quando solicitado, parecer técnico nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde;
- Promover o registro dos atendimentos efetuados;
- Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos;
- Prestar atendimento, em regime normal ou de plantão, médico preventivo, terapêutico ou de emergência, examinando o paciente e diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário, independente da especialidade do profissional;
- Requisitar, analisar, e interpretar exames complementares de laboratórios, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico;
- Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade de pacientes, verificando suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão de servidores, concessão de licenças, aposentadorias, readaptações e missão de carteiras e atestados de sanidade física e mental;
- Planejar, supervisionar e executar trabalhos médicos-cirúrgicos;
- Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação;
- Orientar paciente, família e comunidade quanto a prevenção da doença, promoção e recuperação da saúde;
- Orientar, supervisionar e controlar o desempenho de estagiário sob sua responsabilidade, prescrever regime dietéticos, realizar atividades parciais;
- Emitir laudos e pareceres sobre matéria de sua especialidade;
- Fornecer dados estatísticos de suas atividades;

- Aplicar a medicina do trabalho visando a inspeção e manutenção de saúde de servidores municipais e de candidatos ao ingresso do serviço público municipal;
- Realizar e preencher relatórios e boletins de produção diária e mensal;
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Jornada: 20, 30 e 44 horas semanais.
- b) Especial: Contato com o público;

O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: 3o Grau.
- b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função, com registro no CRM.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

1-introdução à saúde pública e importância do Médico-Veterinário na Saúde Pública. 2-Saúde Ambiental; Saneamento Básico e Ambiental (poluição e contaminação da água, do solo e do ar com seus processos de correção e saneamento). 3-Princípios de higiene. 3.1-Assepsia, anti-sepsia, desinfecção, esterilização; 3.2-Detergentes, agentes bactericidas e bacteriostáticos; 4-Epidemiologia geral; 4.1-Conceitos fundamentais. 4.2-Relação hospedeira / agente etiológico; 4.3-Mecanismo de propagação de doenças transmissíveis, fontes de infecção, vias da eliminação, vias de transmissão e portas de entrada; 4.4-formas de ocorrência das doenças nas populações. 5-Controle de vetores e roedores. 6-Saúde do Trabalhador na área da Medicina Veterinária. 7-Planejamento de ações em Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses. 8-Tecnologia de Produtos de Origem Animal: 8.1- Conservação de alimentos; 8.2-Manipulação e acondicionamento de alimentos; 8.3-Controle da qualidade de alimentos; 8.4 - Caracterização dos derivados da carne e do leite. 9-Ações de Vigilância Sanitária. 9.1-Fiscalização de produtos de origem animal e dos estabelecimentos de armazenagem e Comercialização dos mesmos; 9.2-Fiscalização de estabelecimentos de prestação de serviço veterinários. 10-Zoonoses (raiva, Brucelose, Leptospirose, Tuberculose, Cisticercose e Toxoplasmose): 10.1-Etiologia; 10.2-fisiopatologia; 10.3-Sistomatologia; 10.4-Diagnóstico clínico e laboratorial; 10.5-Tratamento; 10.6-Medidas de profilaxia, Controle e erradicação; 10.7-Esquema atualizado da Profilaxia a tratamento anti-rábico humano. 11 -Lesgilação da Saúde, 11.1 Constituição Federal de 1988 - título VIII, capítulo II, seção II, 11.2 Constituição Estadual - título V - capítulo I - seção II; 11.3 Leis Orgânicas da Saúde: Lei nº 8080/90 e Lei nº 8142/90; 11.4 -Lei complementar nº 22/92 de 09/11/92 (Código Estadual de Saúde de Mato Grosso); 11.5-NOB/SUS - Norma Operacional Básica do SUS 01/96: campos da atenção à saúde; relações entre os sistemas municipais; papel do Gestor Estadual e Federal; direção e articulação; bases para um novo modelo de atenção à saúde.

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética:

- Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando métodos, para assegurar a sanidade do

rebanho, a produção racional econômica de alimentos e a saúde da comunidade.

b) Descrição Analítica:

- Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionados à pecuária e à Saúde Pública, valendo-se dos levantamentos de necessidades e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho;
- Elaborar e executar projetos agropecuários e ao crédito rural, prestando assessoramento, assistência e orientação, fazendo acompanhamento desses projetos, para garantir a produção racional lucrativa dos alimentos e o atendimento aos dispositivos legais quanto à aplicação dos recursos oferecidos;
- Efetuar profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais;
- Realizar exames laboratoriais, colhendo material e/ou procedendo a análise anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica, para estabelecer o diagnóstico e a terapêutica;
- Promover o melhoramento do gado, procedendo à inseminação artificial, orientando a seleção das espécies mais convenientes e fixando os caracteres mais vantajosos, para assegurar o rendimento da exploração pecuária;
- Desenvolver e executar programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações, para baixar o índice de converso alimentar, prevenir doenças, carências e aumentar a produtividade;
- Promover a inspeção e fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita no local, para fazer cumprir a legislação pertinente;
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 44 horas semanais.

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços externos, à noite, sábados, domingos e feriados; atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: 3o Grau/Medicina Veterinária.

b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função, com registro no CRMV.

CARGO: MERENDEIRA

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

· Executar trabalhos de preparação, distribuição controle de higiene e qualidade da merenda escolar.

b) Descrição Analítica:

- Executar serviços de preparação das refeições e lanches para merenda escolar;
- Zelar pela higiene dos alimentos e do local de preparação e distribuição dos mesmos;

- Organizar o controle e armazenagem dos víveres sob sua responsabilidade, obedecer rigorosamente o cardápio definido pela Unidade responsável da Educação;
- Prestar atendimento igualitário na distribuição da merenda escolar e atenção à criança;
- Zelar pelo controle e higiene dos equipamentos e utensílios utilizados em serviços;
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHOS:

- a) Horário: 44 horas semanais.
- b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público, uso de uniforme.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Alfabetização.
- b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CARGO: MONITOR DE CRECHE

1. Ética profissional; 2. Relações hunas no trabalho; 3. Noções de primeiros socorros, higiene e saúde, estimulação da criança, trabalho interativo, educação.

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética:
 - Orientar a formação de bons hábitos e atitudes da criança;
 - Participar do processo de planejamento das atividades da creche;
 - Auxiliar na preparação dos materiais psico-pedagógicos;
 - Contribuir para o aprimoramento da qualidade de desenvolvimento da criança.
- b) Descrição Analítica:
 - Planejar e executar o trabalho regente;
 - Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua sala;
 - Estabelecer mecanismos de avaliação;
 - Constatar necessidades e carências da criança e propor o seu encaminhamento à setores específicos de atendimento;
 - Cooperar com a coordenação pedagógica e direção;
 - Organizar registros de observação da criança (físico, mental) mensalmente;
 - Participar de atividades extra-sala;
 - Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Jornada: 44 horas semanais.
- b) Especial: Sujeito a uso de uniforme; trabalho extra-classe, fora do local de trabalho, em sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: 1º Grau.
- b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CARGO: MOTORISTA II (VEÍCULOS DE GRANDE PORTE)

1-ética profissional; 2-relações humanas no trabalho; 3-equipamentos de segurança; 4-Leis de Transito (Código Nacional); 5-conhecimentos básicos de manutenção; 6-conhecimentos básicos em pequenos reparos; 7-interpretação de aparelhos indicadores de veículos; 8-noções e cuidados com cargas diversas.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

- Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.

b) Descrição Analítica:

- Conduzir veículos automotores, destinados ao transporte de passageiros e cargas;
- Recolher veículo à garagem ou local destinados, quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente;
- Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento;
- Fazer reparos de emergência;
- Zelar pela conservação do veículo que lhe fora entregue;
- Encarregar-se do transporte e entrega da carga que for confiada, tendo cuidado especial para que não haja excesso que prejudique o veículo;
- Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo;
- Verificar o funcionamento do sistema elétrico, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção;
- Providenciar a lubrificação quando indicada;
- Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração de pneus;
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 44 horas semanais.

b) Especial: Uso de uniforme e sujeito a plantões em dias normais, fins de semana e feriados e viagens.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: 1º Grau Incompleto

b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas; conhecimento comprovado como Motorista de Veículos Pesados; Carteira Nacional de Habilitação - Categoria C, D ou E.

CARGO: MOTORISTA III (VEÍCULOS PARA CARGAS ESPECIAIS)

1-ética profissional; 2-relações humanas no trabalho; 3-equipamentos de segurança; 4-Leis de Transito (Código Nacional); 5-conhecimentos básicos de manutenção; 6-conhecimentos básicos em pequenos reparos; 7-interpretação de aparelhos indicadores de veículos; 8-noções e cuidados com cargas diversas.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

- Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.

b) Descrição Analítica:

- Conduzir veículos automotores, destinados ao transporte de passageiros e cargas;
- Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente;
- Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento;
- Fazer reparos de emergência;
- Zelar pela conservação do veículo que lhe fora entregue;
- Encarregar-se do transporte e entrega da carga que lhe for confiada, tendo cuidado especial para que não haja excesso que prejudique o veículo;
- Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo;

- Verificar o funcionamento do sistema elétrico, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção;
- Providenciar a lubrificação quando indicada;
- Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração de pneus;
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Jornada: 44 horas semanais.
- b) Especial: Uso de uniforme e sujeito a plantões em dias normais, finais de semana e feriados e viagens.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: 1º Grau Incompleto
- b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas, conhecimento comprovado como motorista; Carteira Nacional de Habilitação - Categoria D ou E, treinamento específico.

CARGO: NUTRICIONISTA

Alimentos - Conceitos Gerais e Constituintes Básicos; Água; Carboidratos, Lipídios, Proteínas, Vitaminas e Minerais. Digestão; Absorção. Metabolismo - Interação metabólica Microbiologia dos alimentos. Higiene dos Alimentos; Análise de perigos e pontos críticos de controle em um Serviço de Alimentação e Nutrição (SAN); Preservação dos alimentos; Legislação Bromatológica e Direito da Alimentação; Controle de Qualidade de Alimentos. Princípios e funções da Administração; Planejamento físico de um SAN. Setorização e equipamentos; Planejamento e organização de lactário de creches e bancos de leite; Planejamento de cardápios para coletividades sadia e enferma; Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT); Apuração e análise de custos em SAN; Administração de Pessoal em SAN; Nutrição Normal e Dietética; Dieta normal: Definição, Leis da alimentação, aplicação de requerimentos e recomendações de energia e nutrientes para avaliação de dietas; Anamneses alimentar: Definição, elementos que a integram hábitos e tabus alimentares; Métodos de Cálculos Dietéticos: percentual de adequação, avaliação, planejamento e calculo de dietas e/ou cardápios para adultos, idosos, gestantes nutrizes, lactentes adolescentes: Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN): Objetivos e operacionalização, Indicadores Nutricionais: Prevalência de baixo peso ao nascer, estado nutricional de menores de 5 (cinco) anos, estatura de crianças ao ingressar nas escolas; mortalidade infantil e pré-escolar avaliação ponderal de gestantes; avaliação de adulto, índice de massa corporal, vantagens, desvantagens e interpretação dos indicadores; Critérios de Classificação Nutricional e População de Referência - Percentil, número de desvio padrão (escorez), percentagem de adequação em relação à mediana. Dietoterapia nas enfermidades do Sistema Digestivo Estômago (gastrite, úlcera péptica gastroduodenal) Intestino (enterocolites obstipação, diarreia) e Fígado (hepatite, Cirrose insuficiência aguda e Crônica); nas enfermidades do Sistema Renal: Glomérulo Nefrite Aguda (GNDA), Síndrome Nefrotica, Insuficiência Renal Aguda e Crônica, na enfermidade do Sistema Vascular, Aterosclerose, Hipertensão, Cardiopatias, isquêmicas e congestivas nos distúrbio metabólicos: Obesidade, Diabetes Mellitus, Dislipidemias: nas Carências Nutricionais Específicas Desnutrição energéticos- proteica Anemias nutricionais, Aleitamento Materno: Vantagens Fisiologia da Lactação. Programa de Agentes Comunitárias de Saúde (PACS). Programa de saúde da família (PSF).

Lesgilação da Saúde, Constituição Federal de 1988 - título VIII, capítulo II, seção II, Constituição Estadual - título V - capítulo I - seção II; Leis Orgânicas da Saúde: Lei nº 8080/90 e Lei nº 8 142/90; -Lei complementar nº 22/92 de 09/11/92 (Código Estadual de Saúde de Mato Grosso); -NOB/SUS - Norma Operacional Básica do SUS 01/96: campos da atenção à saúde; relações entre os sistemas municipais; papel do Gestor Estadual e Federal; direção e articulação; bases para um novo modelo de atenção à saúde.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

- Executar tarefas de controle alimentar;
- Realizar tarefas inerentes as áreas de nutrição;
- Orientar e supervisionar a distribuição de merenda.

b) Descrição Analítica:

- Executar serviços de planejamento, coordenação, supervisão e avaliação de serviços de alimentação e nutrição;
- Proporcionar assistência e educação nutricional a coletividade ou indivíduos, sadios ou enfermos, prescrição de dietoterapia;
- Dar assistência e treinamento especializado em alimentação e nutrição;
- Realizar controle de qualidade de gêneros e produtos alimentícios;
- Participar em inspeções sanitárias relativas a alimentos;
- Solicitar exames laboratoriais necessários ao acompanhamento dietaterápico;
- Elaborar informes técnicos científicos;
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 44 horas semanais.

b) Especial: Atendimento ao público; trabalhos aos sábados e domingos, realização de viagens.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: 3o Grau.

b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função, com registro no CRN.

CARGO: OPERADOR DE MOTONIVELADORA

1-ética profissional, 2-relações humanas no trabalho; 3-equipamentos de segurança; 4-leis de transito (Código Nacional) para o equipamento; 5-conhecimento de motoniveladora e suas funções; 6-tipos de serviços executados pela maquinas; 7-manutenção de equipamentos; 8-conhecimento básico em pequeno reparos, 9-interpretação de aparelhos indicadores de maquinas.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

- Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis.

b) Descrição Analítica:

- Operar veículos motorizados, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retro-escavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores, motoniveladoras e outros;
- Abrir valetas e cortar taludes;
- Proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes;
- Auxiliar no conserto de máquinas;
- Lavar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis;

- Abertura e conservação de, ruas, avenidas, pátios e estradas rurais;
- Executar serviços de terraplanagem, nivelamento e executar base e sub-base de pavimentação asfáltica;
- Executar reparos mecânicos ou elétricos simples, em situações de inexistência de serviços especializados;
- Cuidar da limpeza e conservação da máquina, zelando pelo seu bom funcionamento;
- Ajustar as correias transportadoras à ilha pulmão do conjunto de britagem;
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Jornada: 44 horas semanais.
- b) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual, efetuar trabalhos fora do perímetro urbano, executar tarefas em fins de semana e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: 1º Grau Incompleto.
- b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas, especialmente prática em operar Motoniveladora; Carteira Nacional de Habilitação - Categoria E.

CARGO: OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA

1. Ética profissional;
2. Relações humanas; Cuidados na prevenção de acidentes;
4. Habilidade para condução de veículos especiais (guinchos, guindastes, carro, plataforma e outros);
5. Noções básicas de mecânica;
6. Observação e cuidados especiais na condução destes veículos, em terrenos acidentados;
7. Noção de espaço bem desenvolvida.

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética:
 - Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis.
- b) Descrição analítica:
 - Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros;
 - Serviços de carregamento de caminhões, em cascalheiras, em dragas de areia, jazidas de pedras, entulhos e lixeiras;
 - Abrir valetas e cortar taludes;
 - Proceder escavações, transporte de terra, compactação, carregar caminhões, aterro e trabalho semelhante;
 - Auxiliar no conserto de máquinas;
 - Lavrar e discar terras, obedecendo curvas de nível;
 - Cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento;
 - Efetuar reparos mecânicos ou elétricos simples, em situações de inexistência de serviços especializados;
 - Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Jornada: 44 horas semanais.
- b) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual; efetuar trabalhos fora do perímetro urbano e executar tarefas em fins de semana e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: 1º Grau Incompleto.

b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas, especialmente prática em operar Pá Carregadeira; Carteira Nacional de Habilitação - Categoria E.

CARGO: OPERADOR DE RETRO-ESCAVADEIRA

1-ética profissional, 2-relações humanas no trabalho; 3-equipamentos de segurança; 4-leis de trânsito (Código Nacional) para o equipamento; 5-conhecimento de retroescavadeira e suas funções; 6-tipos de serviços executados pela máquinas; 7-manutenção de equipamentos; 8- conhecimento básico em pequeno reparos, 9-interpretação de aparelhos indicadores de máquinas.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

· Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis.

b) Descrição Analítica:

· Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retro-escavadeira, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros;

· Serviços de carregamento de caminhões em cascalheiras, draga de areia, jazida de pedras, entulhos e lixeiras;

· Abrir valetas e cortar taludes, proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalho semelhante;

· Auxiliar no conserto de máquinas;

· Lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis;

· Cuidar da limpeza e conservação da máquina, zelando pelo seu bom funcionamento;

· Efetuar reparos mecânicos ou elétricos simples em situações de inexistência de serviços especializados;

· Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 44 horas semanais.

b) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual, efetuar trabalhos fora do perímetro urbano, executar tarefas em fins de semana e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: 1º Grau Incompleto.

b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas, especialmente prática em operar Retro-Escavadeira; Carteira Nacional de Habilitação - Categoria C ou superior.

CARGO: OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR

1-ética profissional, 2-relações humanas no trabalho; 3-equipamentos de segurança; 4-leis de trânsito (Código Nacional) para o equipamento; 5-rolo compactador e suas funções, 6-tipos de serviços executados; 7-manutenção do equipamento; 8-conhecimento básico de pequenos reparos; 9-interpretação de aparelhos indicadores da máquina.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintéticas:

· Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis;

b) Descrição Analítica:

- Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, maquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, carro plataforma, maquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros;
- Abrir valetas e cortar taludes, proceder escavações, transporte de terra, primar pelo trabalho de compactação, aterro e trabalhos semelhantes;
- Serviços de remoção de entulhos e lixos, auxiliar no conserto de maquinas;
- Efetuar reparos mecânicos ou elétricos simples em situação de inexistência de serviços especializados;
- Cuidar da limpeza e conservação das maquinas, zelando pelo seu bom funcionamento;
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 44 horas semanais.

b) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual, efetuar trabalhos fora do perímetro urbano; executar tarefas em fins de semana e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: 1º Grau Incompleto.

b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas, especialmente prática comprovada em operar Rolocompactador; Carteira Nacional de Habilitação - Categoria E.

CARGO: OPERARIO BRAÇAL

1-ética profissional, 2-relações humanas no trabalho; 3-equipamentos de segurança; 4-ferramentas agrícolas; 5-conservação de equipamentos; 6-tipos de lixo; 7-alimentação de animais; 8-uso adequado de ferramentas.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

- Realizar trabalhos braçais em geral.

b) Descrição Analítica

- Carregar e descarregar veículos em geral;
- Transportar, elevar e arrumar mercadorias, materiais de construção e outros;
- Fazer mudanças;
- Proceder a abertura de valas e efetuar serviços de capina em geral;
- Varrer, escovar, lavar, remover lixos e detritos de vias públicas e próprios municipais;
- Zelar pela conservação e limpeza dos sanitários;
- Auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral;
- Auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais;
- Auxiliar no serviço de abastecimento de veículos;
- Cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento;
- Manejar instrumentos agrícolas;
- Executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo do solo, adubações, pulverizações, etc);
- Cuidar de currais, terrenos baldios e praças;
- Alimentar animais sob sua supervisão;
- Proceder a lavagem de maquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças de oficinas e ferramentas;
- Executar tarefas e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 44 horas semanais.

b) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Alfabetizado.

b).Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CARGO: PEDREIRO

1. Ética profissional; 2. Relações humanas; 3. Normas de segurança; 4. Conhecimento e manejo adequado dos instrumentos de trabalho; 5. Preparação adequada da massa para o levantamento de paredes, muro, rebocos e outros; 6. Eficiência no uso de nível e prumo no decorrer das obras para alcance exato do proposto pela planta.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

- Executar trabalhos de construção e reconstrução de obras e edifícios públicos, na parte referente a alvenaria.

b) Descrição Analítica:

- Efetuar a locação de pequenas obras; fazer alicerces;
- Levantar paredes de alvenaria;
- Fazer muro de arrimo;
- Trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo;
- Construir bueiros, fossas e pisos de cimento;
- Fazer artifícios em pedras, acimentados e outros materiais;
- Proceder e orientar a preparação de argamassa para junção de tijolos ou reboco de paredes;
- Preparar e aplicar caiação em paredes;
- Fazer blocos de cimento;
- Mexer e colocar concreto em formas e fazer artefatos de cimento;
- Assentar marcos em portas e janelas;
- Colocar azulejos e ladrilhos;
- Armar andaimes;
- Fazer reparos em obras de alvenaria;
- Instalar aparelhos sanitários;
- Assentar e recolocar tijolos, tacos, lambris e outros;
- Trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção;
- Operar com instrumentos de controle de medidas;
- Cortar pedras;
- Orientar e fiscalizar os serviços executados pelos ajudantes e auxiliares sob sua direção;
- Dobrar ferro para armação de concretagem;
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 44 horas semanais.

b) Especial: Sujeito ao trabalho externo.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: 1º Grau Incompleto.

b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas, especialmente prática comprovada como pedreiro

CARGO: PROFESSOR

· PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA /20H.

- PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA /40H.
- PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM DOCÊNCIA /20H.
- PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM DOCÊNCIA /40H.
- PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS /20H.
- PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS /40H.
- PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA /20H.
- PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA /40H.
- PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA /20H
- PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA /40H
- PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM LETRAS /20H
- PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM LETRAS /40H
- PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA /20H
- PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA /40H

1. Ética profissional; 2. Relações humanas no trabalho; metodologia e didática; 4. História da educação no Brasil; 5. Tendências atuais em educação; 6. Correntes pedagógicas; 7. PCN.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

- Orientar a aprendizagem do aluno;
- Participar do processo de planejamento das atividades da escola;
- Organizar as operações inerentes ao processo de ensino aprendizagem;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;

b) Descrição Analítica

- Planejar e executar o trabalho docente;
- Levantar e interpretar dados a realidade de sua classe;
- Estabelecer mecanismo de avaliação;
- Constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento;
- Cooperar com a coordenação pedagógica educacional;
- Organizar registros de observação do aluno;
- Participar de atividades extra-classe;
- Coordenar área de estudo;
- Integrar órgãos complementares da escola;
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 20 e 40 horas semanais.

b) Especial: Sujeito a uso de uniforme tipo jaleco ou guarda-pó; atividades fora do local de trabalho e em dias de feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: 2º Grau e 3º Grau

b) Habilitação: Habilitação legal específica:

- Ensino fundamental até 4ª série - 2º Grau magistério e licenciatura plena em pedagogia;
- Ensino a partir da 5ª série - De acordo com a área de atuação.

CARGO: PROFESSOR

PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM DOCÊNCIA E COM ESPECIALIZAÇÃO DEFICIÊNCIA AUDITIVA.

1. Ética profissional; 2. Relações humanas no trabalho; 3. Conhecimento básico das deficiências auditivas, sistema do aparelho auditivo: bases anatômicas e funcionais, linguagem dos sinais; 4. Metodologia e didática do ensino especial.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

- Orientar a aprendizagem do aluno;
- Participar do processo de planejamento das atividades da escola;
- Organizar as operações inerentes ao processo de ensino aprendizagem;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;

b) Descrição Analítica

- Planejar e executar o trabalho docente;
- Levantar e interpretar dados a realidade de sua classe;
- Estabelecer mecanismo de avaliação;
- Constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento;
- Cooperar com a coordenação pedagógica educacional;
- Organizar registros de observação do aluno;
- Participar de atividades extra-classe;
- Coordenar área de estudo;
- Integrar órgãos complementares da escola;
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 20 e 40 horas semanais.

b) Especial: Sujeito a uso de uniforme tipo jaleco ou guarda-pó; atividades fora do local de trabalho e em dias de feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: 2o Grau e 3o Grau

b) Habilitação: Habilitação legal específica:

- Ensino fundamental até 4a série - 2o Grau magistério e licenciatura plena em pedagogia;
- Ensino a partir da 5a série - De acordo com a área de atuação.

CARGO: PROFESSOR

PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM DOCÊNCIA E COM ESPECIALIZAÇÃO DEFICIÊNCIA VISUAL.

1. Ética profissional; 2. Relações humanas no trabalho; 3. Conhecimento básico: deficiência visual, linguagens para deficiência visual; 4. Metodologia e didática do ensino especial.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

- Orientar a aprendizagem do aluno;
- Participar do processo de planejamento das atividades da escola;
- Organizar as operações inerentes ao processo de ensino aprendizagem;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;

b) Descrição Analítica

- Planejar e executar o trabalho docente;
- Levantar e interpretar dados a realidade de sua classe;
- Estabelecer mecanismo de avaliação;
- Constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento;

- Cooperar com a coordenação pedagógica educacional;
- Organizar registros de observação do aluno;
- Participar de atividades extra-classe;
- Coordenar área de estudo;
- Integrar órgãos complementares da escola;
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 20 e 40 horas semanais.

b) Especial: Sujeito a uso de uniforme tipo jaleco ou guarda-pó; atividades fora do local de trabalho e em dias de feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: 2o Grau e 3o Grau

b) Habilitação: Habilitação legal específica:

- Ensino fundamental até 4a série - 2o Grau magistério e licenciatura plena em pedagogia;
- Ensino a partir da 5a série - De acordo com a área de atuação.

CARGO: PROFESSOR

PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA COM DOCÊNCIA E CURSO DE LIBRAS (INTÉRPRETE)

ATRIBUIÇÕES:

1. Ética profissional; 2. Relações humanas; 3. Metodologia e didática adequada a esta especialidade na educação; 4. Apropriação de técnicas modernas e eficazes para garantir a comunicação; 5. Domínio eficaz da língua brasileira de sinais.

a) Descrição Sintética:

- Orientar a aprendizagem do aluno;
- Participar do processo de planejamento das atividades da escola;
- Organizar as operações inerentes ao processo de ensino aprendizagem;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

b) Descrição analítica:

- Planejar e executar o trabalho docente;
- Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;
- Estabelecer mecanismo de avaliação;
- Constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento;
- Cooperar com a coordenação pedagógica educacional;
- Organizar registros de observações do aluno;
- Participar de atividades extra-classe;
- Coordenar área de estudo;
- Integrar órgãos complementares da escola;
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 20 e 40 horas semanais.

b) Especial: Sujeito a uso de uniforme tipo jaleco ou guarda-pó; atividades fora do local de trabalho e em dias de feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: 2o Grau e 3o Grau

b) Habilitação: Habilitação legal específica:

- Ensino fundamental até 4a série - 2o Grau magistério e licenciatura plena em pedagogia;

- Ensino a partir da 5ª série - De acordo com a área de atuação.

CARGO: PROFESSOR DE MÚSICA

Notas musicais; Tom e semitom; Valores musicais positivos e negativos; Clave; Síncopa; Classificação numérica dos intervalos; Escalas maiores e sustenido; Compassos simples; Compassos compostos; Escala cromática; - Ordem dos sustenidos - Ordem dos Bemóis - Demais alterações; Tons vizinhos de Ré maior; Graus modais e tonais; Escalas com tetracórdios; Acorde de 7ª; - Forte Piano - Ad libitum - Smorzando - Sforzando - Sotto - Ritornello; Vozes masculinas; Vozes femininas; Quartetos.

ATRIBUIÇÕES:

Toca um ou vários instrumentos de música como solista ou membro de uma orquestra: estuda e ensaia a partitura musical; segue, se é membro de orquestra, as indicações acerca do andamento, compasso, mudanças de tempo, entradas, intensidade de som ou outras fornecidas pelo regente, a fim de integrar a sua interpretação no conjunto; toca instrumentos de acordo com a partitura concebida pelo compositor, utilizando cordas, teclas, arcos, pistões, elementos de sopro e percussão ou outros.

Pode transpor música de acordo com instruções recebidas.

Pode ser especializado em determinado tipo de instrumento de orquestra ou outros e ser designado em conformidade, como:

Violinista

Violista (Violinista)

Violoncelista

Contra-Baixista (Sopro e Corda)

Trompista

Trompetista

Trombonista Tubista

Flautista

Oboista

Clarinetista Fagotista

Saxofonista Cornetista

Percussionista (Xilofonista, Timbaleiro, Baterista)

Harpista

Pianista

Guitarrista Acordeonista Bandolinista

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 44 horas semanais

b) Especial: Contato com o público; trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: 3º grau completo / Música

b) Habilitação: Habilitação em instrumentos de corda, sopro e percussão com Registro no Conselho da Categoria Profissional.

CARGO: PSICÓLOGO

Reforma Psiquiátrica no Brasil. História do movimento da Reforma Psiquiátrica. Garantia dos Direitos de Cidadania aos Portadores de Sofrimento Psíquico. A Superação do Modelo Asilar: A Nova Lógica de Assistência em Saúde Mental. Fundamentos de Psico-patologia Geral. Saúde Mental. Conceitos. Promoção e Prevenção. Ressocialização Interdisciplinaridade. Abordagem Clínica e Psicoterápica. Entrevista psicológica / Anamnese. Neuroses. Psicoses.

Perversões. Deficiência Mental Drogadição. Psicologia Hospitalar. Noções de Epidemiologia em Saúde Mental. Noções de Testes Psicológicos. Psicologia e morte - tanatologia. Psicologia no hospital - acompanhamento ao paciente e à família. Ética Profissional. Elaboração de Parecer e Laudo Psicológico. Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988. - Título VIII - Capítulo II - Seção II; Constituição Estadual - Título V - Capítulo I. Seção II; Leis Orgânicas da Saúde: Lei nº 8080/90 e Lei nº 8 142/90; Lei Complementar 22/92 de 09/11/92 (Código Estadual de Saúde de Mato Grosso); Direção e Articulação; Bases para um novo modelo de atenção à saúde.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

- Subsidiar as necessidades do setor pertinente, realizando atividades que abrangem as áreas de psicologia, em paralelo com os demais profissionais.

b) Descrição Analítica:

- Avaliar clientes, utilizando métodos e técnicas próprias;
- Emitir laudo técnico com diagnóstico, quando solicitado, para acompanhamento de outro profissional e/ou a outros serviços especializados;
- Realizar psicoterapia, utilizando metodologias e técnicas próprias, através de sessões individuais e/ou grupais, familiares, mediante as necessidades egóicas do paciente, promovendo de forma congruente a saúde mental;
- Desenvolver juntamente com outros profissionais, programas no que se refere a prevenção a saúde mental para a comunidade, visando o esclarecimento e a co-participação da mesma;
- Participar de atividades junto a equipe multidisciplinar, com o objetivo de desenvolver as áreas de trabalho de interesse da instituição, no que tange a saúde mental;
- Realizar quando solicitado, o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento, avaliação de desempenho de pessoal e análise de cargo, utilizando-se de entrevista e testes específicos, com o objetivo de oferecer dados utilizados pela Administração de pessoal;
- Planejar, coordenar e apoiar, participando de programas elaborados pela Instituição, pesquisando e sugerindo novas metodologias de trabalho no contexto da área de psicologia.
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 44 horas semanais.

b) Especial: Atendimento ao público; o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: 3o Grau.

b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função, com registro no CRP.

CARGO: PSICOPEDAGOGO

1. Ética profissional; 2. Relações humanas no trabalho; 3. Metodologia e didática; 4. Tendências atuais; 5. Correntes pedagógicas; 6. Conhecimentos específicos de psicologia na educação; 7. PCN.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

- Realizar trabalhos terapêuticos do ponto de vista pedagógico e psicológico.

b) Descrição Analítica:

- Executar trabalhos dirigidos às crianças e adolescentes com distúrbios de aprendizagem;
- Realizar anamnese, ou seja, levantamento máximo de informação do aluno a ser trabalhado, tais como:
 - Analisar todos os trabalhos escolares feitos pelos alunos desde a pré-escola;
 - Realizar mapeamento de todas as ações do aluno;
 - Verificar, antecedentes natais, circunstâncias do parto;
 - Verificar dados pessoais da criança ao nascer;
 - Verificar as doenças de que foi portadora;
 - Observar o desempenho em situação de aprendizagem;
 - Aplicar testes psicopedagógicos específicos;
 - Solicitar exames complementares.
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Jornada: 44 horas semanais.
- b) Especial: O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados; atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: 3o Grau.
- b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função, com registro no MEC.

CARGO: PUBLICITÁRIO

Mídia: principais termos, técnicas e conceitos. Planejamento de mídia: objetivo, estratégia e tática. Critérios para seleção de veículos. Método de cálculo para inserções em jornais comerciais. Meios de comunicação: jornal, revista, rádio e televisão (perfil, penetração e público alvo dos meios). Ferramentas de pesquisa: IVC, MARPLAN, IBOPE (custo por mil, índices de penetração e afinidade). Variáveis de mídia: alcance, frequência e continuidade. Lei 8.666/93: Capítulo II - Seção I Arts 20 a 26. 9. Legislação específica: Lei 4.680/65, Código de Ética dos Profissionais de Propaganda; Decreto n.º 4.799/03, Estatuto da Radiobrás; Instruções Normativas da Presidência da República: Instrução Normativa n.º 08, de 05 de novembro de 1996, Instrução Normativa n.º 31, de 10 de setembro de 2003, Instrução Normativa n.º 2, de 20 de fevereiro de 2006.

ATRIBUIÇÕES:

Estruturar estratégias de projeto, efetuando pesquisas, analisando público-alvo para implantação de ações dentro de sua área de atuação.

Descrição Analítica:

- Executar diversas atividades relacionadas a campanhas publicitárias, o que exige um profissional eclético e criativo.
- Contribuir para o desenvolvimento de campanhas publicitárias e institucionais da instituição governamental.
- Verificar os meios de comunicação adequados para atingir o público-alvo.
- Apresentar noções apuradas de estética para contribuir na preparação de materiais promocionais e institucionais.
- Acompanhar a montagem dos anúncios para as mídias e eletrônica.
- Executar e acompanhar planos de mídia.
- Executar serviços de checagem da veiculação dos anúncios.

- Realizar contatos com veículos de comunicação, impressos e eletrônicos, com gráficas e outros fornecedores.
- Organizar arquivos com materiais de campanhas, realizadas ou não, a estar sempre atualizado.
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.
- Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento.
- Emitir boletins, relatórios e pareceres sobre assunto da sua especialidade.
- Planejar, estabelecer e orientar a aplicação de técnicas de trabalho, visando a qualidade dos serviços prestados pelos funcionários na sua área de atuação.
- Redigir textos informativos sobre eventos, folders, catálogos, cartazes, relatórios quando necessário.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Jornada: 44 horas semanais
- b) Especial: Sujeito a trabalho externo.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: 3º Grau completo / Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda ou Propaganda e Marketing
- b) Habilitação: Curso de Comunicação Social, com registro no Conselho da Categoria Profissional, se for o caso.

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR

1. Ética profissional; 2. Relações humanas no trabalho; 3. Noções de legislação escolar, escrituração escolar, técnica de organização de arquivos, informática e educação; 4. Atendimento ao público; 5. Correspondências e comunicados; 6. Protocolo/correspondência

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

- Planejar, coordenar e executar os serviços da Secretaria Escolar, postando suporte técnico à equipe diretiva da Escola.

b) Descrição Analítica:

- Responder perante o diretor, pelo expediente e pelos serviços gerais da Secretaria Escolar;
- Organizar e manter arquivo de documentos e registros, responsabilizando pelos mesmos;
- Receber, protocolar, classificar, ordenar e encaminhar toda correspondência;
- Verificar necessidades de materiais, serviços gerais, solicitações, atendendo às mesmas;
- Distribuir serviços no âmbito de sua competência;
- Redigir, digitar, correspondências e outros documentos;
- Assinar juntamente com o diretor, os Documentos Escolares;
- Preparar e secretariar as reuniões;
- Recepcionar, prestar informações e esclarecimentos relativos a Escola;
- Manter atualizado, registros e legislação Escolar;
- Primar pelo bom desempenho e sucesso da Secretaria de Educação, bem como a administração municipal como um todo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) Jornada: 40 horas semanais.

b) Especial: Sujeito a uso de uniforme tipo jaleco ou guarda-pó; atividade fora do local de trabalho e em dias de feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: 2º grau

b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas, conhecimentos de processador de texto, de planilha eletrônica, de gerenciador de banco de dados, da língua portuguesa e redação própria.

SECRETÁRIA EXECUTIVA BILÍNGUE (INGLÊS E ESPANHOL)

Notas musicais; Tom e semitom; Valores musicais positivos e negativos; Clave; Sincope; Classificação numérica dos intervalos; Escalas maiores e sustenido; Compassos simples; Compassos compostos; Escala cromática; - Ordem dos sustenidos - Ordem dos Bemóis - Demais alterações; Tons vizinhos de Ré maior; Graus modais e tonais; Escalas com tetracóides; Acorde de 7ª; - Forte Piano - Adlibitum - Smorzando - Sforzando - Sotto - Ritornello; Vozes masculinas; Vozes femininas; Quartetos.

ATRIBUIÇÕES:

- organização e manutenção dos arquivos da secretaria;
- classificação, registro e distribuição de correspondência; redação e digitação de correspondência ou documentos de rotina, inclusive em idioma estrangeiro;
- execução de serviços típicos de escritório, tais como recepção, registro de compromissos, informações e atendimento telefônico.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 44 horas semanais

b) Especial: Sujeito a trabalho externo.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: 3º Grau Completo / Licenciatura Plena em Letras

b) Habilitação: Curso de inglês e espanhol com conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA

1-ética profissional; 2-relações humanas no trabalho; 3-equipamentos de segurança; 4- administração rural; 5-economia rural; 6-nutrição animal; 7-química orgânica; 8-bovinos (corte e leite); 9-suinocultura; 10-mecanização agrícola; 11-fruticultura; 12-olericultura; 13-culturas regionais; 14-apicultura; 15-construções e instalações rurais; 16-avicultura; 17-topologia; 18- irrigação e drenagem; 19-macro cultura; 20-forrageiras; 21-produção e problemas regionais.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

- Executar serviços de pesquisa, orientação e coordenação de serviços agrícolas.

b) Descrição Analíticas:

- Executar trabalhos práticos relacionados com a pesquisa e experimentação no campo da fitotecnia;
- Prestar orientação sobre produção vegetal;
- Orientar e coordenar trabalhos de adubagem, irrigação e aclimatação para fins agrícolas;
- Supervisionar e executar projetos de ajardinamento e conservação de áreas verdes;
- Orientar a aplicação de medidas fito-sanitárias;
- Fazer estudos e combate à ervas daninhas e pragas de insetos;
- Orientar a utilização de fertilizantes e corretivos no processo de cultura e utilização do solo, mecanização agrícola, nutrição animal e produção de rações;

- Orientar e coordenar atividades de beneficiamento, conservação e armazenagem de produtos animais e vegetais;
- Desenvolver atividades de zootecnia e melhoramento animal;
- Prestar informações sobre economia rural e crédito rural;
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Jornada: 44 horas semanais.
- b) Especial: Exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados; uso de equipamento de proteção; atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: 2º Grau.
- b) Habilitação: Formação nível médio em técnicas agrícolas.

CARGO: TÉCNICO DE MANUTENÇÃO - INFORMÁTICA

Computadores padrão IBM PC: arquitetura e funcionamento, características de componentes de hardware (placas, memórias, barramentos, discos rígidos), dispositivos de entrada e saída, instalação e configuração de periféricos, instalação, configuração e manutenção de microcomputadores e impressoras. Sistemas Operacionais Windows XP e Linux Ubuntu, instalação e configuração de MS-Office, Open Office, instalação e configuração de browser's (Internet Explorer e Mozilla Firefox). Noções de redes de computadores.

ATRIBUIÇÕES:

Efetua a instalação, atualização e manutenção do software do cliente: procede, utilizando programas-tipo fornecidos pelo construtor, ao início e à carga do sistema de exploração; testa o computador com programas de aplicação a fim de verificar o bom funcionamento do software e a sua compatibilidade com o equipamento; diagnostica, em caso de anomalia, o mau funcionamento do sistema informático, localizando as avarias de equipamento e de software; identifica e corrige os erros detectados servindo-se de mensagens transmitidas pelo computador e utilizando um ficheiro de erros próprios de cada software reportados e corrigidos pelo construtor; instala, quando for caso disso, novas versões do sistema de exploração; recolhe toda a informação disponível sobre as avarias que lhe são assinaladas pelo cliente; assegura a reparação das avarias assinaladas e efetua os ensaios respeitantes aos procedimentos de retoma da operação e da salvaguarda do software; redige relatórios assinalando as causas de cada avaria, assim como a duração de cada reparação e os procedimentos adaptados.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Jornada: 44 horas semanais
- b) Especial: Poderá exigir a prestação de serviço externo, à noite, sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: 2º Grau
- b) Habilitação: Habilitação de Técnico em Informática.

CARGO: TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL

1-Odontologia Integral, 2-Sistemas Incremental; 3-Níveis de Prevenção; 4-Funções de cada elemento de uma equipe odontológica; 5-Noções sobre ergonomia; 6-Atribuições de Técnico em Higiene Dental segundo a Resolução C.C. 0-157; 7-Evolução do Sistema de Saúde no Brasil; 8- Esterilização e Desinfecção; 9-Primeira Conferência Nacional de Saúde Bucal; 10-Distrito

Sanitário; 11-Placa Bacteriana; 12-Cárie; 13-Forramento cavitário, inserção, escultura e polimento de resinas compostas; 15-Materiais dentários - armazenagem e manipulação de materiais forradores e restauradores provisórios; 16-Raspagem e polimento supra gengival; 17-Técnico de motivação para Educação em Saúde; 18-LESGILAÇÃO DA SAÚDE: 18.1 - Constituição Federal de 1988. - Título VIII - Capítulo II - Seção II; Constituição Estadual - Título V - Capítulo I. Seção II; 18.2- Leis Orgânicas da Saúde: Lei nº 8080/90 e Lei nº 8142/90; 18.3-Lei Complementar 22/92 de 09/11/92 (Código Estadual de Saúde de Mato Grosso); 18.4- NOB/SUS - Norma Operacional Básica do SUS 01/96: campos da atenção à saúde; relações entre os sistemas municipais; papel do Gestor Estadual e Federal; direção e articulação; bases para um novo modelo de atenção à saúde.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

- Compete ao THD sempre sob a supervisão do Cirurgião Dentista auxiliar no tratamento e prevenção da doença bucal.

b) Descrição Analítica:

- Participar do treinamento de ACD, colaborar nos programas de saúde bucal;
- Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador;
- Educar e orientar os pacientes sobre prevenção e tratos de doenças bucais;
- Fazer demonstração de técnicas de escovação;
- Responder pela administração da clínica;
- Supervisionar sob delegação do trabalho dos ACDS;
- Proceder a conservação e manutenção dos equipamentos odontológicos;
- Executar tarefas e de interesse da municipalidade;

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 44 horas semanais.

b) Especial: Atendimento ao público; uso dos uniformes; realização de viagens e freqüência a cursos especializados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: 2º Grau.

b) Habilitação: Habilitação em THD.

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO

1-ética profissional; 2-relações humanas no trabalho; 3-equipamentos de segurança e proteção; 4- higiene; 5-noções sobre enfermagem; 6-noções sobre biologia; 7-noções sobre química geral e orgânica; 8-alimentação e nutrição; 9-equipamentos e materiais; 10-primeiros socorros; 11- instrumental utilizado; 12-reações químicas; 13-bioquímica; 14-morfologia de laboratório; 15- fisiologia aplicada; 16-anatomia; 17-Código de Postura Municipal.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

- Auxiliar no serviço de enfermagem e de laboratório de análises clínicas em geral.

b) Descrição analítica:

- Fazer curativos, aplicar injeções e outros medicamentos de acordo com a orientação recebida, verificar sinais vitais e registrar no prontuário;
- Proceder a coleta para informações sanguíneas e transfusões, efetuando os devidos registros;
- Auxiliar na colocação de talas e aparelhos gessados;

- Pesar e medir pacientes;
- Efetuar a coleta de material para exames de laboratório;
- Preparar a instrumentação para intervenções cirúrgicas;
- Auxiliar os pacientes em sua higiene pessoal, preparar e esterilizar o material e instrumental, ambiente e equipamentos obedecendo a prescrição;
- Zelar pelo bem estar e segurança dos doentes;
- Zelar pela conservação dos instrumentos utilizados;
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 44 horas semanais.

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; atendimento ao público, uso de uniforme; realização de viagens e frequência a cursos especializados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: 2º Grau.

b) Habilitação: Habilitação específica e respectivo registro profissional.

CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO

Ergonomia. Prevenção e controle de perdas. Administração e Legislação aplicadas. Princípios de tecnologia industrial. Psicologia e Segurança do Trabalho. Higiene e Medicina do Trabalho. Tecnologia e prevenção de combate a sinistros. Métodos e técnicas de Treinamento

ATRIBUIÇÕES:

Os Técnicos de Segurança no Trabalho desempenham tarefas de caráter técnico relacionadas com a inspeção de edifícios e estruturas em construção, recém construídos ou em reparação, zelam pela aplicação das normas referentes à atividade laboral e pelas regras de higiene e segurança no trabalho, verificam a aplicabilidade das normas de qualidade.

Elaboram, participam da elaboração e implementam política de saúde e segurança no trabalho (SST); realizam auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificam variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolvem ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participam de perícias e fiscalizações e integram processos de negociação. Participam da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciam documentação de SST; investigam, analisam acidentes e recomendam medidas de prevenção e controle.

Inspeccionam locais de trabalho, instalações e equipamentos verificando as condições de segurança; fiscalizar o uso de equipamentos de proteção individual; fiscalizar condições gerais de proteção coletiva orientando e propondo medidas corretivas; auxiliar na elaboração de normas de segurança no trabalho; promover campanhas de orientação à prevenção de acidentes; investigar ocorrência de acidentes; atuar em equipe multiprofissional; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua especialidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 44 horas semanais

b) Especial: Sujeito a trabalho externo.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: 2º Grau completo

b) Habilitação: Curso técnico em segurança no trabalho.

CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

- Estudo, fiscalização, orientação e superintendência das atividades fazendárias que envolvem matéria financeira e econômica de natureza complexa.

b) Descrição analítica:

- Supervisionar os serviços fazendários do município, realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas diretoras de contabilidade do município;
- Planejar modelos e fórmulas para uso nos serviços de contabilidade;
- Orientar e superintender a atividade relacionada com a escrituração e o controle de quantos arrecadem rendas, realizem despesas, administrem bens públicos;
- Realizar estudos financeiros e contábeis;
- Emitir pareceres sobre operações de créditos;
- Organizar planos de amortizações da dívida municipal;
- Elaborar projetos sobre abertura de créditos adicionais e alterações orçamentárias;
- Realizar a análise contábil e estática dos balanços;
- Organizar planos de contas e proposta orçamentária;
- Supervisionar a apresentação de contas de fundos e auxílios recebidos pelo município;
- Assinar balanços e balancetes;
- Executar análise dos atos e fatos contábeis;
- Elaborar "slips" de caixa, escriturar mecanicamente em fichas, levantar balancetes e balanços patrimoniais e financeiros, conferir balancetes auxiliares e "slips" de arrecadação;
- Examinar processos de prestação de contas;
- Conferir guias de juros de apólices da dívida pública;
- Examinar empenhos de despesa, verificando a classificação e a existência de saldos nas dotações;
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 44 horas semanais.

b) Especial: Sujeito a realização de viagens, participação em cursos especializados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: 2º Grau.

b) Habilitação: Técnico em Contabilidade, com conhecimentos em contabilidade pública, conhecimentos de informática e registro no CRC.

CARGO: TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA.

1. Ética profissional; 2. Relações humanas; 3. Confeção precisa da prótese conforme molde recebido; 4. Manejo adequado e cuidados essenciais com os diversos instrumentos e materiais (pincel, delineador, cerâmica, forno, etc); 5. Noções de fundação; 6. Reprodução do elemento dental; 7. Noções de escultura dentária.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

- Compete ao TPD realizar a parte mecânica dos trabalhos em prótese dentária

b) Descrição analítica:

- Executar a parte mecânica dos trabalhos odontológicos;
- Ser responsável, perante o Serviço de Fiscalização respectivo, pelo cumprimento das disposições legais que regem a matéria;
- Ser responsável pelo treinamento de auxiliares e serventes do laboratório de prótese odontológica.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Jornada: 20, 30, 44 horas.
- b) Especial: Contato e Atendimento ao público; realização de viagens; trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: 2º Grau - Técnico em Prótese dentária
- b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função, com registro no CRO.

CARGO: TÉCNICO EM RX

1. Ética profissional; 2. Relações humanas no trabalho; 3. Noções de anatomia; 4. Conservação e Manutenção do equipamento; 5. Equipamento de Segurança e higiene; 6. Higiene e conservação do local de trabalho; 7. Atendimento ao Público.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

- Executar exames radiológicos, sob a supervisão do médico, posicionando adequadamente o paciente e acionando o aparelho de raio X, para atender as requisições médicas.

b) Descrição Analítica:

- Selecionar os filmes a serem utilizados, atendendo ao tipo de radiografia requisitada pelo médico, para facilitar a execução do trabalho;
- Colocar os filmes no chassi, posicionando-os e fixando letras e números radiopacos no filme, para bater as chapas radiográficas;
- Preparar o paciente, fazendo-o vestir roupas adequadas e livrando-o de qualquer jóia ou objeto de metal, para assegurar a validade do exame;
- Acionar aparelho de raio X, observando as instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade sobre a área a ser radiografada;
- Encaminhar o chassi com o filme à câmara escura, utilizando passa-chassi ou outro meio, para ser feita a revelação do filme;
- Registrar o número de radiografias realizadas, discriminando tipos, regiões e requisitantes, para possibilitar a elaboração do boletim estatístico;
- Controlar o estoque de filmes, contrastes e outros materiais de uso no setor, verificando e registrando gastos, para assegurar a continuidade dos serviços;
- Manter a ordem e a higiene do ambiente de trabalho, seguindo normas e instruções, para evitar acidentes;
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Jornada: 30 horas semanais.
- b) Especial: Participar de cursos de treinamento e reciclagem; uso de uniforme e atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: 2º Grau Incompleto.
- b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas com habilitação em Técnico de Radiologia e respectivo registro profissional.

CARGO: TELEFONISTA

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

- Operar mesa telefônica.

b) Descrição analítica:

- Operar mesa e aparelhos telefônicos e mesa de ligação;
- Estabelecer comunicações internas, locais ou interurbanas;
- Vigiar e manipular permanentemente painéis telefônicos, receber chamadas para atendimento urgentes de ambulâncias, comunicando-se através de rádio PX, registrando dados de controle;
- Prestar informações relacionadas com a repartição;
- Responsabilizar-se pela manutenção e conservação dos equipamentos utilizados;
- Eventualmente recepcionar o público;
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 44 horas semanais.

b) Especial: Sujeito a plantões e atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: 1º Grau.

b) Habilitação: Conhecimento em operação de telefone e fax e do sistema detido pela prefeitura, boa dicção.

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

- Prescrever, ministrar e supervisionar terapias ocupacionais, objetivando preservar, manter, desenvolver ou restaura a capacidade funcional do cliente a fim de habilita-lo ao melhor desempenho físico e mental possível, no lar, na escola, no trabalho e na comunidade.

b) Descrição Analítica:

- Elaboração de testes específicos para avaliar níveis de capacidade funcional e sua aplicação;
- Programação das atividades da vida diária e outras a serem assumidas e exercidas pelo cliente, e orientação e supervisão do mesmo na execução dessas atividades;
- Orientação à família do munícipe e à comunidade quanto às condutas terapêuticas ocupacionais a serem observadas para aceitação do munícipe, em seu meio, em pé de igualdade com os demais;
- Adaptação dos meios e materiais disponíveis, pessoais ou ambientais, para o desempenho funcional do cliente;
- Adaptação ao uso de órteses e próteses necessárias ao desempenho funcional do munícipe atendido, quando for o caso;
- Utilização, com emprego obrigatório de atividade dos métodos específicos para educação ou reeducação de função de sistema do corpo humano;
- Determinação do objetivo da terapia e da programação para atingi-lo; da frequência das sessões terapêuticas, com a indicação do tempo de duração de cada uma e, da técnica utilizada;
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 44 horas semanais.

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço externo, no período noturno, aos sábados, domingos e feriados. Contato e Atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: 3º Grau

b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função, com registro no COFFITO (Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional)

CARGO: TOPOGRAFO

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

- Executar tarefas de caráter técnico relativas a levantamentos topográficos, efetuando medições com auxílio de instrumentos de agrimensura e registrando dados para fornecer informações de interesse sobre terrenos e locais de construção ou de exploração.

b) Descrição analítica:

- Analisar plantas, mapas, títulos de propriedade, registros e especificações, estudando e calculando as medições a serem efetuadas, para preparar esquemas de levantamentos topográficos, efetuando o reconhecimento básico da área programada;

- Participar da execução de levantamentos topográficos, tomando e anotando as medidas fornecidas por instrumentos de agrimensura, para fornecer dados necessários à construção de obras ou à exploração de minas;

- Executar cálculos de agrimensura, utilizando dados coligidos em levantamentos topográficos, para operar na elaboração de mapas topográficos ou em outros trabalhos afins;

- Avaliar as diferenças entre pontos, altitudes, distâncias, aplicando fórmulas, consultando tabelas, para estabelecer ou verificar a precisão dos dados e levantamentos realizados;

- Executar cálculos para estabelecer a metragem quadrada a ser paga, de acordo com as medidas de cada propriedade, para efeito de pavimentação;

- Executar croquis ou esboços de projetos de obras diversas, para posterior avaliação e assinatura do engenheiro responsável;

- Supervisionar os trabalhos topográficos, determinando o balizamento, a colocação de estacas e indicando referências de nível, marcos de locação e demais elementos, para orientar seus auxiliares na execução dos trabalhos;

- Efetuar anotações de dados de interesse verificados no decorrer dos trabalhos, registrando-os em cadernos apropriados, para fornecer os dados topográficos;

- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 44 horas semanais.

b) Especial: Sujeito a trabalho externo.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: 2º Grau.

b) Habilitação: Registro no CREA.

CARGO: TURISMOLOGO

Conceitos e dimensionamento do tempo: lazer e trabalho. Impactos econômicos, sociais, ambientais e culturais do lazer e turismo. Educação para o lazer e turismo. Lazer: produção e consumo. Interesses culturais no lazer. Unidades básicas do turismo: viajante, visitante e turista. Componentes do

turismo: infra-estrutura, superestrutura e atrações turísticas. Planejamento e desenvolvimento do turismo. Oferta, demanda e mercado de turismo. Segmentação do mercado de turismo e lazer.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

- Planejar, orientar e executar trabalhos que visem ao desenvolvimento turístico do Município, ministrando um atendimento eficiente a todos os cidadãos.

b) Descrição Analítica:

- Planejar, orientar e executar trabalhos que visem ao desenvolvimento turístico do Município;
- Proceder ao levantamento e planejar o aprimoramento dos recursos turísticos do município, bem como estudar as suas potencialidades;
- Analisar dados turísticos obtidos nos pontos de entrada e saída de turistas;
- Elaborar relatórios com informações turísticas consistentes em diagnósticos e análises macroambientais;
- Auxiliar na elaboração do Plano Municipal de Turismo;
- Planejar campanha de divulgação, visando a conscientizar a comunidade das vantagens do desenvolvimento turístico;
- Manter contato com os órgãos similares de âmbito federal, estadual e municipal, a fim de incentivar o turismo;
- Manter contato com outros órgãos da administração Municipal, Estadual e Federal, visando à recuperação, conservação e exploração dos recursos turísticos existentes no Município;
- Orientar a organização de festividades populares, a promoção de concursos sobre trabalhos considerados de interesse turístico para o Município e a elaboração de itinerários turísticos;
- Executar eventos turísticos e de lazer de interesse do Município;
- Colaborar com as empresas de turismo, quando solicitado, em estudos que visem a uma melhor prestação de serviços e ao conseqüente incremento do turismo no Município;
- Acompanhar o desenvolvimento de projetos de implantação turística;
- Coordenar a implantação do Sistema Municipal de Sinalização Turística;
- Interpretar dados sobre os costumes, práticas e hábitos dos fluxos turísticos;
- Prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência;
- Desenvolver pesquisas e elaborar pareceres em matéria de sua especialidade;
- Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipe auxiliares;
- Executar outras tarefas semelhantes.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 44 horas semanais

b) Especial: Sujeito ao trabalho externo

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: 3º Grau Completo/ Turismo

b) Habilitação: Turismo com Registro no Conselho de Classe.

CARGO: VIGIA

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

- Exercer vigilância em logradouros e próprios municipais.

b) Descrição analítica:

- Exercer vigilância em locais previamente determinados;
- Realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc.;
- Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso;
- Verificar se as portas, janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas, investigando quaisquer condições anormais que tenha observado;
- Responder às chamadas telefônicas e anotar recados;
- Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada;
- Acompanhar funcionários, quando necessário no exercício de suas funções;
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Jornada: 44 horas semanais
- b) Especial: Sujeito ao trabalho em regime de plantões, uso de uniforme e atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Alfabetizado.
- b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.